

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
ASSOCIAÇÃO TEMPORÁRIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
(UFMG)
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA (PPGCSPA)

Raimundo Maurício Matos Paixão



**ENRIBA DATERRA: da sinergia da luta individual para a coletiva, refletindo a partir
do quilombo de Cana Brava**

São Luís
2015

RAIMUNDO MAURÍCIO MATOS PAIXÃO

Enriba da terra: da sinergia da luta individual para a coletiva, refletindo a partir do quilombo de Cana Brava

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia-PPGCSPA, Centro de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Maranhão, para obtenção do título de Mestre em Cartografia Social e Política da Amazônia - Grande área: Ciência Política e Relações Internacionais.

Área de concentração: Estado, comunidade tradicional e territorialidade da Amazônia.

Orientador(a): Prof. Dra. Lilian Cristina Bernardo Gomes.

São Luís

2015

ENRIBA DATERRA:
da sinergia da luta individual para a coletiva, refletindo a partir do quilombo de
Cana Brava

Raimundo Maurício Matos Paixão (Autor)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestre em Cartografia Social e Política da Amazônia.

Aprovada em: 28/08/2015

BANCA EXAMINADORA

Lilian Cristina Bernardo Gomes (Orientadora)
Universidade Federal de Minas Gerais

Patrícia Maria Portela Nunes (Examinador interno)
Universidade Estadual do Maranhão

Cynthia Carvalho Martins (Suplente)
Universidade Estadual do Maranhão

Maria de Lourdes Siqueira (Examinador externo)
Universidade Federal da Bahia

São Luís, 27 de julho de 2015.

Dedico a minha mãe Maria Matos Paixão (in memória), a Ivan Rodrigues Costa (in memória) e aos meus filhos Kaynara Andresa Silva Paixão e Maurício Augusto Silva Paixão, continuidade de minhas raízes por um mundo justo, fraterno sem racismo e preconceito.

AGRADECIMENTOS

Refletir sobre a história do povo negro no Brasil é acima de tudo encarar os desafios do racismo e do preconceito racial, que com suas armadilhas tentam desmobilizar a população negra. Mas, acreditando na força e coragem dos milhares de negros e negras é que dedico essa dissertação de Mestrado as pessoas que de forma direta e indiretamente contribuíram para essa reflexão crítica sobre o negro no Brasil.

Considerando as reflexões dessa dissertação é que agradeço de coração a minha mãe Maria Matos Paixão (in memória) pelo esforço desprendido dedicado a mim;

Ao Centro de Cultura Negra do Maranhão, por ter potencializado a tantos negros e negras, inclusive eu a refletir sobre a identidade negra, possibilitando me tornar negro em uma sociedade racista e preconceituosa, mais com pé firme para enfrentar as armadilhas;

A Ivan Rodrigues Costa (in memória) pelo esforço dedicado aos quilombolas e por ter me ensinado a enxergar os desafios da população negra da zona rural do Estado do Maranhão;

A Magno José Cruz (in memória) pela primeira reflexão sobre o negro no Brasil;

A Coordenação Geral do Centro de Cultura Negra do Maranhão, Ana Amélia Bandeira Barros e Ivo Fonseca Silva, pela compreensão quanto ao meu curso de Mestrado;

Aos meus Filhos Kaynara Andresa Silva Paixão e Maurício Augusto Silva Paixão, por acreditar em mim em todas as fases dessa dissertação;

A Ana Martinha Nascimento Silva e Rosa Nascimento Silva, pela dedicação aos meus filhos;

Aos meus irmãos e irmãs, que mesmo sem entender a importância desse Mestrado, sempre respeitaram as minhas decisões, tornando-me referência familiar;

A Francisco das Chagas Souza (Chaguinha) pela paciência, articulação e mobilização política das instituições e comunidades quilombolas no município de Santa Quitéria;

Ao quilombo Cana Brava, por acreditar nesse trabalho e na possibilidade de juntos refletirmos sobre as dificuldades enfrentadas pela titulação de seu território e acima de tudo entender a força da mobilização política no município de Santa Quitéria;

Aos moradores do território do Quilombo Cana Brava, Manoel Souza Lima, Debora da Conceição Pimentel, José Ricardo Alves da Silva, Pedro Alves da Silva, Isaias Pereira Lima, José Carlos, Hugo Henrique Oliveira Souza, Patrícia Feire Costa, Denise da Conceição Pimentel, Genivaldo Araújo e Luan Alves da Silva, pela dedicação aos percursos percorridos para entender o território de Cana Brava e marcar os pontos com GPS;

Ao Senhor Francisco Alves de Lima, José Ricardo Alves da Silva, Hugo Henrique Oliveira de Souza, Aldenora da Conceição, Maria dos Aflitos Silva, Bernarda Rosa da Silva, Maria da Luz Oliveira, Bernardo F. Lima, Deusilene Araújo, Gilvaneide Lopes, Bernardo de Lima Barbosa, Francisco Lima, Raimundo Augusto de Souza, Domingos Fausto Lima, José Fausto e Faustino Divino pela paciência e dedicação em responder minhas perguntas durante a pesquisa de campo e entrevista no Quilombo Cana Brava;

A meus colegas de turma pelas trocas de experiências, pela construção de novos conhecimentos e em especial ao Luís, Damasceno, Gardênia, Dorival, Joilza e Luciana;

A Cynthia Martins e Patrícia Portela, pelas observações ao meu trabalho na qualificação;

A Daniel Tadeu Gomes por sua paciência e contribuição na revisão dos capítulos da minha dissertação;

Ao mais novo colega e conterrâneo Gabriel Nascimento que conheci em Belo Horizonte durante minha estadia para a construção dessa dissertação;

Em especial a Professora Dra. Lilian Cristina Bernardo Gomes, pela orientação e acima de tudo pela sua dedicação, tanto como uma excelente professora, pela sincera amizade construída e de ter me oportunizando construir essa dissertação de forma leve e responsável possibilitando incluir minhas emoções;

Aos meus Orixás, Ossún, Ossála e Sangó por me energizar em todos os momentos da minha vida espiritual;

A Olorum por tudo que eu sou e posso construir por mundo melhor e mais justo.

*"ter consciência negra, significa compreender que a luta contra o racismo, não é uma luta somente dos negros e sim de toda a sociedade que se quer livre, pois não há sociedade livre onde exista racismo".
(Nilma Bentes / Centro de Defesa do Negro do Pará)*

RESUMO

A presente Dissertação de Mestrado tem uma dupla abordagem. Uma primeira é a autorreflexão de minha trajetória, que vai de uma pessoa que se considerava um indivíduo moreno, que era atingido pelas práticas racistas da sociedade brasileira, até o caminho que me levou ao Centro de Cultura Negra (CCN), o que me fez tornar-me negro e desvelar minha face coletiva, como parte das lutas negras no Brasil. Essa descoberta nos direciona à segunda abordagem, qual seja: a de envolvimento com as comunidades quilombolas, o que me fez potencializar e multiplicar os saberes, as práticas e vivências apreendidas. Trabalho esse último tema através de um estudo de caso com a Comunidade Quilombola de Cana Brava, localizada no município de Santa Quitéria, no Estado do Maranhão (Brasil). Busco compreender de que modo às formas de organização política dessa comunidade e seus modos de criar, fazer e viver expressam a resistência presente em tantas outras comunidades quilombolas do Brasil.

Palavras-chave: comunidades quilombolas; lutas negras; racismo; resistência.

ABSTRACT

The current Master's dissertation has a two-pronged approach. Firstly, a self reflection regarding my own journey was made, going from a person who used to consider itself as a dark one, and which was hit by my racist practices of Brazilian society, until the path that led me to Black Culture Center (BCC) what, as a result, made me become black and unveiled my collective face, as a part of black struggles in Brazil. This discovery leads us to the second approach: the involvement with quilombo communities – what made me upgrade and spread about the knowledges, the practices and great experiences. Thus, I work this last theme through a case study with the Quilombo Community Cana Brava, located in Santa Quitéria city, State of Maranhão (Brazil). I seek to understand how the forms of political organization of the community and its ways of creating, making and living express this strength in so many other quilombo communities in Brazil.

Key-words: Quilombo Communities; Black struggles; racism; resistance.

LISTA DE FIGURAS

		Página
Figura 1	Mapa da localização da região do Baixo Parnaíba _____	76
Figura 2	Mapa da localização do município de Santa Quitéria do Maranhão _____	79
Figura 3	Entrevista com Sr. Domingos Fausto e José Fausto _____	81
Figura 4	Entrevista com o Sr. Francisco Alves de Lima _____	83
Figura 5	José Ricardo _____	85
Figura 6	Mapa do território Cana Brava _____	87
Figura 7	Mastro do Festejo de Nossa Senhora Santana _____	88
Figura 8	Reunião e entrevista com o Sr. Francisco das Chagas na comunidade de Cachingó _____	90
Figura 9	Oficina “localizando o território de Cana Brava”, com os moradores _____	92
Figura 10	Vista parcial do território de Cana Brava _____	93
Figura 11	Bernardo e Francisco, jovens lideranças de Cana Brava _____	95

LISTA DE TABELAS

	Página
Tabela 1- Conflitos em Comunidades Quilombolas _____	36
Tabela 2 - Quilombos do Século XIX no Maranhão _____	40
Tabela 3 - Quilombos do Século XX e suas localizações _____	41
Tabela 4 - Etapas de desenvolvimento do Projeto Vida de Negro nos Quilombos do Maranhão _____	42
Tabela 5 - Titulações executas no período de 1985 a 2014 _____	52

LISTA DE SIGLAS

ACONERUQ/MA - Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão

ADCT- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade

CCN - Centro de Cultura Negra do Maranhão

CDDHSQ – Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria

CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará

CF - Constituição Federal

CNPCT - Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

CONAQ - Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

CONSEA – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

CPISP - Comissão Pró-Índio de São Paulo

DEM – Democratas

FAOR – Fórum da Amazônia Oriental

FCP - Fundação Cultural Palmares

FUMACOP - Fundo Maranhense de Combate à Pobreza Rural

GPS - Sistema de Posicionamento Global

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITERMA - Instituto de Terras do Maranhão

MA - Maranhão

MC - Medida Cautelar

MPF - Ministério Público Federal

OEA - Ordem dos Estados Americanos

OIT- Organização Internacional do Trabalho

PFL- Partido da Frente Liberal

PNCSA - O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia

PNPCT - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PVN- Projeto Vida de Negro

SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SMDH - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

STTR - Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

LISTA DE ABREVIATURAS

Art./ art. –Artigo

ed. – Edição

Org. – Organizador

Rev. – Revisada

s.d. – sem data

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	04
CAPÍTULO 1	
Da Singularidade de um percurso individual às lutas coletivas: o papel do Centro de Cultura Negra do Maranhão na potencialização das resistências.....	11
1.1. O papel do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA) na tematização da pauta coletiva quilombola.....	15
1.2. O modo desigual de distribuição de terras no Brasil, o racismo e a resistência.....	25
1.3. O Centro de Cultura Negra e a sua contribuição na luta quilombola no Maranhão e no Brasil.....	35
CAPÍTULO 2	
Da trajetória de um indivíduo à luta pela efetivação de direitos coletivos: reflexões a partir dos marcos legais e do processo de luta da comunidade de Cana Brava.....	44
2.1. Os marcos legais nacionais e internacionais como elementos centrais para o processo de efetivação da luta quilombola no Brasil.....	45
2.1.1. Os marcos nacionais.....	45
2.1.1.1. A Constituição Federal de 1988.....	45
2.1.1.2. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	50
2.1.1.3. A Constituição do Estado do Maranhão.....	54
2.2. Marcos internacionais.....	56
2.2.1. A Conferência de Durban (2001).....	56
2.2.2. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.....	59
2.3. O Colóquio Internacional de Quilombolas, Cimarrones, Garrifunas, Bonni, Djuka, Palenques e seu papel no processo da luta coletiva na América Latina.....	62
2.4. Trajetória da pesquisa.....	66
CAPÍTULO 3	
O território de Cana Brava e sua luta política por direitos territoriais.....	73
3.1. Contexto da região do Baixo Parnaíba.....	75
3.2. O município de Santa Quitéria.....	78
3.2.1. A singularidade do Quilombo Cana Brava.....	82
3.2.2. O Quilombo Cana Brava, central para a discussão política sobre direitos territoriais no município.....	89
3.2.3. A organização política da comunidade para o processo de reivindicação dos direitos territoriais, com base nos dispositivos constitucionais, não somente de Cana Brava mais de outras comunidades do município.....	91
3.2.4. O caminho percorrido pela comunidade para reivindicação da titulação e como esse percurso alimenta outras comunidades do município.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	100
APENDICES.....	105

INTRODUÇÃO

A presente dissertação de Mestrado reveste-se de um sentido emblemático por concretizar um projeto pessoal pois, seguindo o curso que tem sido feito pelo coletivo dos negros nesse País, eu estaria fadado a não ocupar os bancos das universidades do Brasil. Sou filho de mãe separada, sendo o sexto entre doze irmãos. O ingresso na faculdade permitiu que eu vislumbrasse a busca de uma melhoria de vida, de conhecimentos e, também, para ampliar a qualidade de vida de minha família e de minha comunidade. Fui percebendo progressivamente que a trajetória de vida de minha mãe era parte de um conjunto de realidades semelhantes do País e, de modo particular, do Maranhão. Família advinda do interior do Estado, precisamente de São Bento¹ e Cajapió², com oportunidades mínimas em uma sociedade que não considera o processo histórico das pessoas, isso causou em mim inquietações e frustrações, nada que no decorrer dos tempos não pudesse ser superado. Somente algumas famílias conseguem reunir elementos capazes de transformar a situação de exclusão econômica, política, cultural e simbólica em que negros e negras foram colocados.

Outro desafio a ser considerando é que hoje sou pai de 2 filhos (um casal) negros que foram orientados sobre o ponto de vista de como é ser negro nessa sociedade. Diferentemente de como me tornei negro, eles, os meus filhos, com minha experiência, começaram a perceber as diferentes armadilhas criadas por uma sociedade racista e preconceituosa. Entre os primeiros desafios por eles enfrentados destaca-se a sua participação na escola em grupos de trabalhos quando os mesmos eram convidados a interpretar papéis subalternos, o que me levou a dialogar e refletir sobre o assunto com a

¹ Segundo a tradição, João Álvares (Alves) Pinheiro, mais tarde conhecido por João Cauaçu, proveniente da então vila de Santo Antônio de Alcântara, mas natural da província de Trás-os-Montes, da freguesia de Manfort, bispado de Miranda, seguido por outros, esteve entre os primeiros povoadores do território onde hoje se encrava o município de São Bento.

² O município de Cajapió foi inicialmente constituído em Vila, já com a mesma denominação, pela lei provincial nº 1.378, de 11 de maio de 1876, sendo seu território resultado do desmembramento do antigo município de São Bento dos Perizes, hoje apenas São Bento. Segundo informações do IBGE (2015), antes da instituição da Vila, o território já era penetrado pelos frades da Ordem Franciscana que nele plantaram a civilização, concorrendo, também, para o maior desenvolvimento do mesmo a ação de portugueses e italianos, que foram os primeiros povoadores da terra. Outras causas, ainda, contribuíram para alargar o progresso do município, destacando-se o aldeamento dos índios, que possibilitou o povoamento inicial, e a participação do elemento negro que ajudou a promover o devassamento das matas da região.

direção da escola e, mais precisamente, com o grupo de professores. Uma das ações que propus nesse diálogo foi a realização de palestras sobre racismo, discriminação racial e preconceito como forma de tematizar esses elementos na escola. Esses diálogos duraram exatamente 3 anos, sempre ocorrendo nos meses de maio, por conta do 13 (Abolição da escravatura), dialogando sobre o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, e no mês de novembro, por ocasião da Semana da Consciência Negra no Brasil.

Considerando esse contexto, ingressei no movimento negro em 1989 com a concepção, a princípio, de que os “morenos”, inclusive eu - que assim me declarava – éramos culpados de estar nessa situação. Com a abertura de ideias e passando a conhecer a verdadeira história da população negra no Brasil, pude refazer/buscar minha própria história comparando-a com o que aconteceu com a população negra. Assim, entendi melhor a nossa história e como minha mãe pôde criar tantos filhos e filhas, sozinha. O sacrifício por ela enfrentado fez-me desejar dar uma contribuição para uma sociedade mais justa e igualitária. Busquei intervir em ações conjuntas de forma a contribuir com informações adquiridas ao longo dos cursos e seminários de formações oferecidos pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão³ (CCN). Nessa caminhada mergulhei em diversos cursos de formações promovidas pelo movimento negro tanto no Estado como em âmbito nacional e, em particular, as formações oferecidas pelo CCN.

Na trajetória do movimento negro inseri-me em diversas ações como forma de aperfeiçoar minha atuação e contribuição para afirmação de direitos étnicos da população negra. Hoje se faz necessário esse relato para afirmar que todos nós temos uma caminhada traçada de forma diferente, em diferentes direções e com diferentes desafios.

Nessa trajetória participei de vários projetos sociais que tiveram como finalidade a afirmação de direitos étnicos da população negra no Maranhão, em destaque para o Projeto Vida de Negro⁴ (PVN), que tem o objetivo de fortalecer lideranças quilombolas

³ Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN). Desde 1979, o CCN tem investido em ações de formação, que possibilitem instrumentos para que os afrodescendentes do Maranhão se percebam enquanto um segmento social que possa criar condições de sua organização, de atuar por si mesmo na transformação da realidade de opressão social baseada no racismo a que ficou relegado. Disponível em: <<http://ccnmaranhao.blogspot.com.br/>> Acesso em: 10 julho. 2015.

⁴ Projeto Vida de Negro–PVN em parceria com a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos que desenvolve ações para os encaminhamentos legais, estudos e identificação de áreas para titulação de posse definitiva pelos quilombolas. Essa ação tornou-se pioneira no Brasil, servindo como referência a

em busca dos direitos territoriais. Nesse sentido é importante demarcar minha atuação junto às comunidades quilombolas que data-se de 1994, na participação do IV Encontro Estadual de Comunidades Negras Rurais: Quilombos ou Terras de Preto, com o tema: 300 anos de Zumbi – os quilombos contemporâneos e a luta pela cidadania, de onde resultou a criação da Coordenação Estadual dos Quilombos Maranhenses. Esse Encontro foi realizado em São Luís no mês de abril e foi anterior ao I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado na cidade de Brasília no mês de novembro de 1995, onde foi criada a Comissão Nacional Provisória de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, cuja secretaria funcionou no Maranhão até 2001⁵. Paralelo ao encontro foi realizado a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida. Na ocasião o governo brasileiro reconheceu o líder negro como herói nacional.

Nessa caminhada foi possível colaborar em diversas frentes do Movimento Negro no Maranhão. Dentre eles destaco: a participação como aluno do II Curso de Especialização em Desenvolvimento Local Sustentável – Construção de Uma Estratégia de Desenvolvimento Local Sustentável para as Comunidades de Quilombos - IICA/2002; participação no Seminário Internacional: Justiça Agrária e Cidadania – 2003, I Colóquio Internacional dos países Latino-Americanos de Quilombolas, Cimarrones, Palenques, Garrifunas e Djuka, realizado em novembro de 2013; e do Evento Piloto preparativo ao II Colóquio Internacional de Afrodescendentes da América Latina (que será realizado em novembro de 2015), realizado em janeiro de 2015, na cidade de Puerto Escondido, Estado de Oaxaca no México.

É importante destacar que durante esses anos vários outros caminhos foram possíveis de fazer, sempre tendo como ênfase os direitos da população negra e a afirmação da identidade étnica com base no enfrentamento ao racismo e à discriminação

outros estados, permitindo a emergência de um movimento nacional que reivindica o cumprimento do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, relativo à titulação das Terras de Quilombo. No Maranhão foi criada em 1994, a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas –ACONERUQ. Disponível em: <<http://ccnmaranhao.blogspot.com.br/2009/09/historico-ccn-ma.html>> Acesso em 11 julho. 2015.

⁵ Em 1996 em Bom Jesus da Lapa (BA) foi criada a Coordenação Nacional de Articulação dos Quilombos do Brasil (CONAQ).

racial. Esse processo de vida política⁶ lançou-me diversos desafios para compreender e externar minha indignação sobre a baixa operacionalidade do Estado na implementação de políticas públicas, principalmente quando se refere à titulação dos territórios quilombolas. Para contribuir com o universo do conhecimento e tornar essa pauta política dos quilombos maranhenses em sintonia com a sociedade, lancei mão de publicações de livros, revistas, cartilhas, relatórios e outros meios de comunicação para dialogar sobre as problemáticas vividas pelos quilombolas do Maranhão. No ano de 2002 comecei minha participação mais efetiva no mundo intelectual, se posso chamar assim, participando das publicações técnicas do então Projeto Vida de Negro.

Como fruto de todo esse processo de debate foram editadas publicações temáticas como, por exemplo, “O Zumbido”, que tem contribuído para contar e recontar a história do povo negro no Brasil. Esse informativo foi um dos primeiros a serem publicados pelo CCN, já em 1980, como forma de levar o dialogo sobre as questões raciais para a população negra do Maranhão. Dentre essas publicações destacam-se aquelas nas quais trabalhei de modo mais intenso, relevância como organizador das publicações, quais sejam: Revista/Portfólio – “Projeto Vida de Negro - 15 Anos de Luta pelo Reconhecimento dos Territórios Quilombolas” e “Vida de Negro no Maranhão: Uma experiência de luta, organização e resistência nos territórios quilombolas, publicado em 2005”.

Essa trajetória⁷ pessoal de transformação do lugar de “mais um” - que reproduziria o mesmo destino de muitos negros e negras do Brasil - para o de um ativista político pelas causas negras - se assemelha à trajetória da Comunidade

⁶ Inclui-se nessa trajetória a Coordenação do Projeto Vida de Negro (2000), responsável pelas informações do Programa Contra a Tortura no Maranhão da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (2001/2002); Membro do Conselho Fiscal do Centro de Cultura Negra do Maranhão (2002/2003); Membro do Conselho Municipal das Populações Afro Descendentes de São Luís (primeiro mandato); Conselheiro do Conselho Estadual de Direitos Humanos por dois mandatos (2001/2006); Coordenador do Projeto Tambores Quilombolas (2005); Pesquisador do Projeto GRIOT (2006); Coordenador do Projeto O Sonho dos Erês (2005); apresentação de trabalhos com a temática Quilombola no IV Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros, realizado em São Luís, MA, (2008); apresentação de trabalho com a temática quilombola no V Congresso de Pesquisadores Negros, realizado em Salvador-BA; Organização do Seminário: Procedimentos Administrativos de Titulação de Terras de Quilombos no Brasil; Membro do Conselho Fiscal do Centro de Defesa Padre Marcos Passeirine; Conferencista na construção do Centro de Conscientização Negra de Pedreiras; responsável pelo processo de fortalecimento político organizativo das comunidades quilombolas dos municípios de Caxias, Mirinzal, Cururupu, Itapecuru-Mirim e Codó, no período de 2000 a 2001;

⁷ A relevância dessa caminhada está nas descobertas gradativa sobre o meu “eu”, o despertar para uma consciência sobre os direitos étnicos. A visão crítica sobre democracia no Brasil e as estratégias do Movimento Negro para a superação do racismo e discriminação racial.

Quilombola de Cana Brava, a qual será foco nesse estudo. Essa comunidade sai do *locus* de “mais uma comunidade” invisibilizada pelo nefasto sistema histórico de desigualdades no Brasil para o da mobilização coletiva de luta política por seus direitos à territorialidade. Este não é um processo fácil no interior de um Estado, tal qual o Maranhão, que historicamente sofre com a exploração econômica e com uso dos poderes políticos das oligarquias para se perpetuarem no poder e manter a subalternização de grupos e/ou indivíduos.

“Não pise enriba de minhas terras” é a frase que martela a cabeça do Sr. Francisco Alves de Lima, 65 anos, quilombola de Cana Brava, que se lembra dessa advertência feita pelo Sr. Macatrão, um recém-chegado às terras, mas autodenominado pelos documentos oficiais de “dono da terra”. Contudo, os quilombolas do Maranhão e do Brasil não obedeceram a essa ordem e continuaram e continuam “enriba da terra” resistindo e lutando contra todos os detentores dos denominados “documentos oficiais” (HOLSTON, 1993, p. 83), ressignificando o modo de “estar na terra”, que não tem o sentido que o capitalismo lhe atribui de propriedade para o mercado pois, para os quilombolas, esta é vista como lugar fundamental para sua reprodução física e cultural (Almeida, 2005). As elites agrárias comumente usam de documentos e mapas para “formalizar, registrar, oficializar e legitimar terras e, neste caso, também o seu esbulho” (LEITE, 2008, p. 3). Na presente dissertação fazemos a inversão da frase de Francisco Alves de Lima, o autodenominado dono das terras de Cana Brava. “Enriba” da terra os quilombolas irão permanecer, fazendo assim que a justiça se cumpra. Nenhuma negativa dessa permanência por parte de qualquer “bandoleiro” será capaz de retirá-los de sua territorialidade. Inclusive, a palavra “enriba”, é uma palavra de origem moçambicana. Parece-nos bastante emblemática de toda a luta que a comunidade de Cana Brava mantém em seu processo de resistência.

O objetivo da presente dissertação de *Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia* é a de refletir sobre minha própria trajetória pessoal que passa de um indivíduo que se considerava “moreno” e no processo de formação obtida na inserção no CCN tornei-me negro. Isso potencializou o sentido do coletivo o que me fez compreender a importância de atuar junto às comunidades quilombolas. Na presente dissertação analisarei essa trajetória coletiva, tanto minha quanto do processo de luta da Comunidade, de Cana Brava. No que se refere à essa comunidade apresentarei de que

modo ocorre o processo de mobilização política do grupo, apontando para os elementos de conflito com os antagonistas. Pretendo, ainda, identificar de que modo a Comunidade conhece e mobiliza os marcos legais, sejam as Convenções Internacionais – tais como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, sejam os parâmetros nacionais, como o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto 4887/2003 que “regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos” assim como, também, os Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, o Artigo 229 da Constituição do Estado do Maranhão, além de leis, medidas provisórias, decretos e até as instruções normativas que dispõe de instrumentos para a operacionalização legal da titulação quilombola. Finalmente, devido à minha trajetória no movimento negro, pretendo identificar como as questões do racismo e da discriminação estão ou não presentes nas falas e nas pautas de luta desse grupo, embora se saiba que nem toda comunidade quilombola tenha de ser identificada com a questão racial ou com territorialidades negras, pois existem situações diversas de mobilização coletiva - ademais o que vale é a autodefinição – sendo que essa é uma questão que me parece importante de ser pontuada.

Esta e outras questões serão analisadas durante essa dissertação que se organizará em três capítulos. No Capítulo 1, a partir de minha trajetória pessoal, localizarei como o Centro de Cultura Negra se insere em todo um debate nacional, mas com vínculos com a pauta internacional, sobre a necessidade de tematização da raça como uma construção social e da necessidade de denúncia do racismo como tendo sido invisibilizado pelo discurso da democracia racial. Ainda, nesse Capítulo, indicarei de que modo ocorreu a entrada do CCN na pauta das demandas das comunidades negras de quilombos no Brasil.

No Capítulo 2 seguirei a dupla abordagem dessa dissertação, qual seja: aquela que me levou de uma trajetória de um indivíduo “moreno”, que se torna negro através da luta dos coletivos do CCN. Ademais trataremos da questão quilombola no Brasil e os desafios da estrutura agrária fundiária brasileira, intimamente ligada a um racismo institucional. Indicarei os marcos legais e os desafios do ponto de vista político institucional para a efetivação dessa política. Ainda nesse Capítulo será apresentada minha trajetória durante o processo de pesquisa junto à Comunidade de Cana Brava.

No Capítulo 3 serão apresentadas narrativas dos moradores e lideranças de Cana Brava, indicando a trajetória de luta e resistência dessa comunidade, o modo através do qual busco como pesquisador compreender essa resistência, apontando para a singularidade da luta da Comunidade de Cana Brava. Finalmente, passarei às Considerações Finais.

CAPÍTULO 1

Da Singularidade de um percurso individual às lutas coletivas: o papel do Centro de Cultura Negra do Maranhão na potencialização das resistências

O lugar de onde parto para esta pesquisa é o de alguém que durante muitos anos tem uma atuação sistemática com as comunidades quilombolas no Maranhão. A minha atuação começou no Projeto Vida de Negro, do Centro de Cultura Negra do Maranhão, esse com início em 1986. Este Projeto se tornou um dos precursores do levantamento das terras de pretos no Maranhão, ainda na década de 80. “Terras de Preto” foi o resultado da primeira etapa de atividades do projeto, no amplo levantamento de uma pluralidade de situações sociais existentes no campo maranhense, e que assim foram apropriadamente designadas.

A escolha pela comunidade quilombola de Cana Brava se deu pela ação desenvolvida pelo Projeto Vida de Negro, atendendo a uma solicitação do Centro de Defesa de Direitos Humanos de Santa Quitéria que relatou a situação de conflito vivida pelos quilombolas de Cana Brava em 2001. Nesse mesmo espaço de tempo outras questões me chamaram a atenção como: o forte interesse das lideranças pela titulação da terra; a autodefinição enquanto comunidade quilombola; a receptividade da comunidade de Cana Brava a outras lideranças de diferentes quilombos dos municípios de Santa Quitéria e Milagres; a mobilização política para a luta por políticas públicas no município; a referência ao quilombo no município de Santa Quitéria e Milagres como exemplo de luta para outras comunidades quilombolas. Esses elementos também me fizeram refletir sobre a situação de ameaça vivida pela comunidade, face aos grandes projetos de Soja e Eucalipto na região do Baixo Parnaíba onde o município de Santa Quitéria está localizado, e, por conseguinte, o quilombo Cana Brava.

A minha participação nesse processo de afirmação dos direitos quilombolas em Cana Brava se desloca de militante do movimento negro para o pesquisador acadêmico mestrando em Cartografia Social e Política da Amazônia. Essa passagem não foi difícil, mas foi delicada pela aproximação e relações já estabelecidas com o próprio quilombo. O exercício da pesquisa é, portanto, uma oportunidade de ir além da experiência comum

(que por sua vez pode ser imediata e sedutora) que já se expressa em nossa relação e é também, buscar construir uma experiência científica que possa contribuir para uma nova concepção da realidade, possibilitando uma construção coletiva, em que eles se sintam parte dessa construção. A apresentação dessa possibilidade de pesquisa em Cana Brava se deu em uma reunião ampliada com diretores e membros da associação, demais moradores do quilombo e um representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria, onde foi explicado o interesse pela comunidade, enquanto fonte de pesquisa, e que no momento da pesquisa eu teria um papel diferente, um pesquisador que estaria ali para construir elementos de compreensão da luta política do quilombo. Portanto meu papel era o de ouvir, escrever e perguntar sobre a trajetória de luta do quilombo, além de visitar outros elementos por eles indicados que retratassem a história de luta. Naquele momento eles ficaram sem entender, pois, eu tinha uma inserção na comunidade via CCN/PVN, uma vez que a comunidade já conhecia essa relação. Voltei a explicar os diferentes papéis, as diferentes posições e as relações que envolveriam o ato da pesquisa, bem como as ações que seriam desenvolvidas para não deixar dúvidas quanto ao objeto de estudo. Após as explicações foi estabelecido um acordo para que o estudo pudesse ser utilizado pela comunidade na condição de afirmação de seus direitos e como elemento de contribuição para formação interna sobre sua história, e ainda que pudesse ser utilizado como material didático na escola, assim como outras possíveis utilizações mediante solicitação do pesquisador.

Esta pesquisa foi desenvolvida em um momento em que há um conflito de interesses no Brasil e que se reflete na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 3239)⁸ que questiona a constitucionalidade do Decreto 4887/2003. Esta ameaça de inconstitucionalidade, proposta pelo Partido da Frente Liberal, hoje Democratas (PFL/DEM), sob os direitos territoriais das comunidades quilombolas do Brasil. Associado a isso se vive também a dificuldade do Estado Brasileiro na operacionalização da titulação dos territórios quilombolas e investimentos nos direitos básicos dessas comunidades. Tudo isso ocorre em um período em que a sociedade

⁸ Tramita, desde 2004, no Supremo Tribunal Federal, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 3239/2004 proposta pelo PFL (atual DEM), junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Essa ADIN questiona a constitucionalidade do Decreto 4.887/2003, sob a alegação de que este, ao regulamentar o art. 68 do ADCT, invade a esfera da lei incorrendo, portanto, em “autonomia ilegítima”. O argumento é que, ao dispensar a mediação de instrumento legislativo e dispor ex novo, o ato normativo editado pelo Presidente da República invade esfera reservada a lei, incorrendo em manifesta inconstitucionalidade (ADIN 3.239/2004).

brasileira conquistou, após a ditadura militar de 1964, uma nova Constituição (1988) democrática que favorece condições para a efetivação de direitos. Esta ameaça presente na ADIN 3239/2004 expressa as formas de racismo institucional⁹, as quais podem interferir na configuração dos direitos quilombolas conquistados sobre longas batalhas.

A contribuição de Bachelard (1996) no seu trabalho “A Formação do Espírito Científico”, tem sido de grande importância para a minha percepção sobre os obstáculos epistemológicos que se impõem no próprio ato de conhecer.

Quando se procuram as condições psicológicas do progresso da ciência, logo se chega à convicção de que *é em termos de obstáculos que o problema do conhecimento científico deve ser colocado*. E não se trata de considerar obstáculos externos, como a complexidade e a fugacidade dos fenômenos, nem incriminar a fragilidade dos sentidos e do espírito humano: é no âmago do próprio ato de conhecer que aparecem, por uma espécie de imperativo funcional, lentidões e conflitos. (Bachelard, 1996, p.17)

O exercício da pesquisa é ir além do senso comum. É, portanto, uma oportunidade de buscar construir uma experiência científica que possa contribuir para uma nova percepção da realidade, tanto para eu enquanto pesquisador, quanto para os quilombolas de Cana Brava. Bachelard reflete que um pensamento inquieto desconfia das identidades mais ou menos aparentes e exige sem cessar mais precisão e, por conseguinte, mais ocasiões de distinguir.

O conhecimento do real é luz que sempre projeta algumas sombras. Nunca é imediato e pleno. As revelações do real são recorrentes. O real nunca é “o que se poderia achar”, mas é sempre o que se deveria ter pensado. (Bachelard, 1996, p. 17).

Segundo Bachelard (1996), “na formação do espírito científico, o primeiro obstáculo é a experiência primeira” (Bachelard, 1996, p. 29). Entendo que essas experiências têm ocorrido enquanto pesquisador do Projeto Vida de Negro e, agora, como pesquisador em um programa de pós-graduação em nível de Mestrado.

⁹ Estamos compreendendo como racismo a “ideologia que se realiza nas relações entre pessoas e grupos, no desenho e desenvolvimento das políticas públicas, nas estruturas de governo e nas formas de organização dos Estados. Ou seja, trata-se de um fenômeno de abrangência ampla e complexa que penetra e participa da cultura, da política e da ética. Para isso requisita uma série de instrumentos capazes de mover os processos em favor de seus interesses e necessidades de continuidade, mantendo e perpetuando privilégios e hegemonias. E por racismo institucional também denominado de racismo sistêmico “como mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados”. (GELEDES, 2013, p. 11).

É nesse sentido que compreendo que a história da Comunidade Quilombola Cana Brava é semelhante a muitas outras já narradas de mobilização coletiva quilombola, seja do Maranhão, Silva, (1996); Almeida, (2006); Andrade, (2006) ou do Brasil, Baiocchi, (1983); Andrade, (1995); Doria, Oliveira e Carvalho (1996); Leite, (1995), as quais mantêm um elemento comum que é a expropriação de seus direitos por algum usurpador com poderes econômicos e/ou políticos e com capacidade de transformação, junto aos cartórios locais, do ilegal em legal (Holston, 1993). Contudo, a história dessa comunidade apresenta uma singularidade, assim como existe em todas as outras lutas.

Em sua narrativa, o Sr. Domingos Fausto Lima, 87 anos de idade, indica que o primeiro dono da terra foi o Sr. Alexandre Rego, homem, branco, dono de muitos escravos e muitas terras; as suas terras abrangiam Cana Brava, Titara, Barra da Cruz, Pedras e Refúgio, sendo a sede da fazenda em Cruz Velha, que ficava junto ao Rio Parnaíba.

De acordo com o Sr. Francisco Alves de Lima, 65 anos de idade, na velhice de Alexandre Rego, o Sr. Raimundo Rodrigues da Silva, conhecido como Raimundo Velho - o nosso primeiro pai - como assim é considerado na época com 20 anos de idade, comprou as terras e libertou os escravos. Cada um trabalhava para si próprio nas terras. Para o Sr. José Ricardo A. Silva, Raimundo Velho era dono só das terras e não usou de autoridades com os demais moradores da terra. Os moradores ressaltavam o respeito que ele tinha, e eles também o respeitavam e ajudavam. Segundo o Sr. Francisco Alves Lima, Raimundo Velho não era rico, vivia da lavoura e tinha um pouco de algumas criações como porco, cabra, galinha e outros animais pequenos. Após sua morte as terras passaram a ser de seus filhos e genros.

Em 1919 apareceu o Coronel Francisco Macatrão, acompanhado de muitos capangas, tomou as terras e voltou a “escravizar o povo”. A partir daí não conseguimos mais recuperar as terras as quais hoje, muitas pessoas se colocam como donos.

Essas narrativas indicam que mesmo tendo sido libertos por Raimundo Velho – para cultivarem por conta própria – foram novamente “escravizados” no século XX. Essa é a história do povo negro do Brasil que apesar da libertação formal em 1888 (Lei Áurea) continuaram/continuam a ser “escravos” de interesses diversos e privatistas em várias regiões do País.

No decorrer desse trabalho apresentarei outras narrativas que tecerão a perspectiva de luta a e da trajetória coletiva desse grupo que incidiu em minha própria trajetória. Na pesquisa de campo, a etnografia me permitiu a escuta e a compreensão de muitos aspectos das relações sociais de poder e de resistência do grupo. Foram feitas nove entrevistas que serão apresentadas ao longo dessa dissertação.

1.1. O papel do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA) na tematização da pauta coletiva quilombola

No Brasil, o expressivo número de comunidades quilombolas quase que exclusivamente compostos por trabalhadores e trabalhadoras rurais negros e negras começou a despertar a atenção de vários setores da sociedade brasileira. Tal emergência das comunidades quilombolas tem suas origens na crescente organização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e na ascensão do movimento negro brasileiro enquanto movimento político organizado que afirma a identidade étnica inserida no conjunto das lutas dos (as) quilombolas pela posse de suas terras centenárias.

Tão logo identificadas, tais comunidades passaram a ser objeto de estudos antropológicos e jurídicos e apontaram o caminho dos seus legítimos interesses, irredutíveis e suas manifestações culturais afro-brasileiras e religiosas não obstante seu importante papel como recriadoras de laços de afinidades e preservadoras da história desses grupos.

O estado brasileiro detém uma parcela significativa da dívida para com os quilombolas. Estes são portadores de bens materiais e imateriais referentes à identidade, à ação, à memória dos grupos afro-brasileiros, constituinte do patrimônio cultural brasileiro, sobre proteção constitucional, o que revela o Artigo 68 do ADCT, Decreto 4887/2003¹⁰, Decreto 6040¹¹ de 07 de fevereiro de 2007, Artigo, 215¹² e 216¹³ da

¹⁰ Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

¹¹ Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

¹² O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Constituição Federal, assim como os tratados e convenções internacionais em que o Brasil é signatário, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, a III Conferencia Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata.

Cabe ao Estado brasileiro garantir e concretizar o direito das comunidades quilombolas à propriedade do território étnico de Alcântara no Maranhão, previsto tanto no âmbito internacional como nacional. A morosidade e excessiva burocratização do procedimento de titulação previsto no Decreto nº 4.887 de 20/11/2003, a falta de vontade política dos agentes públicos em tornar o processo administrativo mais ágil e a divergência de interesses entre as várias instâncias governamentais envolvidas são fatores que devem ser rechaçados em prol da efetivação dos direitos e proteção da vida das comunidades de quilombos do Brasil.

A luta das comunidades quilombolas do Brasil reside na conquista da regularização de seus territórios como o primeiro passo para a conquista da cidadania. Mas a conquista dessa cidadania não é apenas através da terra. Junto com esta vem o reconhecimento de seus direitos, enquanto grupo étnico, com especificidades no contexto da realização da reforma agrária para a população negra da zona rural.

À exemplo da resistência palmarina no Estado de Alagoas, o Maranhão conheceu distintos e vigorosos movimentos de revolta escrava, segundo suas condições políticas e geográficas. A estratégia empregada em Palmares chegou a se repetir em várias situações no Maranhão, como bem ilustram os casos do Quilombo da Lagoa Amarela, no município de Chapadinha e do Quilombo de Limoeiro, no município de Turiaçu. No Maranhão foram encontrados exemplos da capacidade multifacetada da resistência negra ao sistema repressor da força de trabalho.

¹³ Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

As insurreições¹⁴, como no Município de Viana, espalharam-se por vários municípios, chegando a afetar o sistema produtivo agroexportador. A Balaiada¹⁵, nos anos de 1838-41, contou com a participação de outros agentes sociais que lutavam contra o recrutamento forçado e contra os desmandos de chefes políticos locais, resultantes, em parte, da imposição, pelo governo imperial, do governo de partido minoritário na província. Mas significou também a revolta à opressão branca, mobilizando uma região inteira, tomando por base as estratégias de resistência dos afrodescendentes, estendeu-se de quase o litoral próximo à capital, São Luís, até para além do Rio Parnaíba, no Piauí. Cosme Bento das Chagas, referido nos documentos da época como Negro Cosme, difundiu a insurreição a partir do Quilombo de Lagoa Amarela, capitaneando três mil negros em armas, conforme documentos da época.

(...) **os grandes quilombos não foram à única expressão de autonomia social e produtiva.** A luta por autonomia, por poder produzir independentemente de um patrão, de um senhor, enfim, pela livre decisão do que e quando plantar e com quem comercializar, podia ser feita de muitas formas. Organizar pequenos grupos, ou mesmo buscar um lugar onde sozinho não chamasse atenção, eram com certeza estratégias também utilizadas. (Projeto Vida de Negro, 1998. Grifo do autor).

No entanto, o modelo palmarino não foi o modelo mais usual na resistência negra à escravidão. É apenas, talvez, aquele que chama mais atenção. A luta por autonomia e contra a imobilização da força de trabalho alcança uma dimensão muito maior quando percebemos que essa luta não foi travada apenas com movimentos de grandes dimensões, mas comportava toda uma série de estratégias entre as quais até mesmo a decisão de não se juntar a outros na mesma condição para evitar chamar atenção.

¹⁴ A insurreição de escravos em Viana foi um levante protagonizado pelos quilombolas de São Benedito do Céu em 1867.

¹⁵ A revolta tomou o nome de Balaiada, porque Balaio era o apelido de um de seus principais líderes, Manuel Francisco dos Anjos Ferreira. Ele era um fabricante de balaios, e fora vítima da violência policial, que havia violentado uma de suas filhas, sem que houvesse punição nenhuma. A 'revolta dos balaios' - ocorrida no Maranhão durante o período de 1830 a 1841 - resultou em mais uma manifestação do processo de crise por que passava a sociedade brasileira durante o período regencial. Na época do movimento, a província contava com aproximadamente 200 mil homens, dos quais 90 000 eram escravos e outra grande parte formada de sertanejos ligados à lavoura ou à pecuária. herdando uma estrutura social gerada, em fins da época colonial na produção do algodão, a região encontrava-se, nesse momento, econômica e socialmente instável. A produção algodoeira, fundando-se apenas em razão de condições internacionais - guerra de Independência dos Estados Unidos, Revolução Industrial etc. -, declinou paralelamente ao desaparecimento dos acontecimentos externos favoráveis à economia exportadora.

Da mesma forma, essa luta por autonomia e contra a imobilização da força de trabalho representada pela escravidão, também não cessou com o advento da lei que aboliu oficialmente a escravidão no Brasil (Lei Áurea, 1888). Esse processo continuou em vista de que os remanescentes dos escravocratas continuaram tentando manter de alguma forma seus privilégios ao buscarem continuamente retirar dos descendentes dos escravos a qualidade de cidadãos plenos. Se agora já não podiam imobilizar a força de trabalho pela escravidão, a produção autônoma era impedida pela concentração de terras. Na verdade, remanescentes são os resquícios do pensamento escravocrata, que teimam em resistir na visão de mundo dos que historicamente se beneficiaram dele. Portanto há uma constante luta no sentido de assegurar a cidadania que os descendentes dos escravocratas teimam em desconhecer. As lutas quilombolas não cessaram com a abolição da escravidão, elas continuam até os dias de hoje, no sentido de assegurar a posse das terras em constante ameaça pelos mesmos que sempre quiseram os pretos sem terra.

De acordo com Almeida (2008):

(...) no Brasil a condição de ex-escravos como “proprietários”, através de uma forma comunitária, só aparece legalmente com o Art. 68 do ADCT de 1988. Nem após a “Lei de Liberdade dos Índios”, do período pombalino, de 1755, e nem após a Abolição da Escravatura de 1888 foram definidos preceitos legais que assegurassem o acesso à terra aos libertos. Para efeito de contraste recorda-se que nos Estados Unidos com a abolição da escravatura foi constituída formalmente uma camada de “black farms” e o processo de levar os ex –escravos à condição de cidadãos implicou em investi-los da identidade de “proprietários”. No Brasil apenas “alforriados”, ou beneficiários de doação por disposição testamentaria e “filhos naturais”! de senhores de escravos tiveram a possibilidade de se converterem em “proprietários”, ou seja, foi um processo individualizado e não referido a uma camada social propriamente dita. Com o Art. 68 a titulação definitiva das terras aparece condicionada à expressão comunitária. (Almeida, 2008, p.42)

Tais territórios, também denominados **terras de preto**, estão distribuídos pelo corredor do Vale do Itapecuru, no Baixo e no Médio Mearim, no Baixo Pindaré, na região do Gurupi, do Munim, estendendo-se até o Baixo Parnaíba e Baixadas Ocidental e Oriental.

A natureza peculiar de tais formações sociais tem denunciado sucessivamente o caráter excludente do estado brasileiro. A presença das denominadas comunidades de quilombos tem forçado o surgimento de uma discussão recente acerca da garantia dos

direitos desse grupo pertencente à sociedade nacional, seja por parte dos órgãos fundiários, seja por parte de uma emergente legislação reparadora da opressão escravista.

Os quilombos circunscrevem-se no âmbito do que se convencionou chamar de “sistemas de uso comum da terra”, onde a terra é considerada um meio de produção essencial, inalienável e indivisível.

Sistema de uso comum, um aspecto frequentemente ignorado da estrutura agrária brasileira refere-se às modalidades de uso comum da terra. Analiticamente, elas designam situações na quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dar através de normas específicas instituídas para além do código legal vigente acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social (Almeida, 2008, p. 133).

As nomeadas comunidades de quilombos constituem grupos sociais diferenciados, a quem o estado brasileiro reconhece terem direito sobre os territórios por eles ocupados. Contudo, a legislação tem tido dificuldades em sua operacionalização e/ou aplicação. O segmento afrodescendente da sociedade nacional teve, no art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma importante conquista, consolidada em texto Magno. Contudo, tal artigo, não tem tido a aplicação esperada, para garantir o direito à terra aos milhares que foram chamados pelo mesmo texto Magno, de “remanescentes de quilombos”.

A recente articulação dos quilombolas, reunidos em seminários e encontros, demonstram a emergência dos novos sujeitos de direitos, que resistiram à opressão e hoje aparecem dentro de um contexto social reivindicatório. Em que pese à conquista já consolidada, o processo de conquista dos direitos étnicos em relação aos afrodescendentes, no Brasil, não atingiu o lugar que hoje os mesmos ocupam, por exemplo, na constituição colombiana. A resistência à escravidão configura um processo de conquista de direitos ainda não plenamente consolidados, mas reconhecidos de fato. Os territórios representam o apossamento centenário, mas não o reconhecimento jurídico por parte do Estado brasileiro, e isso tem causado grandes conflitos entre quilombolas, posseiros e grandes empreendimentos, sejam por parte do Estado Brasileiro ou de empresas.

As comunidades de quilombo detêm posses centenárias sobre o território onde vivem e trabalham. Não concebem formas de apropriação individuais de glebas. Sua transposição daquela localidade significaria sua extinção enquanto grupo. O território, simbolicamente, é único. Possuem formas próprias de apropriação e uso da terra. O manejo de recursos naturais remete a uma auto sustentabilidade que somente hoje, de forma tímida, começam a tratar os mais diversos órgãos fundiários.

Do ponto de vista político administrativo as comunidades afrodescendentes pertencem a diversos municípios. Entretanto, as identidades negras revelam-se firmemente enraizadas nos diversos territórios históricos e geográficos bem delimitados. Elas atravessam as fronteiras artificiais estabelecidas pelo Estado, sendo fraturadas por uma prática cheia de mecanismos discriminatórios, projetos assistencialistas com seus impactos subalternos e de dependência.

Os efeitos da dinâmica do novo cenário econômico global têm sido diferenciados Negri (2005). Nos quilombos ressalta-se a negação de acesso aos direitos básicos e aprofundam-se as precárias condições de renda e trabalho, marginalizando territórios rurais de população afrodescendente.

A insuficiência de políticas públicas revela-se associada ao sistema de produção tradicional e, em particular, à agricultura familiar orientada principalmente ao local, estadual ou regional. É preciso ressaltar que a denominação “pobre” do ponto de vista do Estado, como categoria de matriz individual, tende a generalizar essas situações e jogar as múltiplas formas de existência coletiva em um “jargão universalizante” no modo de formulação das políticas, privilegiando a iniciativa particular em detrimento do grupo ou etnia. (Almeida, 2005, p. 41).

O Maranhão é um dos Estados que apresenta o maior percentual em concentração de terras distribuídas sobre a denominação de arrendatários, posseiros e ocupantes. Este fato expressa um complexo problema de titulação.

De acordo com Pinheiro (2010), os dados de 2006 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que diz respeito à ocupação da terra no Maranhão, registrou 287.037 estabelecimentos em uma área de 12.991.448 hectares. Deste total, 4.519.305 hectares, cerca de 34,79 % da área é ocupada por 262.089 estabelecimentos da agricultura familiar, isto é, 91,31%, enquanto que 8.472.143 hectares, equivalendo a

65,21% da área é ocupada por 24.948 estabelecimentos não familiares (agronegócio, latifúndios), o que compreende apenas 8,69 %. Na condição de produtor, em relação a terra, vemos que a situação é ainda mais grave do que se apresenta a um primeiro olhar. Na agricultura familiar camponesa dos 262.089 camponeses temos: apenas 106.178 como proprietários, 15.485 são assentados sem titulação, 31.272 são arrendatários - sem terra, 9.660 parceiros- sem terra, 42.128 ocupantes - sem terra legalizada e 57.366 produtores sem área (sem-terra). Do agronegócio -latifúndio - temos: 17.109 proprietários, 1.574 assentados sem titulação, 1.518 arrendatários, 411 poceiros, 2.719 ocupantes e 1.617 produtor sem área.

Segundo Lima (1991, p. 15) a história territorial do Brasil começa em Portugal, pois é no pequeno reino da Península que vamos encontrar as origens remotas do nosso regime de terras, a propriedade do nosso imensurável território para além-mar - para o alto senhorio do rei e para a jurisdição da Ordem de Cristo.

Em Portugal, na história de suas instituições territoriais, das quais a das sesmarias foi o tronco de que se ramificou a nossa propriedade imóvel, estão, portanto, as origens e os primeiros aspectos do regime das terras do Brasil. Remonta-se a história da instituição das sesmarias (LIMA, 1991, p. 15). Contudo, uma série de desvirtuamentos no próprio sistema de sesmarias fez com que, ao final dessa Lei - ocorrido com o processo de Independência em 1822 -, esse sistema já tivesse aberto caminho para o estabelecimento do latifúndio, o que foi inaugurado com a instituição das Capitâncias Hereditárias em 1532. No pós Independência o Governo Imperial busca o estabelecimento de um novo parâmetro legal para normatizar o processo de distribuição de terras no Brasil. De acordo com Lima, (1990, *apud* Gomes, 2009, p. 140), em 6 de junho e 8 de julho de 1842, o Governo Imperial solicitou à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado que formulasse uma proposta de reforma legislativa para definir, após quase vinte anos do fim do regime de sesmarias, as questões de acesso a terra no Brasil. Muitas eram as alternativas e, em 1821 existia um intenso debate sobre como estabelecer um novo padrão de distribuição de terras no Brasil. Por exemplo, José Bonifácio de Andrade e Silva fez uma série de “instruções” para aqueles que iriam representar a Província de São Paulo nas Cortes de Lisboa. Sobre os apontamentos em relação as sesmarias ele recomendou:

1 – todos os possuidores de terra que não tem título legal perderão as terras que se atribuem, exceto num espaço de 650 jeiras, que se lhes deixará, caso tenham feito algum estabelecimento ou sítio.

2 - todos os sesmeiros legítimos que não tiverem começado ou feito estabelecimento nas suas sesmarias serão obrigados a ceder à Coroa as terras, conservando 1300 jeiras para si, com a obrigação de começarem a formar roças e sítios dentro de seis anos;

3 – haverá uma caixa em que se recolherá o produto destas vendas, que será empregado nas despesas de estradas, canais e estabelecimento de colonização de europeus, índios mulatos e negros forros (ANDRADE e SILVA, 2000, p.80, *apud.* GOMES, 2009, p. 140).

Nesse sentido é clara a preocupação com a defesa da pequena propriedade. Essa preocupação liga-se à ideia da função social da terra que valoriza quem produz e está sobre a terra. A outra parte interessante é o destino dos tributos cobrados para infraestrutura e para estabelecer elos de ascensão de pessoas. Segundo Warren Dean, citando Baltazar da Silva Lisboa, que “queria reverter para a Coroa as sesmarias não efetivamente ocupadas e distribuí-las a pequenos proprietários para “abolir o desemprego de homens e terras” (DEAN, 1996, p.165, *apud.* GOMES, 2009, p. 141). Contudo, nenhuma dessas alternativas que defendiam a pequena propriedade e a função social da terra prosperaram e a opção das elites foi a promulgação da Lei de Terras de 1850 fazendo a vinculação entre terra e mercado.

Segundo Stedile (2005), em 1850, a Coroa, sofrendo pressões inglesas para substituir a mão-de-obra escrava pelo trabalho assalariado, com a consequente e inevitável abolição da escravidão, e para impedir que, com a futura abolição, os então trabalhadores ex-escravizados se apossassem das terras, promulga a Lei de Terras no país. Essa lei foi um marco jurídico para a adequação do sistema econômico e de preparação para a crise do trabalho escravo, que já se ampliava. Para Stedile (2005), o que caracteriza a Lei nº 601, de 1850, primeiro, é implantar no Brasil a propriedade privada das terras, a lei proporciona fundamento jurídico à transformação da terra - que é um bem da natureza e, portanto, não tem valor, do ponto de vista da economia política - em mercadoria, em objeto de negócio, passando, portanto, a partir de então, a ter preço. A lei normatizou, então, a propriedade privada da terra. A segunda característica para Stedile (2005), estabelecia que qualquer cidadão brasileiro poderia se transformar em proprietário privado de terras. Poderia, assim, transformar sua concessão de uso em propriedade privada, com direito à venda e compra. Mas, para isso, deveria comprar, portanto, pagando determinado valor à Coroa.

...essa característica visava, sobretudo, impedir que os futuros ex-trabalhadores escravizados, ao serem libertos, pudessem se transformar em camponeses, em pequenos proprietários de terras, pois, não possuindo nenhum bem, não teriam, portanto, recursos para "comprar", pagar pelas terras à Coroa. E assim continuariam à mercê dos fazendeiros, como assalariados. (STEDILE, 2005, p.7).

Segundo Stedile (2005), a Lei nº 601, de 1850, foi então o batistério do latifúndio no Brasil. Ela regulamentou e consolidou o modelo da grande propriedade rural, que é a base legal, até os dias atuais, para a estrutura injusta da propriedade de terras no Brasil.

Considerando esses aspectos faz-se necessário realizar um trabalho voltado para as comunidades quilombolas com o intuito de transformar essa realidade, que hora enfraquece toda uma estrutura social, cultural e econômica, em que o negro está inserido.

Cada comunidade afrodescendente representa uma especificidade, um feixe de potencialidades a ser valorizada, uma esfera de diálogo que pode levar a ambientes abertos e inclusivos, gerando autoestima e abrindo novas oportunidades de renda e trabalho.

A luta das comunidades negras quilombolas no Maranhão e no Brasil reside na conquista da regularização de seus territórios como o primeiro passo para a conquista da cidadania. Mas a conquista dessa cidadania não é apenas a terra. É a terra e o reconhecimento de seus direitos, enquanto grupo étnico com especificidades no contexto da realização da Reforma Agrária a população negra da zona rural.

O conceito de quilombo tem sido discutido de forma a buscar uma nova configuração em vista da emergência de situações sociais que têm buscado o reconhecimento enquanto tal, com vistas ao amparo constitucional previsto pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Pode-se assegurar que a noção de quilombo, antes de 88, tinha sido remetida apenas ao período em que vigorou a escravidão legal no Brasil. No entanto, com o advento de novas situações no cenário nacional, cujos agentes sociais buscavam a titulação dos territórios que ocupam centenariamente com base no dispositivo legal citado, podemos perceber a emergência de uma diversidade e riqueza de formas em que se desdobraram historicamente as formações sociais que vieram das chamadas comunidades negras rurais no Brasil.

“Mocambos”, “quilombos”, “comunidades negras rurais”, “terras de preto” e “povoados de negros”, em verdade, referem-se a um mesmo patrimônio cultural inestimável e em grande parte desconhecido pelo próprio Estado, pelas autoridades e órgãos fundiários. As autodenominações dos camponeses dizem respeito a uma herança histórica que se renova há várias gerações de negros trazidos para o Brasil na condição de escravos.

É importante ressaltar que as Terras de Preto, Comunidades Negras Rurais, no Maranhão, correspondem a nomeações por eles designadas. Essas terminologias já haviam sido construídas quando se passou a usar a terminologia mais comum dos nomeados quilombolas de hoje. Esse reconhecimento de Terras de Preto e Comunidades Negras Rurais eram de consenso entre as lideranças e demais membros das comunidades. O exemplo dessa passagem constatou-se na pesquisa de campo do PVN no município de Viana, Pinheiro e Itapecuru-Mirim, respectivamente nas comunidades de São Cristóvão, Santana dos Pretos e Santa Rosa dos Pretos. O reconhecimento enquanto grupo étnico foi de dentro para fora e de fora para dentro, os próprios moradores reconheciam essa categoria. Os pesquisadores do PVN, ao chegarem aos referidos municípios na busca por esses grupos, eram indicados pelos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Casas Paroquiais sobre a existência de terras de preto ou comunidades negras rurais. Na fala de algumas lideranças históricas do Movimento Negro, como a do Sr. Justo Evangelista Conceição, em uma de suas frases consta “...aqui em Itapecuru-Mirim tem muitas terras de negros, a minha comunidade Tingidor é só negro”. Em outra fala como a do Sr. Eraldo de Santana dos Pretos, ele diz “... Santana dos Pretos é conhecida em toda Pinheiro, somos Pretos do período dos nossos antepassados, em homenagem a Sra. Santana ficou Santana dos Pretos”. Considerando essas falas, percebe-se que estão se referindo a uma trajetória histórica com propriedade e afirmação de sua etnicidade. É nessas passagens que compreendo a leitura de Terras de Preto, Comunidades Negras Rurais e quilombos, sendo que essa terminologia quilombo começa a ser discutida mais fortemente pelo Movimento Negro, datando-se da Constituição Federal (CF) de 1988. Hoje é fácil reconhecer essas terminologias que não se confundem, pois dizem respeito à mesma categoria com uma trajetória histórica que a CF de 88 reconhece esse direito.

Os fatores que assinalam as condições de possibilidades para a consolidação da identidade coletiva **quilombola** fizeram-se sentir a partir da conquista do texto do art. 68 do ADCT e das demais iniciativas de associações voluntárias da sociedade civil, tais como, no caso maranhense, o Projeto Vida de Negro (PVN) da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), e no Pará do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA). Se estas mobilizações resultaram numa ruptura com o estabelecido, o mesmo não se pode dizer das formas de intervenção governamentais, que por gestões consecutivas mantêm um mesmo ritmo de titulações. **E aqui reside o grande impasse. Nestes vinte e sete anos, foram reivindicadas mais de 3.000 áreas de quilombos, mas as titulações definitivas não excederam a 152, de acordo com a Comissão Pró Índio de São Paulo.** Nos últimos cinco anos apenas seis situações foram tituladas pelo governo federal. Esse resultado assinala os limites da implementação de uma efetiva política étnica. Os obstáculos para o cumprimento das disposições constitucionais concernentes aos quilombolas tornam-se cada vez mais evidentes e indicam uma tendência ascensional nas ocorrências de conflitos.

Através da indagação acima, os **quilombolas** abrem caminho, portanto, para dar à “consciência da necessidade” uma forma refletida e um sentido particular de cultura em tudo indissociada dos critérios político-organizativos que orientam suas mobilizações e reforçam sua identidade coletiva.

1.2. O modo desigual de distribuição de terras no Brasil, o racismo e a resistência

A Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas-CONAQ é hoje um movimento social negro no Brasil. Unidos pela força da identidade étnica, os quilombolas construíram e defendem um território que vive sob constante ameaça de invasão. Realidade que revela como o **racismo** age no país. Impede que negros e negras tenham o direito à propriedade, mesmo sendo eles os donos legítimos das terras herdadas dos seus antepassados - negros e negras que lutaram contra a escravidão e formaram territórios livres. Mas, ainda hoje, os descendentes diretos de

Zumbi dos Palmares¹⁶, símbolo máximo da luta do povo negro por liberdade, travam no dia-a-dia um embate pelo direito ao território.

É uma história de resistência que garantiu a continuidade da existência de centenas de quilombos. Sem dúvida, uma sobrevivência sofrida, mas com vitórias. Diante da resistência, tornou-se impossível para o governo brasileiro não responder às demandas desse movimento. Essa situação foi consolidada a partir da afirmação da ação coletiva expressa na realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em novembro de 1995, em Brasília-DF. As comunidades negras rurais quilombolas alteraram a capacidade de mobilização regionalizada exercitada nas últimas décadas, colocando a problemática do negro do meio rural como questão nacional.

O Estado brasileiro reconheceu o direito à propriedade das comunidades remanescentes de quilombos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 68 do ADCT. E uma série de outras medidas legislativas foram criadas, em tentativa de concretizar a titulação dos territórios pertencentes às comunidades. Porém, o Brasil ateu-se ao reconhecimento abstrato da propriedade dos territórios das comunidades de remanescentes de quilombos, fato que se verifica pelo grande número de comunidades que ainda não possuem a titulação de seus territórios seculares.

As desigualdades de modo geral no Brasil, estão ligadas à má distribuição de terras e ao não reconhecimento das diversas formas de existência dos grupos camponeses que se relacionam com a terra e com os recursos naturais de modo diferente daquele que associa terra a mercado (Almeida, 2009, p. 2). O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) tem desenvolvido trabalhos¹⁷, no sentido de dar visibilidade a essas modalidades de uso da terra. Pode-se dizer que a estrutura agrária-fundiária brasileira desenvolveu um modelo de relação com a terra que privilegiou algumas elites que, comumente, se entrecruza com o elemento branco presente na formação racial brasileira. Isso nos leva a perceber que em muitos casos é possível

¹⁶ Líder negro do quilombo de União dos Palmares, em Alagoas, nascido em 1655, falecido em 20 de novembro de 1695.

¹⁷ Coleção Pedagógica Insurreição de Saberes: práticas pedagógicas em comunidades tradicionais (2011); Caderno de Debates Nova Cartografia Social Vol. 01 Quilombolas: Reivindicações e judicialização dos conflitos Vol. 01, nº 03, (2012); Quilombolas, Agricultores (as) Quebradeiras de coco, Pescadores do Território de Formoso, do município de Penalva - MA (2010).

estabelecer uma relação entre não-acesso à terra e presença de indígenas e/ou negros. Portanto, nos parece que, além da questão do debate pelo reconhecimento das diferentes modalidades de uso e ocupação da terra é preciso, também, incluir o debate racial - e sua consequência mais nefasta, o racismo - que está na raiz da estrutura brasileira. Até o final do século XIX, momento da Abolição da Escravidão, não existia um posicionamento público sobre o racismo. Contudo o que sabemos é que a opção brasileira de modernização aprofundou as desigualdades tanto de cunho da distribuição das terras quanto da afirmação do racismo à brasileira (Gomes, 2009). Isso pode ser comprovado por dois fatos: a aprovação da Lei de Terras de 1850 e a importação das teorias raciais no final do século XIX. O autor Alfredo Bosi afirma que o desafio de quem fosse estudar o passado no Brasil não seria o de compreender o que atou liberalismo à escravidão, mas o que atou liberalismo e pós-Abolição ao preconceito. Bosi, (1992, p. 245)

As teorias racialistas influenciadas pelo “determinismo biológico”, em voga na Europa, chegavam “(...) aos borbotões da América do Norte e da Europa”. (SKIDMORE, 1976, p. 37). A maioria dos pensadores “[...] acreditavam na inferioridade das raças não brancas, sobretudo a negra, e na degenerescência do mestiço”. (Munanga, 2004, p. 55).

Posteriormente, na década de 1930, essas teorias racialistas sedem lugar para a valorização da mistura racial (miscigenação). A miscigenação sai do lugar de vergonha para o de orgulho nacional, com o papel central desempenhado por Gilberto Freyre. Antonio Sergio Guimarães, estudioso da questão racial no Brasil assim se expressa sobre

Freyre tratou como solução genial e defendeu apaixonadamente o que, para ele, foi o modo brasileiro, inovador, de contornar um provável ódio entre raças: a mestiçagem e o sincretismo. E é também um fato que a antropologia social brasileira, de certo modo, preservou os valores e ideais defendidos por Freyre. (Guimarães, 2005, p. 86-87).

Contudo, não podemos nos esquecer que, embora as teorias do branqueamento tenham cedido lugar à mestiçagem, este paradigma que passa a ser tratado como a originalidade do povo brasileiro, mais nos dificulta tratar com o racismo do que ajuda pois pode-se dizer que essa mudança só ocorre no plano cultural uma vez que a subalternização dos não-brancos continua a ocorrer do mesmo modo. Veja que na

passagem seguinte o lugar dos negócios estava destinado aos homens brancos:

Com a vida mais descansada e mais fácil para os colonos com o açúcar vendido em quantidade maior e por melhores preços na Europa do que nos princípios do século XVI, desenvolveu-se dos fins desse século aos começos do XVII, não tanto o luxo, como degradada luxúria, entre os senhores de engenho do Brasil. [...] Ócio que a tal ponto se desenvolveu, nas zonas dominadas pelos engenhos de cana, que doutores moralistas da época chegaram a associá-lo a muito consumo de açúcar. (Freyre, 2006a[1933], p. 516).

Esse é o motivo que leva o movimento negro, a partir da década de 1970, a afirmar a necessidade de se usar o termo raça enquanto uma construção social e não biológica, como forma de mostrar que há uma desigualdade estrutural e que ela precisava ser tematizada. Abdias do Nascimento afirma:

A memória do negro brasileiro é parte e partícipe nesse esforço de reconstrução de um passado ao qual todos os afro-brasileiros estão ligados. Ter um passado é ter uma conseqüente responsabilidade nos destinos e no futuro da nação negro africana, mesmo enquanto preservando a nossa condição de edificadores deste país e de cidadãos genuínos do Brasil. (Nascimento, 1980, p. 248).

Portanto, podemos dizer que a questão quilombola toca em duas questões estruturais colocadas como desafio à democratização da sociedade brasileira: o modelo agrário fundiário brasileiro e o racismo. Estas são questões que estão presentes hoje no cenário do Estado do Maranhão. No Maranhão, de acordo com o Censo de 2010, os negros correspondem a 74% da população (IBGE, 2010).

Assim, os desafios de tematização do racismo e das desigualdades econômicas, políticas, sociais, culturais e simbólicas sempre foram fortes. A luta dos negros contra a opressão vem desde a diáspora negra provocada pelo processo de colonização e de escravização dessas populações no além-mar. Nascimento e Nascimento (2000) fazem uma retomada histórica desse protagonismo de luta. Indicam que:

Fundada por um lado na tradição de luta quilombola que atravessa todo o período colonial e do Império e sacode até fazer ruir as estruturas da economia escravocrata e, por outro lado, na militância abolicionista protagonizada por figuras como Luiz Gama e outros (Larkin-Nascimento, 1981, 1985; Nascimento, 1980; Moura, 1972; Freitas, 1982, Pinaud et. al., 1987; Lima, 1981; Cuti, 1992) a atividade afro-brasileira se exprimia nas primeiras décadas deste século, sobretudo, nas formas de organização de clubes, irmandades religiosas e associações recreativas. A Revolta da Chibata, liderada pelo marinheiro João Cândido, foi um episódio marcante dessa época, ocultado pela história e desvelada no registro de Edmar Morel (1979). Antes da década de 1920, já surgia uma imprensa negra que continuou

bastante ativa, especialmente em São Paulo, com jornais como O Menelike, O Kosmos, A Liberdade, Auriverde, e O Patrocínio. Em 1920, nascia O Getulino, fundado por Lino Guedes para tratar dos assuntos de interesse da comunidade afro-campineira. O Clarim d'Alvorada, fundado por José Correia Leite e Jayme Aguiar em 1924, já anunciava o grito de protesto que se cristalizaria em 1931 com a Fundação da Frente Negra Brasileira. (Nascimento; Nascimento, 2000, p. 204).

Ao longo da sua trajetória neste País, o segmento afrodescendente resistiu de várias formas a um processo longo de constante tentativa de retirar seus direitos enquanto cidadãos, inclusive o direito aos territórios em que efetivamente moram e trabalham. A resistência negra após a abolição continuou se reafirmando, protestando contra os castigos corporais e as más condições de vida do povo negro e durante todo esse tempo, negros e negras têm lutado por uma posição digna na sociedade brasileira. A temática racial no Brasil vem ganhando maior visibilidade em nossa sociedade. A questão racial está pautada na agenda política nacional e estadual e isso traduz a luta histórica das organizações do movimento negro.

O problema citado acima se reflete em muitos indicadores sociais negativos em relação à população negra e se manifesta através do racismo e da discriminação étnica. A maior parte dos conflitos pela posse da terra na zona rural maranhense atinge as comunidades quilombolas, destruindo sua cultura e sua memória.

Na década de 1970 essas lutas negras ganham o espaço público nacional. Surgem movimentos em vários locais e, no Maranhão, o Centro de Cultura Negra (CCN/MA) passa a tematizar essas questões. O movimento negro do Maranhão deu passos importantíssimos no sentido de sua afirmação no cenário político. Nas últimas décadas formaram-se dezenas de organizações que trabalham temáticas específicas ou atuam em espaços geográficos bem delimitados, porém quase todos se articulam em redes, fóruns e conselhos que buscam a construção de políticas de afirmação dos direitos da população negra. Também cresceu a interlocução entre o movimento negro local com as organizações nacionais e internacionais, como demonstra a participação em conferências e fóruns nacionais e internacionais.

Na III Conferência Mundial Contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2001, na Cidade de Durban/África do Sul, o Movimento Negro Brasileiro conseguiu a aprovação no plano de ação de Durban, de um artigo sobre os direitos dos quilombos, que diz: “Os Estados

devem resolver os problemas da propriedade e das terras habitadas desde as épocas ancestrais por afrodescendentes, com a adaptação de seu respectivo ordenamento jurídico interno, e promover a utilização produtiva da terra e o desenvolvimento integral dessas comunidades, respeitando sua cultura e suas formas particulares de processos de decisão”, o artigo foi aprovado por 138 países. Trata-se de uma vitória do Movimento Negro Mundial.

A temática quilombola entrou na pauta do CCN/MA ainda na década de 1980. Mundinha Araújo (2007), liderança histórica do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN/MA), afirma que:

Em 1986 fizemos o I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão, que teve como tema ‘O negro na Constituição’, porque já estava se discutindo isso. Aí não era só no Maranhão. Tinha a Mari Baiocchi lá em Goiás, com a questão dos Kalunga, já tinha saído os Negros de Cedro, que é sobre essa comunidade, e já tinha algumas pessoas fazendo denúncias em relação a essas terras de preto. (Araújo *apud* Alberti; Pereira, 2007, p. 247-248).

Posteriormente, as comunidades quilombolas passaram a ter o apoio de entidades que pautavam de modo mais específico a questão quilombola, como a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ/MA) e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). A construção de uma estratégia territorial de desenvolvimento passou a funcionar como suporte para uma política de capacitação das lideranças e dos trabalhadores e trabalhadoras negras.

A expectativa é que na medida em que se consolide uma estratégia territorial de desenvolvimento, teremos experiências positivas em diversas comunidades quilombolas, o que será a base para a multiplicação dessas experiências nas demais comunidades quilombolas maranhenses e em outros estados da Federação. O permanente registro do processo também facilitará a sua aplicação em outras situações, tornando-se um patrimônio do movimento negro.

Reportando-se ao atual momento da conjuntura, a situação estrutural deste País, agrava a desigualdade entre incluídos e excluídos. As fragilidades das relações no mundo do trabalho, o desemprego, a insipiência de política exclusiva, coloca as famílias empobrecidas em situação permanente de risco, sem perspectivas de poder honrar com os seus compromissos no sustento, na segurança afetiva e educação de suas crianças.

A diversidade racial existente no Brasil deveria servir para compor uma sociedade pluralista, e não como mecanismo de inferiorização e de submissão de uma raça em favor de outra. A superação das desigualdades de oportunidades em nosso país é ainda um grande desafio para todos nós, embora nesses anos do governo do PT, outrora de esquerda, se tenha contado com algumas estratégias públicas de inclusão de negros e negras nos mais diversos campos. E nesse sentido Nelson Mandela diz:

“minha luta é por uma sociedade democrática livre onde todas as pessoas de todas as raças vivam juntas em harmonia e com oportunidades iguais”

Diz-se que as várias dimensões da vida são sempre compostas de relações entre as pessoas. Há todo um conteúdo de cultura, raça, sexo e classe que influencia essas relações e, no mundo do trabalho, preconceito é algo tão comum que passa despercebido na maioria das vezes já que, do mesmo modo que as relações de gênero, as relações raciais ocorrem cotidianamente no mundo do trabalho e resultam em uma intrincada rede de poder e dominação, que vem de cima para baixo e retorna fortalecida pelas sustentações que se dão de baixo para cima.

Acreditando no que disse Nelson Mandela, somos capazes de ter uma sociedade justa e igualitária na perspectiva de mudança e transformação dessa realidade, e sabedores de que juntos iremos fazer valer os nossos direitos que historicamente foram negados. Buscamos as forças dos orixás¹⁸ para essa transformação.

É preciso entender que não se trata apenas de mobilizar para o protesto – o que não seria pouca coisa, pois sabemos como são gigantescas as necessidades do cotidiano dos negros no Brasil. Não podemos confinar nossa atividade política à reivindicação exclusiva do atendimento de itens que bem sabemos são urgentes e imediatos.

Como nós estamos sempre criando novas repúblicas, podemos dizer que só resta aos negros dar início a um novo ciclo de vida republicana, se queremos ver atendidas nossas reivindicações históricas. Reivindicações essas que até hoje não tiveram sua concretude.

Desde o período final do Império e os primeiros anos da República se cogitou, e veio mesmo a implementar-se, no Brasil, uma estratégia deliberada de favorecimento à migração européia, com vistas à mudança do perfil racial da população, isto é, com o objetivo explícito do seu embranquecimento. Entre 1884 e 1913, cerca de 2,7 milhões de

¹⁸ Na mitologia Yoruba, são divindades africanas que correspondem a força da natureza.

européus foram acolhidos no Brasil, num processo que incluiu o provimento de subsídios para a instalação de colônias agrícolas, entre outras medidas; ao mesmo tempo, o mercado formal de trabalho tornou-se cada vez mais fechado aos negros, pelo menos no sul e no sudeste. Estimou-se que em 1915 cerca de 85% da força de trabalho empregada nas indústrias de São Paulo era formada por estrangeiros. Isso levou alguns políticos e intelectuais a se congratularem com uma perspectiva que saudavam como alvissareira: no Congresso Brasileiro de Eugenia, realizado em 1930, Roquete Pinto estimou que em 2012 a composição racial no Brasil seria de 80% brancos, 17% indígenas, 3% mestiços e 0% negros. Essa previsão parece condenada... Mas a política em apreço produziu efetivamente alguma mudança no perfil racial do Brasil, visto como os pretos e pardos que em 1890 formavam 66% da população do país já em 1940 representavam apenas 34% dela. (Serra, 2005, p. 18-28).

O racismo e nossa trajetória histórica criaram processos específicos e característicos de opressão e marginalização da população negra. Mas temos diante de nós o desafio de converter tudo isso numa expressão política de natureza universal, possível de tocar e envolver todas as pessoas.

Ao propormos a solução para os nossos problemas devemos ser capazes de fazê-lo de modo a dimensionar os problemas da sociedade brasileira como um todo. Os grandes problemas brasileiros estão essencialmente articulados com o racismo e a exclusão dos negros. Não se trata de dissolver nossa especificidade, mas ao afirmá-la buscar sempre uma via que conduza a uma solução global, que permita envolver o conjunto dos problemas da sociedade brasileira (Paixão, 2005).

A desigualdade social, política e econômica em função da condição étnica é o principal problema do contexto maranhense e brasileiro destacado pelo CCN/MA. No Maranhão existe uma série de povoados de negros que têm em comum a modalidade de uso comum da terra. Ao longo da sua trajetória, esse segmento resistiu de várias formas a um processo constante de tentativa de retirar seus direitos enquanto cidadãos. Contudo, apesar de negados pela história oficial, os quilombos existem em todo o país, construindo um marco de resistência da população negra contra a opressão.

O estado é um dos atores na construção de políticas que promovem a igualdade. A atitude pacífica de assegurar na constituição federal a punição dos que exercem práticas discriminatórias deve ser conjugada com uma atitude ativa de implementação de ações antidiscriminatórias. Entendemos que o estado, enquanto promovedor e executor dessas políticas, deverá garantir em nível de governo a real

implementação das políticas públicas, no plano federal, estadual e municipal para a população negra.

A democracia em nosso país só será verdadeiramente consolidada quando as discriminações deixarem de serem fatores básicos das desigualdades racial e social em nosso país. Uma das fundadoras do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA), Nilma Bentes disse que

“ter consciência negra, significa compreender que a luta contra o racismo, não é uma luta somente dos negros e sim de toda a sociedade que se quer livre, pois não há sociedade livre onde exista racismo”.

Só recentemente e como fruto da luta do movimento negro é que o estado brasileiro reconheceu as comunidades remanescentes dos quilombos e está adotando timidamente políticas para afirmação dos seus direitos. Porém esse reconhecimento ainda não se materializou na vida da maioria das comunidades quilombolas do Brasil.

O não reconhecimento jurídico das posses dos territórios negros coloca os quilombolas que vivem da agricultura familiar à margem de dispositivos legais e sem a proteção mínima necessária, expostos à truculência de grileiros e latifundiários. Por outro lado, técnicos e planejadores governamentais, reduzem a produção agrícola e extrativista desses grupos à designação depreciativa de “agricultura irracional”. O estigma e o racismo, bem como os pressupostos colonialistas funcionam como barreiras que os mantêm a margem da condição de cidadãos. Os territórios negros vivem sob constantes ameaças de intrusões.

No Brasil, mais recentemente, um número expressivo de povoados com grande quantidade ou exclusivamente composto de trabalhadores rurais negros começou a despertar a atenção de setores expressivos da sociedade. Tal emergência tem suas origens fincadas na crescente organização dos trabalhadores do campo e na ascensão do Movimento Negro, enquanto movimento político catalisador de suas reivindicações afirmador de uma identidade étnica inserida no conjunto das lutas dos trabalhadores pela posse da terra.

Tão logo identificados tais grupos, passaram a ser objeto de estudos que apontaram o caminho dos seus legítimos interesses, irredutíveis às suas manifestações culturais, não obstante seu importante papel como recriadores de laços de afinidades e

preservadoras da história desses grupos.

Tal luta expressa essa imensa dívida do Estado brasileiro para com a população negra, que sofre opressão dupla enquanto camponeses e “minorias¹⁹” inseridas numa nação, por essência pluriétnica e ao mesmo tempo desigual, com a grande maioria do seu povo reduzida à pobreza e à miséria. Seus opositores são representados nos dados estatísticos que corresponde à situação fundiária do país, onde a grilagem é fomentada inclusive pelos próprios organismos fundiários e o assassinio dos trabalhadores é a nota constante.

Tratados comumente pelos órgãos oficiais sob a ótica de uma política fundiária que desconhece em profundidade tais situações são considerados como formas atrasadas de agricultura, fatalisticamente fadadas à extinção. Se a terra é transformada gradativamente em renda, torna-se o Estado incapaz de conhecer um território insuscetível de valorização econômica, um patrimônio cultural inestimável, sem o qual um grupo étnico se extingue.

Os territórios negros do Brasil têm suas origens vinculadas à flutuação dos preços do açúcar e do algodão no mercado externo, por volta da segunda metade do século XIX, que abalaram profundamente os mecanismos de repressão da força de trabalho escrava. Muitos proprietários endividados foram obrigados a vender seus escravos e abandonar suas terras. Tal situação possibilitou as muitas famílias de escravizados e ex-escravizados se apropriarem de terras incultas e abandonadas, com preços declinantes.

Esses povoados, como sistema de uso comum da terra, constituem-se numa base fixa considerada comum, essencial e inalienável, onde o convívio social é norteado por valores, onde os laços de consanguinidade e compadrio receberam relevância com cumprimento de ritos recebidos dos antepassados. As formalidades não recaem necessariamente sobre os indivíduos, sendo que a família se põe acima de muitas exigências sociais. De resto, a utilização de práticas de endogamia e outros fatores que reforçam parentescos, que seja por consanguinidade, ou por afinidade, são responsáveis pela indivisibilidade do patrimônio dessas unidades sócias.

O controle do território é exercido de forma a combinar formas de apropriação

¹⁹ Entendendo que se trata de populações pouco assistida pelas políticas públicas e não em termos de quantidade.

privada e coletiva de meios de produção, conjuntamente. O individualizado é o produto do trabalho sobre a terra, é o fruto da colheita, o resultado do trabalho na casa de farinha e as árvores frutíferas. Em algumas situações, a cada ano, costumeiramente, os trabalhadores rurais escolhem, numa determinada localidade do terreno, a área que será roçada. Somente após a partilha, a cada ciclo agrícola de uma terra considerada de todos, que certo grupo passa a trabalhar um pedaço como se fosse seu, para colher sua produção.

Os territórios conquistados secularmente não podem ser inseridos numa política afunilada pelas ficções jurídicas dos blocos do poder, vinculadas aos interesses do latifúndio. A função social da propriedade só poderá ser atendida na medida em que não elimine os direitos desses grupos, formadores do processo civilizatório nacional.

Não há dúvida de que o quilombo constitui um dos fundamentos históricos dos atuais povoados rurais negros, enquanto elemento de aglutinação e preservação da identidade dos grupos. Tal identidade é criada e reforçada por um território comum, contraponto à lógica de mercantilização da terra, daí o acirramento dos conflitos pela posse dos territórios e as tentativas de expropriação através de grilagens cartoriais.

Não há igualmente dúvida de que o imenso patrimônio cultural afro-brasileiro, como integrante do processo civilizatório nacional, encontra-se ameaçado pela omissão histórica e flagrante do Estado em resgatar uma dívida que está para além da mera proteção jurídica desses territórios, mas que aponta para a criação de mecanismos que leva ao negro em suas comunidades e povoados a cidadania esperada por mais de quatro séculos de opressão e abandono.

1.3. O Centro de Cultura Negra e a sua contribuição na luta quilombola no Maranhão e no Brasil

O CCN, instituído oficialmente em 19 de setembro de 1979, já tinha interesse por um trabalho junto às comunidades negras rurais (denominação essa do movimento negro e das próprias lideranças das comunidades). O seu primeiro Presidente foi o médico Luiz Alves Ferreira, professor da Universidade Federal do Maranhão, nascido no quilombo Saco das Almas, no município de Brejo, região do Baixo Parnaíba.

Fruto de uma ampla articulação e divulgação da existência do CCN, os militantes começaram a fazer visitas no interior do Estado. Já nos anos de 1980 os militantes do CCN se depararam com os primeiros conflitos agrários nas chamadas terras de preto. A seguir estão elencados alguns dos conflitos desse período nos quais o CCN atuou:

TABELA 1: Conflitos em Comunidades Quilombolas

Ano do conflito	Quilombos envolvidos	Municípios
1980	Mandacaru dos Pretos	Caxias
	Piratininga	Bacabal
1983	Jacareí dos Pretos	Icatu
	Cajueiro	Alcântara
1985	Santa Rosa dos Pretos	Itapecuru--Mirim
	Bom Jesus dos Pretos	Lima Campos
	Frechal	Mirinzal
1987	Matões da Rita	Codó
	Santo Antônio dos Pretos	Codó

Fonte: Projeto Vida de Negro 10 Anos de luta pela regularização e titulação das terras de preto no Maranhão.

Tendo em vista esse quadro de conflitos acirrados, por iniciativa da Vice-Presidente do CCN, Maria Raymunda Araújo, conhecida como Mundinha Araújo, em 1981 foi elaborado um projeto denominado “Comunidades Negras no meio Rural Maranhense”. Contudo, tal projeto não encontrou financiamento. Este foi realizado de forma voluntária, com utilização de recursos próprios. Um dos resultados obtidos foi o levantamento de conflitos existentes nas comunidades envolvendo situações de terras, ou seja, a grilagem de terras por supostos proprietários.

Em 1984 o Projeto é reelaborado e discutida a possibilidades de apresentação do mesmo através da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (hoje Sociedade Maranhense de Direitos Humanos/SMDH) junto às fontes de financiamento, uma vez que a SMDH já dispunha de relações com algumas fontes de financiamento da cooperação internacional. O Projeto foi apresentado e aprovado, e em 1986, deu-se

início a sua execução, que a princípio ficou a cargo da SMDH e CCN, através de parceria até junho de 2001. Após esse período retorna para o Centro de Cultura Negra do Maranhão, onde está até o momento.

As primeiras atividades do Projeto se deram através do levantamento das comunidades negras rurais existentes no Maranhão. Nesse momento foram levantadas 401 situações relativas às terras de preto e ou comunidades negras rurais no Estado. Como resultado dessa ação surge a proposição de realização de um encontro que pudesse trazer a realidade dessas comunidades e, também, proporcionasse a troca de experiências entre elas.

Com a realização dos Encontros Estaduais de Quilombos, Seminários Municipais, Cursos e Oficinas para lideranças quilombolas, o PVN fortaleceu a Articulação e Mobilização Política Organizacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (no âmbito Estadual e Nacional). Estas ações deram origem à criação, em 20 de novembro de 1997, da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão-ACONERUQ, em substituição a Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (novembro de 1994).

O I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão ocorreu em agosto de 1986, em São Luís (Sítio Pirapora/Bairro Santo Antonio) com o tema: O Negro e a Constituição Brasileira, promovido pelo CCN/MA, a articulação se deu com o envolvimento de outros militantes da entidade o que garantiu até hoje essa linha de ação do CCN, voltado para a questão agrária no que diz respeito às chamadas terras de preto do Maranhão.

O referido Encontro teve como seu principal objetivo discutir propostas referentes aos direitos do povo negro do Maranhão e do Brasil para serem encaminhadas, na época, aos Deputados Federais (1987) e Estaduais (1989) constituintes. A principal reivindicação dos participantes do I Encontro de Comunidades Negras Rurais realizado em 1986 foi a questão da garantia das terras de preto aos seus moradores, pois neste período várias comunidades negras do Maranhão estavam sendo expulsas dos seus territórios seculares. Desta forma, o Centro de Cultura Negra-CCN/MA, em conjunto com o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará-CEDENPA e com o apoio do Movimento Negro do Rio de Janeiro, encaminharam a proposta sobre a garantia das terras das comunidades negras rurais à Deputada Federal

Constituinte na época (Deputada Benedita da Silva), a qual apresentou a mesma ao Congresso Nacional Constituinte. A proposta foi aprovada dando origem ao Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal em outubro de 1988 (que garante às terras as comunidades de quilombos).

Nesse contexto o movimento negro brasileiro teve uma vitória importante no momento em que se articulou para assegurar na Carta Magna de 1988 a reivindicação das comunidades negras rurais, conforme texto constitucional Art. 68 do ADCT, que garante "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

O Movimento Negro do Maranhão, em especial o CCN-MA, também teve uma vitória importante ao incluir na Constituição Estadual do Maranhão (1989), o Art. 229, que garante a titulação das terras às Comunidades Remanescentes de Quilombos do Maranhão.

Também, com a realização do I e II Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Brasil, realizados respectivamente em 1995 e 1997, foi criado em 20 de novembro de 2000 a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos-CONAQ. A Secretaria de Informações da CONAQ funcionou com a estrutura institucional do Centro de Cultura Negra do Maranhão e da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, através do Projeto Vida de Negro, durante o período de junho de 1997 a fevereiro de 2002.

As publicações do PVN foram iniciadas em novembro de 1996 através da coleção intitulada "Negro Cosme" (livros, cartilhas, cordéis e textos para revistas e jornais em âmbito estadual, nacional e internacional), propiciando a um público mais amplo o conhecimento da documentação referente a cada situação dos quilombos do Maranhão. Nesse contexto foram publicados os relatórios técnicos, petições, documentos históricos, levantamentos de campo e outros documentos relativos a cada uma dessas situações em que se atuou, além de introduções a cada volume dos livros, produzido pela Equipe do PVN, juntamente com o consultor do projeto, o antropólogo Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida. Estas publicações têm se transformado em referência na discussão sobre a temática "terras de quilombos" em vários estados da federação (ex. da Bahia, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Paraíba, São Paulo, Rio de

Janeiro, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pará e Brasília/DF).

A Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas-CONAQ é hoje um movimento social negro no Brasil. Unidos pela força da identidade étnica, os quilombolas construíram e defendem um território que vive sob constante ameaça de invasão realidade essa que revela como o racismo age no país e impede que negros e negras tenham o direito à propriedade, mesmo sendo eles os donos legítimos das terras herdadas dos seus antepassados - negros e negras que lutaram contra a escravidão e formaram territórios livres. Mas, ainda hoje, os descendentes diretos de Zumbi dos Palmares, símbolo máximo da luta do povo negro por liberdade, travam no dia-a-dia um embate pelo direito ao território.

É uma história de resistência que garantiu a continuidade da existência de centenas de quilombos. Sem dúvida, uma sobrevivência sofrida, mas com vitórias. Diante da resistência, tornou-se impossível para o governo brasileiro não responder às demandas desse movimento. Essa situação foi consolidada a partir da afirmação da ação coletiva expressa na realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em novembro de 1995, em Brasília-DF. As comunidades negras rurais quilombolas alteraram a capacidade de mobilização regionalizada exercitada nas últimas décadas, colocando a problemática do negro do meio rural como questão nacional.

O fortalecimento deste movimento se deu, em 20 de novembro de 1995, através do I Encontro Nacional de Comunidades Rurais Quilombolas e com a Marcha Zumbi dos Palmares: Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida, ambos os eventos realizados em Brasília-DF, quando o Movimento Negro brasileiro encaminhou uma série de reivindicações ao Governo Federal. Neste passo, várias políticas públicas voltadas à população negra começaram a ser implantadas, como a criação do Grupo de Trabalho Interministerial de Desenvolvimento de políticas para valorização deste segmento populacional.

Em agosto de 1986 a novembro de 2009, a pesquisa de campo do PVN levantou a indicação da existência de 585 situações categorizadas como comunidades negras rurais. A partir daí foram eleitas situações paradigmáticas visando a conseguir a

titulação de áreas que servissem como modelo de demonstração da aplicação do artigo 68 do ADCT.

Buscando identificar e conhecer a história dos quilombos no Maranhão O PVN pesquisou inúmeros documentos nos cartórios e arquivos públicos sobre a existência de quilombos. Documentos oficiais dos juízes de paz e outras autoridades das vilas solicitam força militar para combater os quilombos no século XIX. Abaixo são apresentadas as situações levantadas nesse momento:

TABELA 2: Quilombos do Século XIX no Maranhão

Ano	Nome do Quilombo	Vila em referência
1832	Folhal	Santa Helena
1832	Laranjal	Turiaçu
1833	Peritoró	Itapecuru-Mirim
1833	Santo Antônio	Itapecuru-Mirim
1833	Baixa Funda	Itapecuru-Mirim
1834	Frechal	Turiaçu
1834	Maracaçumé	Turiaçu
1834	Parauá	Turiaçu
1837	Tapuio	São Bento
1837	Tamatatira	Alcântara
1838	Lagoa Amarela	Chapadinha
1848	Grande	Turiaçu
1858	São Benedito	Turiaçu
1864	Tamacoáca	Viana
1867	São Benedito do Céu	Viana
1871	Juçaral	Icatu
1877	São Sebastião	São Bento
1878	Limoeiro	Turiaçu
1880	Queimada	Santa Helena

Fonte: Projeto Vida de Negro 10 Anos de luta pela regularização e titulação das terras de preto no Maranhão.

Assim, nos anos de 1990 foram articuladas as ações relativas às situações dos seguintes quilombos:

TABELA 3: Quilombos do Século XX e suas localizações

Ano	Quilombos estudados	Municípios
1991	Frechal	Mirinzal
1992	Jamary dos Pretos	Turiaçu
1995	Santa Maria dos Pinheiros	Itapecuru-Mirim
	Piqui	Itapecuru-Mirim
1996	Santo Antônio dos Pretos	Codó
1997	Mocorongo	Codó
	Eira dos coqueiros	Codó
1997	Genipapo	Caxias
	Cipó dos Cambraias	Caxias
1997	Olho d'água	Olinda Nova
1997	Finca Pés	Presidente Vargas
2004	Bom Jesus dos Pretos	Cândido Mendes
	Santa Isabel	Cândido Mendes
2005	Jacareí dos Pretos	Icatu
2006	Santarém	São Luiz Gonzaga

Fonte: Projeto Vida de Negro 10 Anos de luta pela regularização e titulação das terras de preto no Maranhão.

Considerando as ações existentes e as demandas das comunidades quilombolas o PVN começou a desenvolver suas ações articuladas em etapas tais como:

TABELA 4: Etapas de desenvolvimento do Projeto Vida de Negro nos Quilombos do Maranhão

1ª Etapa	Mapeamento das Comunidades Negras Rurais do Maranhão, nas regiões de Itapecuru, Baixada Ocidental, Baixada Oriental (Munim), Gurupy, Mearim e Baixo Parnaíba, realizada no período de abril de 1988 a dezembro de 1989;
2ª Etapa	Estudo de caso da Comunidade Negra Quilombola de Frechal/município de Mirinzal-MA, nos termos do Art. 68 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 88, realizado no período de março de 1990 a maio de 1994;
3ª Etapa	Levantamento histórico da região do Gurupy sobre a existência de Quilombos dos séculos XVIII e XIX no Maranhão, em documentos de cartórios, arquivos e bibliotecas públicas dos Estados do Maranhão e Pará. E também um estudo de caso da comunidade Jamary dos Pretos (Turiaçu-MA), nos termos do Art. 68 do ADCT, realizada no período de setembro de 1992 a novembro de 1997;
4ª Etapa	Estudos de casos das comunidades negras rurais quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim/MA (Santa Rosa dos Pretos, Santa Maria dos Pinheiros, Piqui/Santa Maria, Mata de São Benedito, Miirm/Mocambo, Filipa) e Codó (Eita dos Coqueiros, Santo Antônio dos Pretos e Mocarongo), nos termos do Art. 68 do ADCT, iniciada em março de 1995 até outubro de 1999;
5ª Etapa e	Estudos das comunidades negras rurais quilombolas (duas áreas no município de Codó (Santo Antônio dos Pretos e Santa Joana), 06 áreas no município de Alcântara (Itamatatua, Samucangaua, Flórida, Forquilha, Ladeira, Iririzal, Forquilha) visando a
6ª Etapa	titulação das mesmas, nos termos do Art. 68 do ADCT, iniciada em março de 2000, sendo desenvolvido até setembro de 2004.
7ª Etapa	Pesquisas e estudos das comunidades negras rurais de quilombos dos municípios de Icatu, Codó, Presidente Juscelino, Cândido Mendes, Turiaçu, Bacabal, Pedreiras, Lima Campos e São Luiz Gonzaga, visando à titulação de 08 Comunidades Quilombolas, nos termos do Art. 68 do ADCT/CF/88. Iniciou em outubro de 2008 as pesquisas e o levantamento dos municípios do Baixo Parnaíba e também contribuiu com o fortalecimento das ações do Fórum de Defesa do Baixo Parnaíba/MA, referente os territórios quilombolas da dita região (até julho de 2010).

Fonte: Projeto Vida de Negro 10 Anos de luta pela regularização e titulação das terras de preto no Maranhão.

Durante os 29 anos de existência do PVN (1986 a 2015), o Projeto mapeou 728 Comunidades Negras Rurais Quilombolas ou Terras de Preto no Maranhão. Hoje, 401 comunidades foram identificadas²⁰, dessas 369 foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares, 55 comunidades tituladas e 336 comunidades com processos fundiários abertos, visando à titulação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e 50 processos administrativos no Instituto de Terras do Maranhão (ITERMA).

Sem dúvida ainda há muito que se percorrer para a afirmação dos direitos territoriais das comunidades quilombolas no Maranhão e Brasil. Essa dissertação pretende desenvolver uma leitura crítica sobre a baixa operacionalização do Estado brasileiro na titulação das terras quilombolas. Reafirmar essa trajetória de luta política dos quilombos é um dos caminhos que trago para essa reflexão, e nesse sentido, a Comunidade Quilombola de Cana Brava, a meu ver, tem contribuído para essa afirmação.

É com esse espírito que no Capítulo seguinte irei discorrer sobre os marcos legais institucionais brasileiros, como essa temática transcende as fronteiras e chega a um reconhecimento internacional. Ainda, no próximo Capítulo, indicam-se os desafios traçados pelas instituições quilombolas e entidades do movimento negro pelo reconhecimento desse direito no Brasil.

²⁰ Comunidades quilombolas em que o Centro de Cultura Negra do Maranhão tem uma intervenção de algum modo, seja pelo acompanhamento administrativo e processo judicial, seja pela participação de encontros e ou processo formativo.

CAPÍTULO 2

Da trajetória de um indivíduo à luta pela efetivação de direitos coletivos: reflexões a partir dos marcos legais e do processo de luta da comunidade de Cana Brava

Nesse capítulo seguirei a dupla abordagem dessa dissertação, qual seja: aquela que me levou de uma trajetória de um indivíduo “moreno” ao tornar-me negro através da luta dos coletivos do CCN. Posteriormente engajo-me na luta coletiva do povos e comunidades tradicionais no Brasil, de modo específico, através da luta quilombola. A comunidade quilombola de Cana Brava, em foco nesse trabalho, é um exemplo de como é possível potencializar uma trajetória individual, aqui exemplificado por meu percurso, unindo sinergias nas lutas coletivas no Brasil.

As comunidades quilombolas contam com diversos marcos legais nacionais e internacionais. No âmbito nacional estes foram estabelecidos desde 1988. Contudo, sabemos que há uma dificuldade de efetivação dos direitos ligados ao acesso à terra no Brasil e isso ocorre devido a um histórico que garantiu o acesso à grandes extensões de terra a homens brancos, conforme indicado no Capítulo 1 da presente dissertação. Desse modo acho importante retomar o processo da Constituição Federal de 1988, decretos legislativos, leis, tratados internacionais e outros mecanismos legais que ajudam a compreender essa complexa falta de titulação que, a meu ver, não é por falta de leis e regulamentos.

Portanto, o presente Capítulo divide-se em duas partes. Na primeira parte apresenta-se os marcos legais nacionais e internacionais e suas consequências para a luta quilombola no Brasil. Na segunda parte apresento alguns elementos de minha trajetória de pesquisa e vivências na Comunidade.

2.1. Os marcos legais nacionais e internacionais como elementos centrais para o processo de efetivação da luta quilombola no Brasil

2.1.1. Os marcos nacionais

2.1.1.1 A Constituição Federal de 1988

Com a Constituição de 1988, o ordenamento jurídico brasileiro ampliou consideravelmente a possibilidade de falarmos sobre a posse territorial dedicada à manutenção dos grupos sociais em sua diversidade e formas culturais. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias afirma que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Assim, foi reconhecido o direito que as comunidades de quilombos têm às terras que ocupam bem como a obrigação do Estado em legalizar tais posses. Neste caso, ainda não há estimativa precisa quanto ao número de comunidades quilombolas que podem vir a reivindicar seus territórios de uso tradicional. Porém, as estimativas iniciais, que projetavam apenas uma ou duas dúzias de comunidades quilombolas em todo o país, foram surpreendidas por uma realidade até então desconhecida nos meios políticos e, mesmo, acadêmicos. Os levantamentos preliminares falam de milhares dessas comunidades em toda a Federação brasileira, dando destaque para os Estados do Maranhão, Pará, Bahia e Minas Gerais, que até então possuíam quantidades significativas de quilombos.

A aparente ênfase colocada na expressão “remanescente” associa-se à resíduo, vestígio. Contudo, essa expressão deve ser matizada por uma leitura mais atenta de outros dispositivos constitucionais, dentro de uma ótica alargada de uma Constituição que assegura a diversidade étnica cultural e o pluralismo. Estes dois dispositivos constitucionais, por sua vez, colocam problemas relevantes a resolver: a) o significado de quilombo para fins da proteção constitucional; b) a forma de proteção da propriedade definitiva; c) o estatuto jurídico da propriedade assegurada (seria uma forma de usucapião, um “direito originário” ou “afetação” constitucional?); d) a possibilidade de utilizar-se da desapropriação para tal hipótese e com que sentido e base legal.

Em novembro de 1995 inicia-se os procedimentos de regularização de terras

quilombolas através da Portaria 307 do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que determinava que as comunidades quilombolas tivessem suas áreas demarcadas e tituladas. Tal regulamentação vigorou até outubro de 1999, quando da reedição da Medida Provisória 1.911, que delegou competência ao Ministério da Cultura para titular as terras quilombolas no Brasil.

A mudança de competência refletia, para os movimentos sociais, a decisão do governo em não realizar as desapropriações para assegurar a titulação dos territórios quilombolas, haja visto que se trata de matéria agrária e a Fundação Cultural Palmares (FCP) não dispunha de conhecimento técnico e nem de pessoal para executar tais procedimentos.

Em conformidade com tal delegação de competência, em novembro de 2000 a FCP editou um conjunto de titulações sem a desapropriação ou a anulação dos títulos de terceiros e, também, não providenciou a retirada dos ocupantes não quilombolas para proceder ao reassentamento das famílias. Consequentemente, dez das doze comunidades “beneficiadas” nessa ocasião ainda continuaram com os conflitos sobre a posse de terra e não tiveram livre acesso aos recursos naturais de seus territórios. Recentemente, o INCRA abriu novo processo para regularizar essas áreas com vistas à proceder as devidas desapropriações e reassentamentos de famílias não quilombolas.

Já em 2001, o governo brasileiro edita o decreto nº 3.912 que, ao regulamentar o procedimento para titulação dos territórios quilombolas, restringiu o alcance do Artigo 68 do ADCT, pois determinou que apenas fossem contemplados as “terras que eram ocupadas por quilombos no ano de 1888” e as que estavam “ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988”. Essa decisão e classificação temporal estavam em desacordo com o texto constitucional, restringindo consideravelmente os beneficiários do artigo 68 do ADCT.

Os principais atingidos por essa decisão do governo foram os quilombolas de áreas de conflito, pois na data da promulgação da Constituição não se encontravam na posse de seus territórios em decorrência das disputas. O resultado desse decreto foi a completa paralisação das titulações pelo governo federal. É importante dizer que nenhum território de quilombo foi regularizado na vigência desse decreto.

Refletindo sobre essas “manobras” acima editadas pelo governo brasileiro, elas

representaram um retrocesso imenso para os direitos dos quilombolas no Brasil. Comunidades indígenas e de quilombos representam uma resposta política encharcada de cultura de grupos há muito tempo marginalizados, cujas identidades históricas exigem a revisão da ideia que temos sobre o Brasil. (Fernandes e Alfonsin, 2009).

Essa imprevisibilidade fica clara na redação do artigo 68, que deixa evidente sua intenção de reparação histórica, de valor simbólico, voltada ao restrito universo dos “remanescentes” daqueles que foram ícones da resistência à escravidão. Além disso, tal artigo surge acompanhado de outro correspondente, na seção dedicada à Cultura (artigo 216), que determina o tombamento “dos documentos e dos sítios” relativos aos antigos quilombos. Independentemente daquelas que possam ter sido as “intenções do legislador”, no entanto, o que ocorre é a conversão dessas normas voltadas à reparação do passado em instrumentos de construção do futuro. (Fernandes e Alfonsin, 2009).

A apropriação da norma por parte dos movimentos sociais ligados à essas comunidades quilombolas, quase todas acuadas por conflitos fundiários com grileiros das terras que ocupam, muitas vezes há mais de cem anos, levou a uma reinterpretação do termo “quilombos”. A tendência hoje, ainda que não se tenha definido uma legislação complementar ao artigo constitucional, é de que, para efeitos da lei, tomem-se por “remanescentes de quilombos” todas aquelas comunidades rurais descendentes de grupos territorializados de antigos escravos ou seus descendentes diretos. (Fernandes e Alfonsin, 2009).

No presente estudo o foco recairá no contexto da luta quilombola. No Brasil, o expressivo número de comunidades quilombolas, quase que exclusivamente compostas por trabalhadores e trabalhadoras rurais negros e negras, começaram a despertar a atenção de vários setores da sociedade brasileira. Tal emergência das comunidades quilombolas tem suas origens na crescente organização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e na ascensão do movimento negro brasileiro enquanto movimento político organizado que afirma a sua identidade étnica inserida no conjunto das lutas dos (as) quilombolas pela posse de seus territórios centenários.

“Mocambos”, “quilombos”, “comunidades negras rurais”, “terras de preto” e “povoados de negros”, em verdade, referem-se a um mesmo patrimônio cultural inestimável e em grande parte desconhecido pelo próprio Estado, pelas autoridades e órgãos fundiários. As autodenominações dos camponeses dizem respeito a uma herança

histórica que se renova há várias gerações de negros trazidos para o Brasil na condição de escravos.

O conceito de quilombo tem sido discutido de forma a buscar uma nova configuração em vista da emergência de situações sociais que surgem e se reconhecem enquanto grupo étnico, com vistas ao amparo constitucional previsto pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (CF/88 ADCT 68). Pode-se assegurar que a noção de quilombo, antes de 1988, tinha sido remetida apenas ao período em que vigorou a escravidão legal no Brasil. No entanto, com o advento de novas situações no cenário nacional, essa noção mudou e seus agentes sociais buscam a titulação dos territórios que ocupam centenariamente com base no dispositivo legal citado. Podemos perceber a emergência de uma diversidade e riqueza de formas que se desdobraram historicamente nas formações sociais e que vieram fortalecer as lutas das chamadas comunidades quilombolas.

De acordo com José Ricardo Alves da Silva, vice-presidente da Associação de Moradores do Quilombo Cana Brava,

“é por meio de lutas, de reunião com a comunidade, com o pessoal do CCN, que refletimos... o passado foi de total servidão, as pessoas ficavam o tempo todo trabalhando de graça pro coronel, até depois da abolição se viveu assim, como que ainda hoje, pessoas trabalhando, pagando renda caro, é um regime semiescravo, ainda hoje é aqui, e a gente se obriga a fazer, se obriga a ir, por questão de sobrevivência, de qualquer maneira precisa viver assim...”

Na fala do Sr. José Ricardo percebe-se que há um caminhar longo do quilombo Cana Brava e que os movimentos sociais são de fundamental importância nesse processo de luta. Nesse sentido compreendo que a leitura, hoje, do passado, reforma a luta coletiva pela territorialidade, fortalecendo os vínculos e mantendo viva a história da comunidade. Nesse sentido, também, considero que o movimento negro brasileiro teve uma vitória importante no momento em que se articulou para assegurar na Carta Magna de 1988 a reivindicação das terras de comunidades quilombolas do Brasil.

Segundo a Comissão Pró Índio de São Paulo (2015), as primeiras ações em favor dos quilombolas com fundamentos no artigo 68 do ADCT da Constituição Federal são de autoria do Ministério Público Federal (MPF), datadas de 1993. As ações foram propostas em defesa dos direitos da Comunidade de Rio das Rãs, na Bahia, e tiveram desfecho favorável à comunidade através de uma ação civil pública.

O reconhecimento dos direitos específicos às comunidades quilombolas no Brasil é muito recente, data-se de 1988. À título de informação, os direitos dos povos indígenas em relação às suas terras são reconhecidos desde a época colonial bem como pela Constituição Brasileira desde a de 1934. Na Constituição de 1988 destacam-se os artigos 215²¹ e 216²², que reforçam os direitos dos afrodescendentes desse país.

A concretização do artigo 68 do ADCT tem sido difícil. A primeira titulação de uma terra quilombola deu-se somente em 1995. Até maio de 2015, somente 154 terras quilombolas foram tituladas (CPISP, 2015). O processo de aplicabilidade dos direitos quilombolas no Brasil tem se dado de forma lenta e o reflexo disso é o baixo número de comunidades quilombolas tituladas no Brasil.

Em se tratando da situação das comunidades quilombolas no Brasil observamos a total violação de seus direitos, que incluem seus territórios os seus bens materiais e imateriais, inclusive pelo próprio Estado Brasileiro. Todo esse arcabouço constitucional não tem garantido às comunidades quilombolas os direitos a sua preservação cultural e garantia de sua memória imaterial, como no caso da situação de Alcântara onde as famílias além de terem sido deslocadas ficaram sem direito de visitar os cemitérios onde seus parentes e entes queridos foram enterrados.

2.1.1.2. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

²¹ Na referida Constituição brasileira, na seção II da Cultura, o artigo 215 diz: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Percebe-se que esse artigo ainda é pouco considerado em se tratando das comunidades quilombolas, uma vez que as manifestações culturais desse grupo são parte fundamental na afirmação de sua identidade. Nesse mesmo artigo, destacam-se os parágrafos: § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional; § 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

²² Nessa mesma constituição destaca-se o art. 216 que se refere aos bens imateriais dos quilombos como por exemplo, os cemitérios, onde os parentes das pessoas foram enterrados, constituindo assim um local sagrado e preservado, parte fundante de sua história. Esse artigo sustenta esse sentimento e reafirma essa continuidade quando escreve “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Os atos transitórios constitucionais, que se somam aos conjuntos de leis com propósito de assegurar direitos, tanto quanto os artigos “principais”. Para tal regulamentação do texto constitucional, edita-se em 2003 o decreto 4887, com a finalidade de orientar o estado para o procedimento de titulação dos territórios quilombolas no Brasil.

Em seguida, para cumprimento do texto constitucional edita-se, no âmbito do INCRA, instruções normativas que definem regras no âmbito da matéria agrária.

Nesse sentido é importante ressaltar que o texto constitucional teve forte participação do Movimento Social Negro, sobretudo do Centro de Cultura Negra do Maranhão, do Centro de Defesa do Negro do Pará e da Associação Brasileira do negro, do Rio de Janeiro, pois essas instituições elaboraram proposta para o texto Magno e articularam com os Deputados Carlos Alberto Caó e Benedita da Silva para apresentação de tal proposição à Carta Magna de 1988 editando, assim, ações de direitos das comunidades quilombolas do Brasil.

De acordo com a nova ordem constitucional do Art. 68 do ADCT, a edição do decreto 4887, poderia avançar nas titulações quilombolas no Brasil, pois o referido Decreto regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68.

De acordo com Rocha, o referido decreto propõe uma nova avaliação semântica de forma a atender os desígnios e objetivos evidentes da Constituição. No seu artigo 2º traz a seguinte redação:

(...)consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (Rocha, 2005, p. 97)

Para Rocha (2005), esse novo ramo do direito reconheceu o comando constituinte originário à diversidade sociocultural e antropológica em seus princípios e normas, pretendendo avançar nas soluções de problemas históricos propositalmente postergados. Ainda, afirma que o sentido do Decreto consolida uma nova ordem legal,

cujos propósitos atualizadores exprimem a vontade escrita na lei maior, ou seja, na Constituição Federal. A proteção às coletividades e às comunidades quilombolas possui idêntica equivalência valorativa no que se concerne a afirmação dos direitos territoriais dos grupos étnicos minoritários (Rocha, 2005, p. 97).

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que garantiu o direito à terra aos “remanescentes de quilombos”, menos de 10% dessas áreas foram tituladas pelo governo brasileiro até hoje. Se as mobilizações resultaram numa ruptura com o estabelecido, o mesmo não se pode dizer das formas de intervenções governamentais que por gestões consecutivas mantêm um mesmo ritmo de titulações.

Nos últimos 27 anos (1988-2015) apenas 154 áreas quilombolas foram tituladas²³ em todo o Brasil, incluído nessa contagem os 122 títulos expeditos pelos Institutos de Terras Estaduais. E aqui reside o grande impasse. Nestes vinte e sete anos foram reivindicadas mais de 3.000 áreas de quilombos, mas as titulações definitivas do Governo Federal chegam somente a 32 títulos, incluído 1 título expedido pela FCP em 1999 e 2 títulos expedidos pela Secretaria de Patrimônio da União, respectivamente em 2006 e 2007. Isso significa dizer que nesse período apenas 1,18 terras foram tituladas por ano pelo Governo Federal.

Esse resultado assinala os limites da implementação de uma efetiva política agrária e étnica no Brasil. Os obstáculos para o cumprimento das disposições constitucionais concernentes aos quilombolas tornam-se cada vez mais evidentes e indicam uma tendência ascensional nas ocorrências de conflitos.

Nesse sentido observa-se que o Estado brasileiro tem investido muito pouco para mudança desse quadro da política agrária no Brasil. Ao pesquisarmos sobre os números de titulações executadas pelo Governo Federal, nos respectivos mandatos governamentais, no período de 1988 a 2015, encontramos as seguintes situações:

²³ Para saber mais consultar Comissão Pró Índio de São Paulo em <http://www.cpisp.org.br/terras/asp/ano.aspx?DataInicial=2003&DataFinal=2015>

TABELA 5: Titulações executadas no período de 1985 a 2014

Governo	Período	Números de comunidades tituladas²⁵
José Sarney	1985 a 1990 ²⁶	Nenhuma área titulação
Fernando Collor de Melo	1990 a 1992	Nenhuma área titulação
Fernando Henrique Cardoso	1994 a 2002 (dois mandatos)	8 titulações
Luiz Inácio Lula da Silva	2003 a 2010 (dois mandatos)	11 titulações
Dilma Rousseff	2011 a 2014	13 titulações

Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP).

Considerando esses números de titulações, merecem observações os anos de 2001 e 2002 no Governo FHC, e os anos de 2005 e 2008 no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em que nenhuma comunidade quilombola foi titulada pelo Governo Federal. É importante lembrar que no Governo Lula já se tinha criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-SEPPIR.

Por outro lado, algumas iniciativas governamentais referentes aos direitos dos quilombolas têm tentado priorizar os serviços básicos (saúde, educação, alimentação) apesar das dificuldades político institucionais de garantir os direitos étnicos dessas comunidades. Além da distribuição de cestas de alimentos, que alcançou até agora mais de 13.000 famílias quilombolas, tem-se informações sobre energia elétrica (Luz para Todos) levada aos povoados, bem como sobre sistema de saneamento básico e ambiental (água tratada, rede de esgotos, coleta de lixo), habitação (substituindo as moradias de barro, palha e pau-a-pique por casas de alvenaria com banheiros e sistemas hidráulicos), escolas e ambulatórios. Apesar disso, uma pergunta deve persistir: *quais as implicações de se “deixar para depois” a titulação definitiva dos territórios das comunidades quilombolas?*

²⁴É importante ressaltar que as titulações, em sua grande maioria, correspondem a um povoado de determinado território, sendo que os territórios geralmente possuem mais de um povoado.

²⁵ Na Constituição Federal de 1988 edita-se o Artigo 68 do ADCT, ainda no período do Governo José Sarney.

Através da indagação acima os quilombolas abrem caminho, portanto, para dar à “consciência da necessidade” uma forma refletida e um sentido particular de cultura em tudo indissociado dos critérios políticos organizativos que orientam suas mobilizações e reforçam sua identidade coletiva.

O movimento nacional das comunidades quilombolas é hoje um movimento social negro no Brasil, unidos pela força da identidade étnica. Os quilombolas construíram e defendem um território que vive sob constante ameaça de invasão. Realidade essa que também revela como o racismo age no país impedindo que negros e negras tenham garantido o direito à propriedade, mesmo sendo eles os donos legítimos das terras herdadas dos seus antepassados - negros e negras que lutaram contra a escravidão e formaram territórios livres.

É uma história de resistência que garantiu a continuidade da existência de centenas de quilombos. Sem dúvida, uma sobrevivência sofrida, mas com vitórias. Diante da resistência tornou-se impossível para o governo brasileiro não responder às demandas desse movimento. Essa situação foi consolidada a partir da afirmação da ação coletiva expressa na realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em novembro de 1995, em Brasília-DF. As comunidades negras rurais quilombolas alteraram a capacidade de mobilização regionalizada exercitada nas últimas décadas, colocando a problemática do negro do meio rural como questão nacional.

O Estado brasileiro reconheceu o direito à propriedade das comunidades remanescentes de quilombos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 68 do ADCT. Uma série de outras medidas legislativas foram criadas na tentativa de concretizar a titulação dos territórios pertencentes às comunidades. Porém, o Brasil ateu-se ao reconhecimento abstrato da propriedade dos territórios quilombolas, fato que se verifica pelo grande número de comunidades que ainda não possuem a titulação de seus territórios seculares.

Cabe ao Estado brasileiro garantir e concretizar o direito à propriedade das comunidades de quilombos, previsto tanto no âmbito internacional como constitucional. A morosidade e excessiva burocratização do procedimento de titulação previsto no Decreto nº 4.887 de 20/11/2003, a falta de vontade política dos agentes públicos em tornar o processo administrativo mais ágil e a divergência de interesses entre as várias

instâncias governamentais envolvidas são fatores que devem ser rechaçados em prol da efetivação dos direitos e proteção da vida das comunidades quilombolas do Brasil.

A luta das comunidades quilombolas do Brasil resiste na conquista da regularização de seus territórios como o primeiro passo para a conquista da cidadania. Mas a conquista dessa cidadania não é apenas a terra. Junto com esta vem o reconhecimento de seus direitos, enquanto grupo étnico com especificidades no contexto da realização da reforma agrária para a população negra da zona rural.

2.1.1.3 A Constituição do Estado do Maranhão

É importante ressaltar que o Estado do Maranhão editou o artigo 229 reconhecendo o direito à propriedade de terra para as comunidades quilombolas. Esse processo de luta também teve o protagonismo do Centro de Cultura Negra do Maranhão pois, ao articularem ações para a Constituição do Estado do Maranhão (CE)²⁷, mobilizaram-se também elementos e experiência para proposição do texto Magno Estadual. Nesse artigo, que versa sobre os direitos das comunidades quilombolas, encontramos a seguinte redação: “o Estado reconhecerá e legalizará, na forma da lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos”.

É importante ressaltar que outros elementos de garantia de direitos foram incorporados ao texto Magno Estadual como forma de fortalecer o processo de titulação e outros direitos das comunidades quilombolas no Maranhão, tais como o Decreto 29.486 de 2013, que dispõe sobre a criação da Comissão Temporária Estadual de Gestão Integrada para o Desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola no Estado do Maranhão; a Lei 9.169 de 2009, que dispõe sobre a legitimação de terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos; a medida provisória 63 de 2009, que estabelece critérios e objetivos dos benefícios do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza Rural (FUMACOP); o Decreto 19.827 de 2004, que determina a doação de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Estadual em benefício da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Santa Helena; o decreto 19.827 de 2003, que determina a doação de áreas de terras Pertencente ao

²⁷ Constituição do Estado do Maranhão, Seção II Da Cultura, p. 95.

Patrimônio Público Estadual em benefício da Associação de Moradores do Quilombo Jmary dos Pretos; o decreto 19.826 de 2003, que determina a doação de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público Estadual em benefício da comunidade quilombola de Jenipapo, no município de Caxias e Cipó e no município de São José do Soter; o decreto 15.849 de 1997, que cria o Projeto Especial Quilombola de Jmary dos Pretos; o decreto 15.849 de 1997, que declara como prioritárias para fins de legalização, desapropriação e outras formas de acautelamento, terras ocupadas por remanescentes das comunidades de Quilombos e comunidades negras tradicionais.

Consegue-se perceber que há um conjunto de normas constitucionais que versam sobre os direitos das comunidades quilombolas no Maranhão. Porém, a titulação dos territórios ainda se encontra sobre ameaça dos latifundiários, das grandes empresas e dos interesses do próprio Estado.

No que se refere à titulação dos territórios quilombolas, o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) iniciou processo para 52 áreas quilombolas, sem contar os mais de 80 processos que se encontram tramitando no órgão. Já o INCRA procedeu a titulação de 3 áreas, um número irrisório considerando os 335 processos na superintendência Estadual bem como as mais de 1000 comunidades quilombolas²⁸ em todo Estado. É importante destacar que existem 369 comunidades quilombolas Certificadas²⁹ pela Fundação Cultural Palmares em todo o Estado, instrumento importante para o reconhecimento enquanto áreas quilombolas conforme o decreto 4887/2003.

²⁸ Esse número reflete ao levantamento realizado pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão, que identificou 720 comunidades quilombolas entre outras identificadas pela Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

²⁹ De acordo com a Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007, com base no que estabelece as atribuições conferidas à Fundação Cultural Palmares pelo Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que trata o art. 68/ADCT, e o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, resolve: Art. 1º - Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03 (, in. www.palmares.gov.br).

2.2. Marcos internacionais

2.2.1. A Conferência de Durban (2001)

A formação social brasileira resultou num peculiar modelo de sociedade multirracial e pluriétnica. O legado da presença estimada de cinco milhões de indígenas que habitavam o país no período inicial do colonialismo, o tráfico de africanos nos três séculos e meio em que perdurou o escravismo e a grande imigração europeia e asiática ao longo dos séculos XIX e XX fizeram do Brasil um mosaico de diversidades, portador de uma rica geografia de identidades étnicas, culturais, religiosas, éticas e estéticas (Relatório Durban, 2001).

O Brasil recebeu da África algo em torno de “18 milhões de escravos”, segundo Artur Ramos. Historiadores afirmam que nas caravelas da Martin Afonso de Souza vieram os primeiros negros. O carregamento inicial que inaugura o tráfico negreiro é realizado em 1538 sob o comando de Jorge Lopes Bixorda. (PEDROSA, 1998, p.43).

O tráfico negreiro iniciado, portanto, na primeira metade do século XVI, continuou por exatos 03 (três) séculos, sendo cessado oficialmente após a lei Eusébio de Queiroz, que aumentou as medidas repressivas em 1850.

O Brasil é um dos países com maior grau de desigualdade no mundo, no qual persistem o racismo e todo o tipo de discriminação. A população negra brasileira é a segunda maior do mundo, após a Nigéria, e o Brasil foi o último país ocidental a abolir a escravidão. A imensa desigualdade racial tem sua origem no processo de colonização. (Mendonça, 2009).

A presença negra no Brasil está, indiscutivelmente, ligada à instituição do regime colonial escravista. Último país a abolir, formalmente, o regime de trabalho escravo, em 1888, instituiu o regime de trabalho assalariado sem, contudo, adotar quaisquer medidas que permitissem ao ex-escravo competir em igualdade de condições com o imigrante, então eleito como mão-de-obra mais apropriada à fundação da ordem capitalista e à noção de progresso desejável ao jovem Estado Republicano. (Mendonça, 2009).

Vale anotar que o Brasil possui mais de 8,5 milhões de km² de área (território) e uma população de 190.732.694 milhões de habitantes, distribuídos por 26 estados e um

distrito federal e mais de 5.000 municípios (IBGE, censo 2010). Dados estatísticos oficiais dão conta da existência de desigualdades básicas (taxa de natalidade, expectativa de vida, escolaridade, qualificação profissional, condições de moradia, de saúde e acesso a terra) entre as populações negra e branca. Sugerem, assim, a insuficiência de políticas sociais universais que desconsideram os efeitos perversos do racismo e da discriminação racial.

Merece registro o ato de que os indicadores socioeconômicos das comunidades quilombolas são ainda inferiores aos do conjunto da população negra e merecem atenção especial na definição de políticas públicas e de resgate e inclusão social. Portanto, não basta só o governo brasileiro ratificar tratados e convenções, ou criar leis, é necessário que o governo tenha políticas de ações afirmativas implementadas em todas as áreas.

Para melhor compreender essa situação e pressionar o Estado brasileiro a adotar medidas de redução dessas desigualdades, representantes do Maranhão se fizeram presentes na III Conferência Mundial Contra o Racismo, realizada na Cidade de Durban na África do Sul, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2001. Participaram da referida conferência dois militantes do Centro de Cultura Negra (Ivan Costa e Maurício Paixão, o autor desta dissertação) e dois representantes da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas- ACONERUQ (Ivo Fonseca e Maria Magnólia). Na Conferência participaram 16 mil pessoas de 138 países, durante 10 dias, no Centro de Convenção de Durban. Somente os chefes de estado e 02 representantes de organização não governamental tinham acesso às questões que seriam votadas na Conferência.

Uma das questões que os militantes do Movimento Negro do Maranhão mais trabalharam na III Conferência Mundial Contra o Racismo foi a construção do diálogo em torno dos direitos territoriais dos quilombolas e a implementação de políticas públicas para a população negra no Brasil e em outros países.

A Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos - CONAQ conseguiu incluir no Plano de Ação da Conferência, a proposta dialogada pelos representantes brasileiros contendo a seguinte redação:

os Estados devem resolver os problemas da propriedade e das terras habitadas desde as épocas ancestrais por afrodescendentes, com adaptação de seu respectivo ordenamento jurídico interno, e promover a utilização produtiva da terra e o desenvolvimento integral dessas

comunidades, respeitando sua cultura e suas formas particulares de processo de decisão.

Essa resolução foi em particular importante pelo fato da investigação da Ordem dos Estados Americanos (OEA) ter acusado o governo brasileiro pelo deslocamento de dezenas de comunidades quilombolas de Alcântara, estado do Maranhão. Essas comunidades tradicionais estão sob constante ameaça por causa da instalação de uma base de lançamento de foguetes.

Em Durban, as Organizações do Movimento Negro do Brasil e do Mundo fizeram várias denúncias através de passeatas, atos públicos e manifestos sobre o massacre étnico que estavam passando as famílias quilombolas deslocadas em função da implantação da base espacial em Alcântara no Maranhão.

As organizações do Movimento Negro brasileiro têm observado com grande preocupação que, a despeito dos esforços da comunidade internacional, os principais objetivos das três décadas de combate ao racismo e à discriminação racial não foram alcançados e que um número incontável de seres humanos continua, até o presente momento, a ser vítimas de várias formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (CCN/2002, p. 3).

Elas também reconhecem que a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, juntamente com a Década Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, representam uma oportunidade única de se considerar as inestimáveis contribuições dos povos indígenas e africanos para o desenvolvimento político, econômico, social, cultural e espiritual das nossas sociedades em todo o mundo assim como para os desafios enfrentados por nós, incluindo o racismo e a discriminação racial.

Nesse sentido as organizações do movimento negro brasileiro vêm lutando pelo resgate da dignidade da população negra oprimida e denunciando a discriminação e o racismo, discutindo políticas voltadas para os afrodescendentes e levantando a bandeira da cidadania e igualdade de oportunidade na vida, na educação e no emprego para todos independente de sexo, raça, idade, orientação sexual ou religião.

2.2.2 A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho

A Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada em 1989, pelo Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho durante sua 76ª Conferência ocorrida em Genebra é o instrumento que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais. Essa Convenção constitui-se em poderoso instrumento para que os povos construam sua autonomia e tenham suas formas de vida valorizados

(...) a OIT vem acumulando experiências na implementação dos direitos reconhecidos a esses povos, sobre as mais diversas matérias, como o direito de autonomia e controle de suas próprias instituições, formas de vida e desenvolvimento econômico, propriedade da terra e de recursos naturais, tratamento penal e assédio sexual. (OIT, 2009, p.1, *apud*. Paixão, 2010, p. 30 e 31).

A Convenção 169 da OIT é um poderoso mecanismo de pressão internacional que indica para a importância de termos aparatos nacionais e internacionais na defesa e busca de efetivação dos direitos de povos e comunidades tradicionais. Isto porque a pressão interna, sobretudo da Bancada Ruralista, tem sido impeditivo para que as comunidades sejam consultadas. Ou seja, de acordo com o que a Convenção 169 garante que é a consulta prévia e informada sempre que empreendimentos possam atingir esses grupos, não têm sido cumpridas. Isto não tem ocorrido exatamente porque os interesses de grupos econômicos e com projetos hegemônicos tem se sobreposto a esses direitos. Assim

a experiência da OIT demonstra a importância de haver instâncias diferentes das nacionais para discutir o alcance e conteúdo dos direitos em sua aplicação concreta. Essa instituição integrante do Sistema das Nações Unidas criou mecanismos próprios de acompanhamento e assessoria e tem acumulado experiência sobre os problemas de implementação das normas com base em sua Convenção. A OIT, pela sua composição tripartite e longa experiência, tem um ágil sistema de monitoramento e controle de suas Convenções e Recomendações, ferramentas na luta pela implementação dos direitos dos povos indígenas, como tem sido demonstrado no Paraguai, Colômbia, Bolívia, Peru e Equador, onde a pressão exercida pelo órgão, ao lado dos movimentos nacionais, tem obtido conquistas na aplicação tanto dos dispositivos da Convenção quanto de normas nacionais de natureza constitucional (Convenção 169 OIT, 2009).

Ademais, os tratados internacionais têm força de lei ordinária no interior dos países, contudo no Brasil isso não tem sido obedecido. Portanto

A Convenção 169 é equiparada à lei ordinária, com hierarquia intermediária entre a Constituição Federal e as leis ordinárias comuns no sistema jurídico brasileiro (Consulta livre, prévia e informada na Convenção 169 da OIT). Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), os tratados internacionais³⁰, mesmo aqueles que abordam matéria relativa a direitos humanos, são incorporados ao direito brasileiro como norma ordinária, sendo adicionalmente, fonte que auxilia a interpretação do texto constitucional. O Brasil, além de Estado-membro da OIT, é um dos dez países com assento permanente no seu Conselho de Administração, órgão executivo que decide sobre as políticas da OIT. Em matéria de direitos indígenas, o Brasil abandonou o paradigma assimilacionista a partir da Constituição Federal de 1988. No entanto, ainda não conseguiu aprovar a legislação infraconstitucional que regula os dispositivos constitucionais sobre a matéria. Por exemplo, o projeto de lei do Estatuto dos Povos indígenas espera por aprovação há mais de 20 anos no Congresso Nacional. (Convenção 169 OIT, 2009).

Por essa razão a OIT 169, introduzida no Brasil como lei, tem especial valor para o País, e passou a ser um marco regulatório mais harmonioso com a Constituição, tendo a vantagem de contar com o reforço do Sistema Internacional para exigir o seu cumprimento.

O direito de consulta prévia, estabelecido na convenção 169, constitui inovação para a legislação brasileira e representa uma oportunidade para a construção conjunta de novas regras de entendimento entre povos indígenas e tribais e o Estado. Por outro lado, sua implementação pode implicar perigos oriundos da sua manipulação em detrimento dos direitos de povos indígenas e tribais (Convenção 169 OIT, 2009).

A referida convenção se aplica: a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e

³⁰ Sobre o valor dos tratados da OIT no sistema jurídico brasileiro, consulta-se a seguinte jurisprudência: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 1.675 – MC (Medida Cautelar). Ministro Relator: Sepúlveda Pertence. Julgado 24.09.97, publicado no Diário da Justiça do dia 19.09.2003; ADI 1.480 MC Ministro Relator: Celso de Mello, julgado em 04.09.1997, publicado no Diário da Justiça o dia 18.05.2001; e o (Habeas Corpus) HC-88.420. Ministro Relator: Ricardo Lewandowski Julgado 17.04.2007, publicado no Diário da Justiça do dia: 08.06.2007.

políticas, ou parte delas; 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção; 3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (Consulta livre, prévia e informada na Convenção 169 da OIT/Convenção no Brasil)

A Convenção 169 define, principalmente, três critérios fundamentais para determinar os grupos aos quais ela se aplica:

a existência de condições sociais, culturais e econômicas diferentes de outros setores da sociedade nacional; a presença de uma organização social regida total ou parcialmente por regras e tradições próprias, e a auto identificação, entendida como a consciência que tem o grupo social de sua identidade tribal. Este último critério é fundamental na identificação e reconhecimento dos grupos tribais que fazem parte de um país. (Convenção 169 OIT, 2009).

A experiência da OIT demonstra a importância de haver instâncias diferentes das nacionais para discutir o alcance e conteúdo dos direitos em sua aplicação concreta.

Na Convenção 169 da OIT foi aprovado o artigo da Terra e Territórios Tradicionais, terra – compreende o conceito de territórios, o que cobre a totalidade das regiões que os povos indígenas e tribais ocupam ou utilizam de alguma maneira. Os governos deverão:

- reconhecer, quando for o caso, a relação especial que têm os povos indígenas e tribais com suas terras, inclusive os aspectos coletivos dessa relação;
- reconhecer os direitos de propriedade e de posse das terras que tradicionalmente ocupam; o direito ao uso das terras às quais têm tido acesso tradicionalmente para suas atividades tradicionais e de subsistência;
- identificar as terras dos povos indígenas e tribais e proteger seus direitos de propriedade e de posse, mediante sanções previstas pela lei contra toda intrusão não autorizada e por meio de procedimentos para resolver as reivindicações de terras.

Almeida (2006) afirma que “esta Convenção reconhece como critério fundamental os elementos de auto identificação reforçando, em certa medida, a lógica dos movimentos sociais” (Almeida, 2006, p. 37). E no livro “Consulta e Participação: uma crítica a metáfora da aranha” Dourado e Almeida (2013) indicam que: no caso

brasileiro a ratificação por si só não tem servido de garantia a efetivação dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais” (Almeida; Dourado, 2013, p. 18).

2.3. O Colóquio Internacional de Quilombolas, Cimarrones, Garrifunas, Bonni, Djuka, Palenques e seu papel no processo da luta coletiva na América Latina

O processo de redemocratização no Brasil (1985) e a aprovação da Constituição de 1988 permitiram vários processos de luta que até então estiveram invisibilizado, ganhar a cena pública nacional. Nem todas as mobilizações coletivas ganharam destaque constitucional, mas progressivamente muitas passaram a ser contempladas por legislações regionais e/ou municipais. É certo que não existem apenas estas formas de existência coletiva. Almeida (2006) indica que existem inúmeras situações, tais como povos indígenas, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores, ribeirinhos, atingidos pelas barragens, fundos de pasto dentre outros. O autor afirma que estes coletivos

(...) expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza. Não obstante suas diferentes formações históricas e suas variações regionais, elas foram instituídas no texto constitucional de 1988 e reafirmadas nos dispositivos infraconstitucionais, quais sejam, constituições estaduais, legislações municipais e convênios internacionais. (Almeida, 2006, P. 22).

Posteriormente, como forma de reafirmação dos direitos desses grupos, foi criado o Decreto de 27 de dezembro de 2004, que cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências, revogado pelo decreto de 13 de julho de 2006, que alterou a denominação, competência e composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)³¹ para coordenar a implementação

³¹ A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, foi criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006 para coordenar a implementação desta política. A comissão é composta por quinze representantes de órgãos e entidades da administração pública federal e quinze representantes de organizações não-governamentais e é presidida pelo representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Dentre os membros da sociedade civil da CNPCT estão representantes dos povos faxinalenses, povos de cultura cigana, povos indígenas, quilombolas, catadoras de mangaba, quebradeiras de coco-de-babaçu, povos de terreiro, comunidades tradicionais

desta política. Já em 07 de fevereiro de 2007 o governo brasileiro edita o Decreto n.º 6.040 e cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). A mais importante conquista dessa Comissão é que ela tem afirmado os direitos territoriais dos diferentes grupos (Almeida; Dourado, 2013,p.13).

Atualmente se reconhece a existência de comunidades quilombolas em 24 estados do Brasil, 21 estados dispõem de legislação que incidem sobre os direitos dos territórios quilombolas, como no caso os Estados do Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Desses, 4 estados reconhecem os direitos territoriais das comunidades quilombolas nas constituições estaduais, como no caso do Maranhão, Pará, Goiás e Mato Grosso (CPISP, 2014).

De acordo com levantamentos do Centro de Cultura Negra do Maranhão, as comunidades quilombolas no Maranhão estão distribuídas em 134 municípios do Estado, concentradas atualmente nas regiões da Baixada Ocidental, do Munin, de Itapecuru, do Médio Mearim, do Gurupi e Baixo Parnaíba, esta última onde consta o objeto de pesquisa dessa dissertação.

A existência de comunidades afrodescendentes que se identificam como grupos étnicos e reivindicam seus direitos, principalmente territoriais, são registradas além do Brasil em outros países da América Latina como Colômbia, Equador, Suriname, Honduras, Belize e Nicarágua.

Recentemente no Brasil, em 2013, foi realizado o Colóquio Internacional de Quilombolas, Cimarrones, Garrifunas, Bonni, Djuka, Palenques e assemelhados, com a presença de lideranças dos países da Colômbia, Equador, Honduras, México, Argentina, Venezuela, Guiana Francesa e Haiti para dialogar sobre as legislações internacionais que incidem em países da América Latina como ações de garantia de direitos territoriais.

pananeiras, pescadores, caiçaras, extrativistas, pomeranos, retireiros do araguaia e comunidades de fundo de pasto. O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/Departamento de Extrativismo, exerce a função de Secretária-Executiva da CNPCT.

Essa iniciativa foi pensada pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão, Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), Associação de Pesquisadores da Amazônia e Grupo de Estudos Socioeconômicos da Amazônia em parcerias com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Essa iniciativa foi coordenada por mim, que escrevo essa dissertação. Nessa construção tivemos apoio da Fundação Ford, do Rio de Janeiro, da Coordenadoria Ecumênica de Serviço-CESE, ICCO³² e MISEREOR³³.

As diversas experiências dos diversos países presentes no Colóquio possibilitaram o diálogo sobre a territorialidade como direito fundamental desses povos, levando em consideração suas especificidades, onde as reflexões estavam em torno do seguinte pensamento:

... entendemos que a luta pela terra deve ganhar grande importância nas discussões no cenário nacional e internacional, com a retomada mais efervescente sobre reforma agrária, com sua capacidade de organização, planejamento e produção. Não devemos sustentar a inoperância operacional dos governos latino americanos na não titulação dos territórios afrodescendentes e nem deixar de canalizar esforços quanto às outras dimensões dessa mesma luta. Essas dimensões devem abrir outros modelos de acesso a terra, água e alimentação adequada, exigindo uma ampla discussão sobre os possíveis modelos de regularização e titulação de terra (Colóquio Internacional, 2013).

Nesse contexto entende-se que a titulação e a proteção dos territórios quilombolas são fundamentais pois representam não apenas a sua sobrevivência, mas a segurança de sua continuidade enquanto grupo étnico. Porém, a luta pela concretização desse direito ainda permanece como desafio.

Esse desafio é o que os moradores do quilombo Cana Brava têm enfrentado para garantia de seus direitos territoriais, buscando o diálogo com várias instituições no sentido de ajudarem nessa caminhada. Em entrevista no dia 28 de julho de 2014, com o Sr. Francisco Alves de Lima de 65 anos de idade, quando pergunto o que está sendo feito para vocês permanecerem na terra, produzir, morar? Ele responde da seguinte forma:

“É esse negócio ai de, pra morar né, sobe esse movimento, nós ate que nós tamu sossegados, na “sombra” de vocês nós tamu sossegados viu, tamu sim, tamu todo mundo sossegado não tem quem grite com nós,

³² Interchurch Organization For Development Cooperation (Icco) - Netherlands

³³ Obra episcopal da Igreja Católica da Alemanha para a cooperação ao desenvolvimento.

deste lado ai, você perguntou eu responde, eu tô, lá em casa que de primeiro não era assim, agora não, tá tudo joia, depois que mais os outros entraram pra enfrentar com nós, e nós tamu satisfeitos, que Deus abençoe vocês, e que se der certo, vai fica melhor, só não fica mais por que eu tô “vencido” da idade,por que eu gosto de trabalhar”.

Na fala de Sr. Francisco perceber-se claramente que existe uma mobilização política e de luta pela permanência no território e que essas forças têm dado a eles um incentivo maior na luta pela terra. Mesmo com a idade “vencida”, como relata seu Francisco, ainda permanece o sentimento de luta coletiva e coragem. E ainda é revelador a distância do Estado para com a seguridade dos direitos territoriais de Cana Brava.

O Sr. José Ricardo, 31 anos de idade, filho do quilombo e professor, diz: “hoje a comunidade Canabrava vive uma situação de certo ponto complicada, vive uma situação ruim, e não tem terra pra trabalhar e quando trabalha, é pagando renda com até metade do que produz, e isso a gente entende como uma situação precária em função da gente não ter acesso a terra”.

Levando em consideração o diálogo do Sr. Francisco e Jose Ricardo, os pensadores³⁴ do Colóquio (2013) afirmam que “ainda que não se percebam alterações profundas na retórica “protecionista”, observa-se que políticas desenvolvimentistas deixam entreaberta a possibilidade de uso intensivo e imediato dos recursos naturais em prol de políticas de crescimento econômico traduzidas por grandes obras como hidrelétricas, rodovias, portos, bases de lançamento de foguetes, hidrovias, linhas de transmissão de energia e congêneres, plantio de soja e eucalipto. Políticas de crescimento desse tipo tem sido apontadas pelo Governo brasileiro como solução para a “pobreza extrema”, produzindo uma territorialização consoante o potencial de uso mercantil dos recursos naturais que passam a abranger inclusive a floresta em pé”

As novas orientações políticas abalam normas jurídicas, fragmentam terras tradicionalmente ocupadas (terras indígenas, de quilombos, babaçuais livre, faxinais e de comunidades de fundos de pasto) e provocam tensão social e conflitos. Este quadro prenuncia uma situação difícil para os povos quilombolas que tiveram no Colóquio

³⁴ Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marim, Cynthia Carvalho Martins, Raimundo Mauricio Matos Paixão, Aniceto Cantanhede Filho, Ivo Fonseca Silva, Davi Pereira Junior,

Internacional uma possibilidade de interlocução mais detida e apoiada em trabalhos científicos (Colóquio, 2013).

Dialogando ainda sobre os Estados, os pensadores do Colóquio, inclusive eu, afirmam que os agentes do aparato político-burocrático argumentam que com as sucessivas crises econômicas a questão ambiental passou a ser ligada diretamente à do “desenvolvimento sustentável”, tornando-se uma agenda do estado e não apenas de grandes empresas transnacionais e agências multilaterais, que consideram que é imprescindível delimitar os recursos naturais estratégicos, reformar os códigos florestal, mineral e comercial e disciplinar a aquisição de terras por estrangeiros.

Este “protecionismo da natureza” busca identificar os recursos naturais estratégicos e subordiná-los à execução de grandes obras de infraestrutura e à expansão dos produtos para o mercado de *commodities* (eucalipto, soja, milho, gusa, que demanda carvão vegetal) consideradas essenciais às políticas chamadas de “desenvolvimento sustentável” (Colóquio, 2013).

A meu ver, apoiado no diálogo de construção dessa estratégia política que foi pensada no Colóquio, o Estado, ao criar condições para a expansão da produção de *commodities*, com essas novas regras estaria forçando a flexibilização dos direitos territoriais. Os direitos de povos e comunidades tradicionais ficariam submetidos às prioridades crescentistas das grandes explorações, sejam de petróleo, gás, minerais ou de recursos hídricos. As novas orientações políticas abalam normas jurídicas, fragmentam terras tradicionalmente ocupadas (terras indígenas, de quilombos, babaçuais livre, faxinais e de comunidades de fundos de pasto) e provocam tensão social e conflitos (Almeida, 2008).

2.4. Trajetória da pesquisa

Conforme já relatado sobre minha trajetória no campo das relações raciais na introdução dessa dissertação, datada desde 1989, e especificamente sobre a minha atuação junto às comunidades quilombolas desde o ano de 1994, é reconhecido meu envolvimento junto à temática quilombola no Estado do Maranhão e Brasil.

Na região do Baixo Parnaíba a minha atuação se dá por conta do Projeto Vida de

Negro do Centro de Cultura Negra do Maranhão, que antes já tinha uma atuação concreta, mais precisamente nas cidades de Mata Rosa, na comunidade quilombola de Bom Sucesso dos Negros e em Brejo na Comunidade Quilombola de Saco das Almas e Santa Cruz.

Em 2006, representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria apresentaram ao CCN a situação do Quilombo Cana Brava, uma área em conflito territorial envolvendo diversos supostos proprietários do território no município. Logo em seguida o CCN passa a fazer o acompanhamento da área de forma a fortalecer as lideranças locais através de cursos de formação sobre direitos étnicos para a comunidade. Após isso o CCN em ações de assessoria contribui com a comunidade para a reivindicação, em 2010, da certificação junto a FCP, o que ocorreu em 21 de junho de 2011, e encaminha a abertura do processo administrativo da comunidade ao INCRA. No período de 2010 a 2015 continuam o acompanhamento e assessoria ao quilombo Cana Brava.

Em maio de 2014 tive minha primeira reunião no território de Cana Brava para falar sobre a minha intenção em realizar a pesquisa de mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia. Nessa reunião, com a participação de 60 pessoas das mais variadas comunidades que compreendem o território, foi possível explicar as minhas intenções sobre a história do território, a relação da produção no território, as principais organizações internas, a relação com outras comunidades, os principais antagonistas em relação à luta pelo território, número de famílias que compreendem o território e sua divisão por faixa etária e gênero, quais as pessoas na comunidade que poderiam informar sobre a história da comunidade e suas contradições, enfim, na reunião foi possível dialogar sobre os mais variados assuntos e sobre o dia a dia do quilombo Cana Brava.

No momento de dar informações sobre a pesquisa uma das questões consideradas fundamentais para mim foi a explicação de todo o processo e a importância do envolvimento de cada membro da comunidade e que todo o caminho seria um momento de construção de conhecimento coletivo.

Assim, com essa pesquisa eu poderia conhecer um pouco mais sobre a história da comunidade com outro olhar, dessa vez enquanto pesquisador de um Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, colocando em prática o aprendizado que obtive durante as aulas presenciais na universidade e, ao mesmo tempo, pensando entre o

aprendizado e a prática. É claro que já tinha certa experiência em pesquisa, devido o meu envolvimento no Projeto Vida de Negro, mas agora considerando um pouco mais a experiência científica.

Nessa primeira reunião conseguimos organizar grupos de pessoas que a partir daquele momento iriam me acompanhar nessa trajetória de pesquisa, composta sempre por pessoas de cada comunidade pertencente ao território de Cana Brava. Nesse primeiro momento o tempo de permanência no território foi de sete dias corridos, com um plano de ações que compreendiam entrevistas, visitas às comunidades, visitas aos locais de trabalho dos moradores, reuniões seguidas de entrevistas com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Quitéria, Secretaria de Assistência Social do município (não permitiram gravar a entrevista) além das lideranças locais. É importante informar que todo o roteiro de entrevistas, conversas e visitas foram por eles indicados.

A pesquisa dessa dissertação implicou em: realização de trabalho de campo e coleta de informações secundárias junto a autores de conhecimentos renomados sobre a temática dessa dissertação e outras fontes oficiais dos órgãos governamentais e instituições da sociedade civil organizada.

Realizaram-se também várias reuniões com o Centro de Defesa de Direitos Humanos de Santa Quitéria, organização que tem acompanhando as demandas do Quilombo Cana Brava, além das reuniões com as lideranças de todas as comunidades que compõem o território, diretores/presidente de cada organização do território, jovens e outras pessoas alcançadas pela pesquisa.

Foram realizadas quatro viagens com tempos de permanência variados. A primeira viagem durou uma semana, compreendendo o período de 25 a 31 de junho de 2014, na segunda viagem fiquei quatro dias, compreendendo o período de 19 a 22 de agosto de 2014, na terceira e quarta viagem minha permanência foi de três dias, ambas correspondentes aos períodos de 09 a 12 de abril de 2015 e 21 a 23 de maio de 2015. Foram realizadas ainda, pequenas reuniões com pessoas indicadas pelo Sr. Raimundo Augusto, presidente da Associação de Moradores do Povoado Cana Brava, Sr. José Ricardo Alves da Silva e Sr. Francisco das Chagas Sousa.

A metodologia adotada implicou, inicialmente, na discussão com os moradores

do território de Cana Brava de uma proposta de instrumento de obtenção de informações que permitisse colher dados sobre as ações sociais no território e os problemas enfrentados pelos moradores pois nas falas a principal reivindicação era em relação à garantia do território.

Nesse primeiro contato foram unânimes as falas sobre a terra que estava pouca para o trabalho e que quase já não tinha terra para a lavoura. No decorrer da conversa percebi que em várias comunidades do território havia a presença de uma liderança local e todas com o mesmo sentimento de pertença sobre o território, sobre os valores da história da comunidade, sendo que todas as falas convergiam para o fortalecimento territorial e luta pela terra.

Sendo assim, passou-se a focalizar, igualmente, os temas ligados ao processo de luta do território de Cana Brava, aos conflitos, aos antagonistas da luta, às formas organizativas internas e os principais aliados da luta do território. Esse momento revelou um sentimento de luta coletiva pelo território e o que eles esperam do documento escrito por mim enquanto pesquisador.

As primeiras leituras que antecederam o contato com a história do território de Cana Brava, relacionadas aos quilombos, ocorreram durante dois semestres no curso de Mestrado assim como durante a vivência já acumulada sobre os trabalhos desenvolvidos em comunidades quilombolas. O foco era sempre o conceito de quilombos e a busca de entendimento dessa nomenclatura a partir da pesquisa *in lócus* em Cana Brava.

A primeira ação da pesquisa deu-se na comunidade de Cana Brava, identificada pelos moradores como o centro do território e onde a maioria das reuniões é realizada. No segundo momento de estudo, esforcei-me para entender a região do baixo Parnaíba e o município de Santa Quitéria objetivando compreender melhor sobre onde estava localizado o meu objeto de pesquisa. Após essa fase passei a dedicar-me à história do território de Cana Brava.

Foram realizadas 17 entrevistas, no período de 25 a 31 de julho de 2014, com os seguintes agentes sociais envolvidos: Sr. Francisco Alves de Lima, conhecido como Francisco Dica, de 65 anos de idade, liderança do quilombo Cana Brava; Sr. José Ricardo A. da Silva de 31 anos de idade, professor e liderança da comunidade; Sr. Hugo Henrique Oliveira de Souza de 20 anos de idade, jovem liderança da comunidade, integrante do Grupo Pérolas de Adoração, ligado a Igreja Católica e integrante do

Projeto Ijê Ofé do Fórum da Amazônia Oriental; Sra. Aldenora da Conceição, Sra. Maria dos Aflitos Silva, Sra. Bernarda Rosa dos Santos, lideranças religiosas; chefe da tenda de Santa Barbara do território, Sra. Maria da Luz Oliveira, líder religiosa da Legião de Maria, ligada a Igreja Católica; Sra. Cassilene Ramos, presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Santa Quitéria; Sra. Gilvaneide Lopes, Secretária Geral do STTR de Santa Quitéria; Sra. Deuzilene Araújo, Coordenadora da Coordenação Municipal das Mulheres do STTR de Santa Quitéria, Sr. Bernardo F. Lima, Secretária de Assalariado Rural do STTR de Santa Quitéria. Francisco Lima, jovem liderança do território, com 27 de idade; Sr. Bernardo Lima Barbosa, jovem liderança do território com 29 anos de idade; Sr. Raimundo Augusto de Souza, presidente da Associação dos Moradores do Povoado Cana Brava; Sr. Domingos Fausto Lima, 87 anos de idade; Sr Faustino Divino, de 70 anos de idade, membro do território e o Sr. Francisco das Chagas Sousa, Coordenador do Centro de Direitos Humanos de Santa Quitéria.

Na segunda ida a campo, que ocorreu no período de 19 a 22 de agosto de 2014, foi possível formar um grupo de sete pessoas para marcamos os pontos do território por GPS, onde foi possível conhecer a área reivindicada pelos moradores de Cana Brava. Nessa caminhada registramos 21 pontos que, segundo eles, os moradores estão dentro do território de Cana Brava. Munidos de GPS, fomos a cada canto da terra, marcamos povoado, os limites da localidade como apontados pelos moradores Raimundo Augusto, presidente da Associação de Moradores do Povoado Cana Brava, Sr. José Ricardo Alves da Silva e Sr. Francisco das Chagas Sousa. Acompanhado sempre por outras lideranças do território, registramos os recursos ambientais, corpos hídricos (lagoas, grotas, nascentes) e outros.

Em relação aos povoados que fazem parte do território, conseguimos registrar nove povoados, os quais citamos: Cana Brava, Titara, Piquizeiro, Pedra, Barra da Cruz, Cruz Velha, Fazendinha, Poço e Murici. Cada povoado tem uma variação entre trinta a trinta e cinco famílias, distribuídas em uma área territorial até então desconhecida pelos moradores, o que poderá se tornar conhecido após a plotagem do mapa.

Nessa trajetória foi possível descrever os sentimentos da comunidade e seu processo de luta pelo território. O que me chamou bastante a atenção é que essa mobilização se dá pela falta de terra para o trabalho, uma vez que os moradores estavam

se sentido “apertado³⁵” por causa da grilagem de parte de seu território. O que chama atenção também é o sentimento de pertencimento que os moradores têm do local. Nos relatos foi possível identificar a clareza da reivindicação pelo território de forma coletiva. Já existe um processo administrativo formal aberto no INCRA com a reivindicação da titulação do território.

Sobre o reconhecimento formal enquanto comunidades quilombolas, a Fundação Cultural Palmares certificou em 2011 a comunidade enquanto remanescente de quilombo. No processo de colaboração para essa certificação destaca-se a contribuição do Centro de Cultura Negra do Maranhão, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria e a própria comunidade por ter tido forças na afirmação de seu direito étnico. Hoje a comunidade faz gestão para inclusão no registro da certificação dos demais povoados do território como forma de fortalecer a luta.

Nessa trajetória de luta do território de Cana Brava destacam-se as organizações internas que tem a função de interlocução no processo de mobilização e fortalecimento interno do território tais como a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cana Brava, fundada em 2010 (responsável pelo processo administrativo do território no INCRA); A Associação dos Moradores do Povoado Fazendinha, com registro de 2012; A Associação dos Moradores do Povoado Titara, com registro em 2012 e a Associação de Jovens do Povoado Cana Brava, fundada no ano de 2005, ambas com caráter de mobilização interna e animação da comunidade.

Além dessas organizações com personalidade jurídica registrada existem outras formas organizativas, a saber: Clube de Mães e Grupo Perolas de Adoração. No que se refere à organização municipal os moradores são filiados ao STTR, organização de base sindical de trabalhadores rurais. A associação da comunidade por sua vez está filiada a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão-ACONERUQ, que tem o status de representação Estadual.

Ainda em relação ao processo organizativo interno, merece destaque o sistema de produção da comunidade, que compreende o plantio de arroz, milho, mandioca, legumes (maxixe, quiabo, vinagreira, coentro, cheiro verde, alface), abobora e melancia, todas voltadas para o sistema da agricultura de subsistência.

Outra ação de cunho fortalecedor da identidade que posso destacar é a religião de Matriz Africana que é cultuada no povoado Piquizeiro, no mesmo território.

³⁵ Essa é a fala do Sr. José Ricardo.

Segundo D. Aldenora, ela tem mais de 100 anos. A Tenda de Santa Barbara tem um festejo que é realizado no período de 24 de novembro a 04 de dezembro.

Constam nos registros do território o festejo de Nossa Senhora Santana, com mais de cem anos de existência, iniciado em função de uma promessa para proteção das mulheres grávidas no ato do parto. O festejo é realizado no mês de julho sempre na lua Cheia.

Em relação aos conflitos existentes no território, os principais antagonistas são a Sra. Cleonice Viana Galvão; Antônio Carlos Melo; João Monteiro; Dr. Arthur; Tânia; Joalice; Dr. Armario; Nonato Melo, João Monteiro, Antônio Carlos Melo, Genival e Maninho (ex-prefeito de Santa Quitéria). Todos os conflitos são em função da terra.

A participação nesse processo de pesquisa, com a comunidade, e a lembrança de como se construiu minha própria luta pela descoberta de minha face coletiva fez com que crescentemente, durante o trabalho com o quilombo de Cana Brava, ficasse explícito a necessidade de potencialização da luta quilombola no Brasil. No capítulo seguinte adentro um pouco mais no modo de organização do grupo, suas demandas e modos de criar, fazer e viver.

CAPÍTULO 3

O território de Cana Brava e sua luta política por direitos territoriais

Incentivado a conhecer outras realidades, ingressei no Centro de Cultura Negra do Maranhão-CCN, em 1989, lá descobrir-me negro. Essa experiência serviu para conhecer minha história de vida pessoal e de meus familiares e entender as dificuldades vivenciadas pela população negra no Maranhão e no Brasil.

Hoje, em 2015, faço exatamente, 26 anos de militância no movimento negro e 20 anos de militância no movimento de direitos humanos no Maranhão. Ainda na vontade de adquirir novos conhecimentos e na possibilidade de contribuição mais qualificada na atuação sobre os direitos da população negra fiz uma especialização em Sociologia das Interpretações do Maranhão: povos e comunidades tradicionais, desenvolvimento sustentável e políticas étnicas, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão. Esse curso me proporcionou uma visão mais crítica sobre o modelo de desenvolvimento implementado no Maranhão e no Brasil, sobretudo nos territórios quilombolas, área de minha atuação profissional.

Hoje sou consciente da minha trajetória na luta por direitos humanos no Maranhão e Brasil e em especial a luta pelos direitos territoriais das comunidades quilombolas, pois, durante todos esses anos desenvolvi ações formativas para lideranças; processo de capacitação, estratégia de articulação e mobilização, organização de encontros municipais, regionais e estaduais, trabalhei para o fortalecimento e criação da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão – ACONERUQ e da Coordenação Nacional de Articulação dos Quilombos – CONAQ, além de contribuir com a criação de outras entidades do movimento negro no interior do Maranhão. Toda essa trajetória está intrinsecamente ligada ao Centro de Cultura Negra do Maranhão.

Na região do Baixo Parnaíba essa trajetória tem início no Quilombo Bom Sucesso dos Negros, no município de Mata Roma, Saco das Almas, no município de Brejo e Santa Cruz no município de Buriti.

Em uma articulação regional represento o CCN desde 2008, no Fórum de Defesa da Vida do Baixo Parnaíba, que articula ações para os 20 municípios que compreendem a região, e tem como objetivo dialogar políticas públicas com os governos Municipal, Estadual e Federal para a região.

Atendendo a demanda do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria, em 2006, o CCN começa a realizar ações de fortalecimento na Comunidade Quilombola de Cana Brava, onde foi o meu primeiro contato e interação sobre a história de luta da comunidade. Com a história da comunidade despertou-me o interesse em realizar um trabalho mais a fundo, com objetivo de conhecer melhor a narrativa do quilombo e sua luta política. Nessa passagem pelo quilombo de Cana Brava destaco os vários momentos de formação política realizada para lideranças e jovens no território, ações de fortalecimento institucional para os dirigentes das associações existentes no território, e em especial o curso sobre noções básicas de uso e manuseio de GPS para jovens lideranças.

Em 2013, ingresso no Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia, onde adquirir conhecimentos mais profundos no campo científico sobre relações raciais, quilombos, territorialidade, democracia e outros assuntos voltados para uma visão coletiva sobre direitos territoriais, o que me possibilitou em 2014 a dialogar com a Comunidade Quilombola de Cana Brava sobre a minha pesquisa.

Nos primeiros contatos observei que a comunidade é referência de organização política no município, além de ser a primeira comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares.

É com esse espírito de coletividade que desenvolvo essa dissertação que tem como objetivo nesse capítulo apresentar a trajetória de luta e resistência do Quilombo Cana Brava através de uma singularidade que se apresenta no município de Santa Quitéria, que além da certificação da FCP, é onde as mobilizações por direitos territoriais no município acontecem, tornando-a uma referência na luta política dos quilombos para o município de Santa Quitéria e Milagres do Maranhão.

Esse capítulo está estruturado em quatro partes, na primeira parte refere-se a singularidade do Quilombo Cana Brava, na segunda mostrarei como a Comunidade se tornar central para a discussão política no município, na terceira parte dialogarei sobre a

organização política da comunidade para o processo de reivindicação dos direitos territoriais com base nos dispositivos constitucionais, não somente de Cana Brava mais de outras comunidades do município e finalmente na quarta parte apresentarei o caminho percorrido pela comunidade para reivindicação da titulação e como esse percurso alimenta outras comunidades do município.

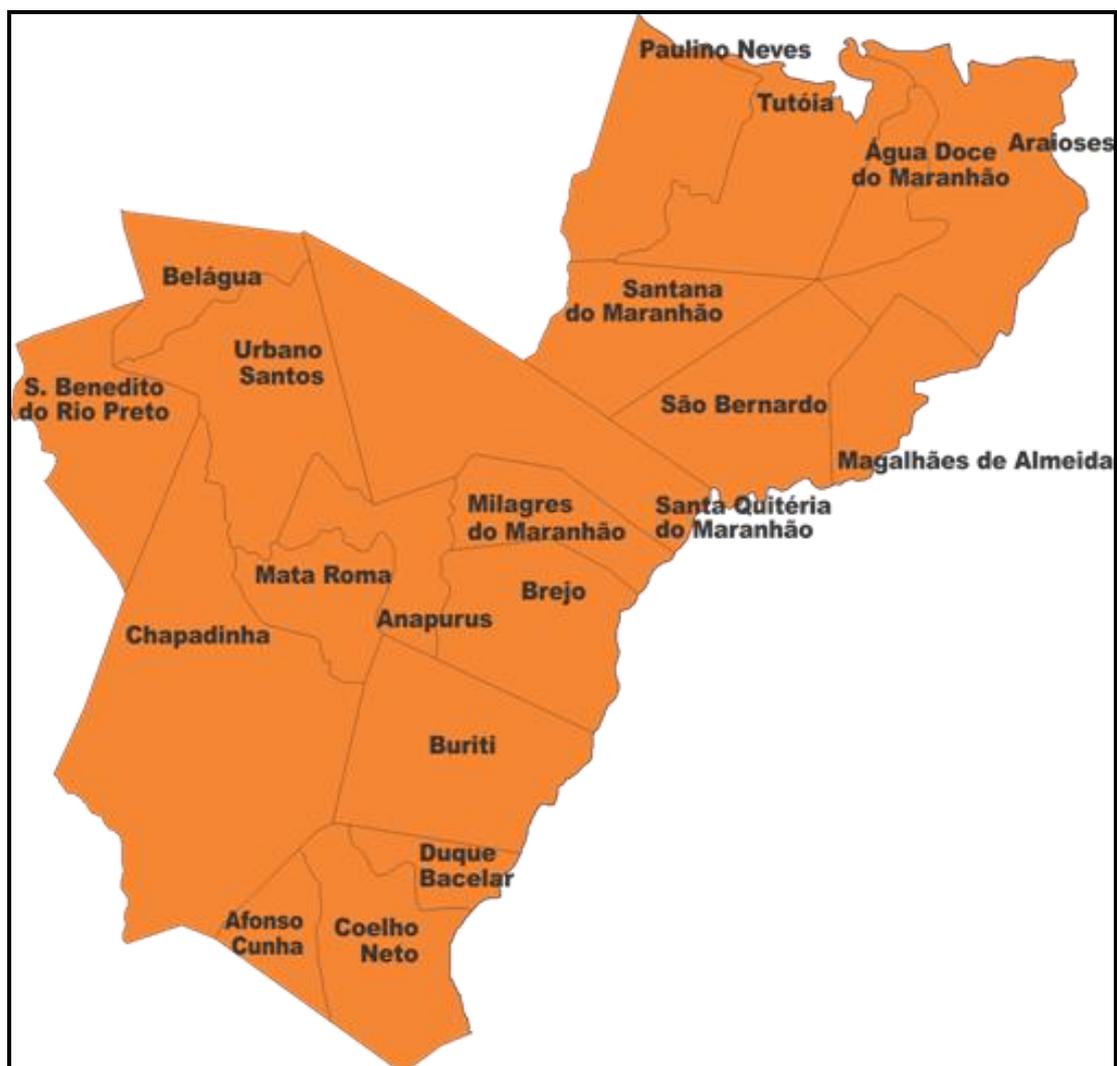
3.1. Contexto da região do Baixo Parnaíba

A ocupação social do Baixo Parnaíba Maranhense esteve fortemente marcada pelo grande fluxo de camponeses nordestinos que chegaram à região a partir do final do século XIX, para trabalhar como pequenos agricultores e extrativistas. Estudos antropológicos evidenciam algumas características distintivas que moldaram a cultura dos agricultores e comunidades locais, a exemplo da definição de regras jurídicas próprias que permitissem combinar o usufruto familiar e coletivo da terra, das florestas e da água³⁶.

A instituição do campesinato de terras de uso comum constitui um importante traço cultural do modo de produção e reprodução das comunidades rurais, baseado na conjugação de atividades como a agricultura de subsistência, o extrativismo, a criação de pequenos animais e a caça. Esta dinâmica de uso da terra e dos outros recursos naturais tem garantido, por mais de um século, a sobrevivência das famílias e o equilíbrio do meio ambiente na região, com base em uma numerosa diversidade de terras de uso comum, que assumem distintas denominações e possuem identidade fortemente assentadas em fatores étnicos e na territorialidade (PVN, 2010, p.3).

³⁶ ‘A Expansão da Soja no Baixo Parnaíba e os Impactos aos Direitos Humanos’. Nair M. Barbosa, Suany C.F. Cutrim e Ezron de A. Vieira.

FIGURA 1: Mapa da localização da região do Baixo Parnaíba



Fonte: O orgulho de quebrar coco babaçu em Vila Criolis, Baixo Parnaíba maranhense, por Mayron Régis, em blog do Programa Território Livre do Baixo Parnaíba (CCN, SMDH, FC).

Durante a década de 1980 este equilíbrio começa a ser quebrado com a chegada de grandes empresas reflorestadoras, como a Margusa, a Marflora e o Grupo Industrial João Santos, que difundiram a monocultura de eucalipto para produção de carvão vegetal. Este período inaugura uma escalada de destruição ambiental e violação de direitos humanos, com sérias ameaças aos meios de subsistência e à vida das comunidades rurais.

Na década de 1990, este processo se aprofunda com a introdução do cultivo de soja em larga escala, motivadas pelo esgotamento da fronteira agrícola no sul do estado do Maranhão, pelas facilidades logísticas de escoamento da produção e de aquisição de

terras. Mais recentemente, em 2006, a empresa Maranhão Gusa S.A, do GRUPO GERDAU, solicitou licenciamento ambiental para implantação de um projeto florestal de eucalipto numa área de aproximadamente 72 mil hectares em 08 municípios da região, agravando ainda mais a problemática regional (PVN, 2010, p. 4).

A expansão da monocultura no Baixo Parnaíba reflete a tendência hegemônica do modelo agroexportador em âmbito nacional, que avança pela vastidão dos cerrados e reservas de extrativismo em inúmeras regiões e estados do país.

No Baixo Parnaíba, esta expansão incide diretamente na desestruturação da cultura de produção e reprodução da agricultura familiar e ameaça varrer do mapa as comunidades rurais e populações tradicionais que há décadas habitam a região, assim como os recursos florestais que fornecem a principal base alimentar e de renda como o babaçu, o pequi, o bacuri, o buriti. Por trás desta investida estão grupos econômicos poderosos, que têm interesse na conversão da mata nativa em plantios homogêneos de eucalipto e soja, sendo o primeiro visando à produção de carvão vegetal que alimenta as usinas siderúrgicas no estado e o segundo para exportação (Programa Território Livre, CCN/SMDH/FC, 2008, p. 4).

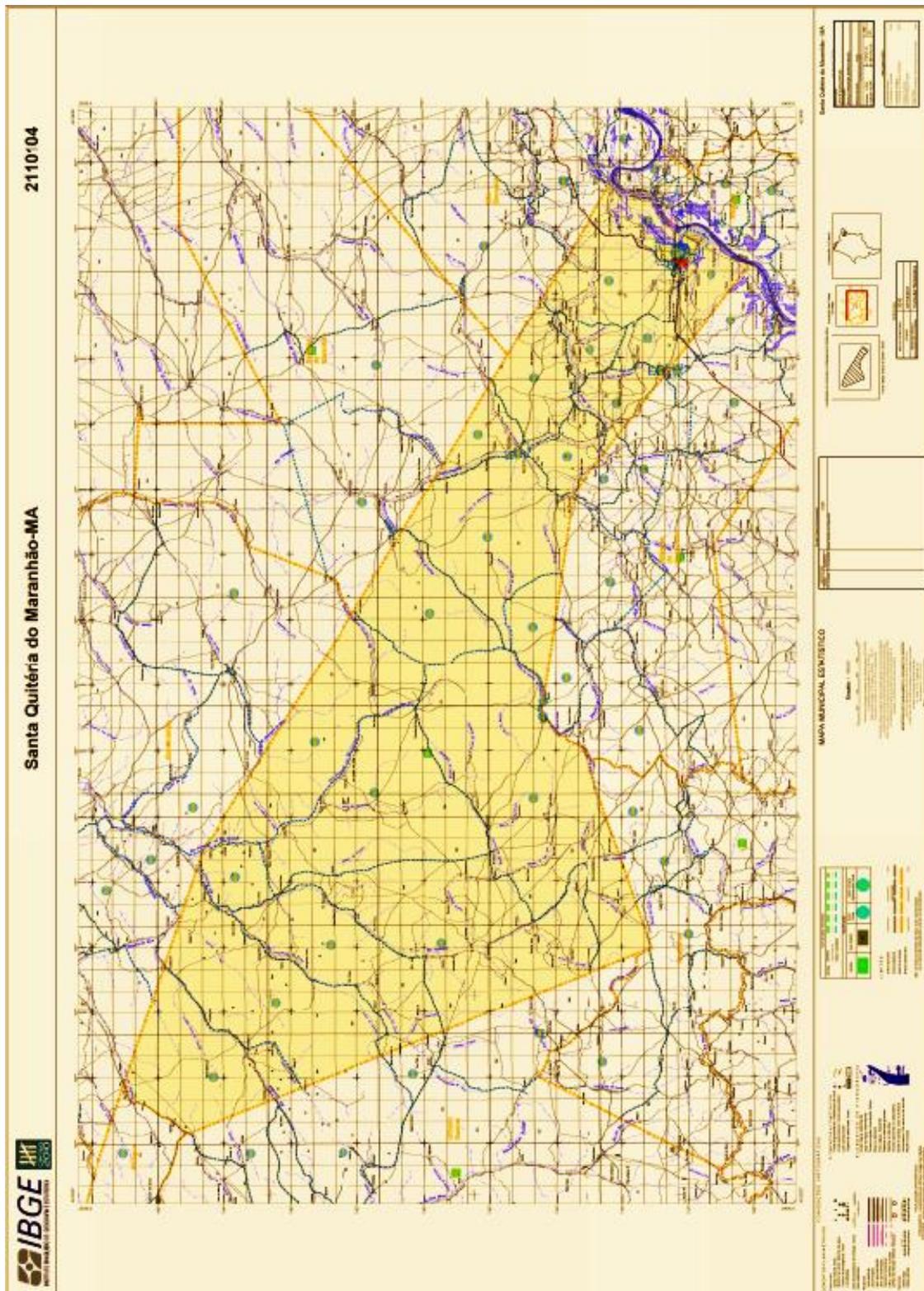
A ação do agronegócio mobiliza uma complexa rede de relações com governo federal, órgãos públicos municipais e estaduais e cartórios de registro³⁷, que na grande maioria demonstram apoio e, em muitos casos, conivência com procedimentos irregulares para a legalização de grandes projetos. A lentidão e omissão do aparato de órgãos públicos envolvidos nos processos de regularização fundiária e titulação de terras, de licenciamento ambiental, de fiscalização e responsabilização de crimes ambientais e violações de direitos são ainda fatores que contribuem para a expansão do agronegócio na região.

³⁷ Livros com folhas em branco, duas matrículas de imóveis em única folha, falta de sequencia na ordem das matrículas, até três matrículas com o mesmo número, lançamento de mais de um imóvel na mesma matrícula e uso de corretivos em transcrições. Esses artifícios eram comuns na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Brejo até dezembro de 2010, segundo relatório entregue ao corregedor geral da Justiça Antônio Guerreiro Júnior. O levantamento retroage a essa época, quando o corregedor indiciou interventora para a serventia (Território Livre do Baixo Parnaíba, julho de 2011).

3.2. O município de Santa Quitéria

O Município de Santa Quitéria do Maranhão está localizado na região do Baixo Parnaíba Maranhense, situado ao leste maranhense, a 350 quilometro de São Luís, capital maranhense, com uma população de 29.191 mil habitantes (Censo, 2010), com uma área de 1.917,589 km², densidade demográfica de 15,22 habitantes por km², o IDHM 0,555 médio (PNUD/2013), PIB R\$ 71.641 mil, (IBGE, 2011) e uma renda per capita de R\$ 2.579,48 (IBGE/2008), incidência de pobreza, 58,45% (IBGE, 2000).

O município originou-se do antigo distrito de São Bernardo do Parnaíba, pertencente a São Bernardo, em 16 de abril de 1912, o distrito foi elevado à categoria de Vila, com a denominação de Santa Quitéria. Já em 1932, voltou a ser um distrito novamente, desta vez pertencente ao município de Brejo. Em 1935, recebeu o estatuto do município, renomeado em 1943 para Bacuri. Em 1948, voltou à denominação de Santa Quitéria do Maranhão, atraindo muitos cearenses e piauienses (IBGE, cidades 2014).

FIGURA 2: Mapa da localização do município de Santa Quitéria do Maranhão

Fonte: IBGE

Abastecido pelo Rio Parnaíba³⁸, vegetação rica em cocais, especificamente o babaçu, buriti. A população vive principalmente da pesca, lavoura e comércio. A população é jovem, com predominância do gênero feminino. O aspecto físico da cidade é simples, haja vista que não possui muitos morros e muitas depressões, este relevo predomina mais na zona rural.

Segundo seu Francisco das Chagas, do Centro de Defesa de Direitos Humanos de Santa Quitéria, o Centro de defesa nasceu em 2004, em um congresso realizado no município onde participaram 72 comunidades rurais e entre elas as comunidades quilombolas. Em 2006 começa o diálogo do Centro de Defesa sobre as comunidades quilombolas no município, esse diálogo começa com o CCN para conhecer e entender sobre a política de igualdade racial e comunidades quilombolas.

Segundo o Sr. Francisco das Chagas, o Centro de Defesa tem investido na afirmação do reconhecimento das comunidades quilombolas do município de Santa Quitéria. Em seu mapeamento conseguiram identificar os territórios de Cana Brava, com 10 comunidades, o território Panela com 14 comunidades, o território Cachingó com 12 comunidades, o território Cadóis com 9 comunidades e o território Auto Formoso com 16 comunidades, todas comunidades quilombolas. De acordo com Francisco, o levantamento está servindo para o processo de reconhecimento das comunidades quilombolas no município.

Para Francisco Cana Brava é uma comunidade privilegiada pela força organizativa que tem em Santa Quitéria e estão à frente no processo organizativo dos outros territórios, é uma comunidade que luta pela terra, e hoje se vê o interesse das pessoas de Cana Brava. Seu Francisco das Chagas enfatiza:

Nós estamos amadurecendo, estamos buscando o reconhecimento das comunidades quilombolas no nosso município. O CCN tem uma caminhada nessa temática, tem uma história na região do Baixo Parnaíba, sobretudo em relação aos quilombos, essa vinda do CCN para Santa Quitéria está nos ajudando a disseminar a discussão da política de igualdade racial no município.

³⁸ Conhecido como "Velho Monge", é um rio brasileiro que banha os estados do Maranhão e do Piauí. O seu nome é oriundo da língua tupi e significa "mar ruim", através da junção dos termos Paranã ("mar") e Aíb ("ruim"). O Rio Parnaíba tem suas origens na Serra da Tabatinga, que limita o Piauí com a Bahia, Maranhão e Tocantins. As nascentes se formam a partir de ressurgências na Chapada das Mangabeiras, que originam os cursos dos rios Lontras, Curriola e Água Quente que, unidos, formam o rio Parnaíba (O nordeste, 2015).

Para Francisco das Chagas no município de Santa Quitéria existem hoje 5 territórios quilombolas, com 61 comunidades, ele ainda lembra “contar a história de Cana Brava, sua história, como referência para outros territórios, de outras comunidades, que busca essa identificação, esse reconhecimento, essa autoafirmação, a certificação fortaleceu muito esse despertar nas comunidades, quando ouviu se falar que a Canabrava tinha sido certificada pela Palmares, que definitivamente foi reconhecida pelo governo federal, como quilombo, isso fortaleceu muito a luta das comunidades, o entendimento, a necessidade de acompanhar sua história mesmo, de buscar a certificação, não só essa questão da certificação, mas essa necessidade também de construir e identificar o seu território, e agora agente tem entendimento de que, em Santa Quitéria a gente é mesmo um território étnico”.

Francisco ainda enfatiza que “história nos conta que em Santa Quitéria existem 5 datas: Data Formoso, Data Caruaras, Data Cadóis, Data Vermelha, Data Cana Brava (Barra da Cruz). Para Francisco das Chagas o quilombo Cana Brava “tá muito próximo quando se trata da luta por direito, no fortalecimento da política, a gente tem contado mais com Canabrava”.

Seu Domingos Fausto Lima de 87 anos de idade conta que seu avô foi nascido e criado em Cana Brava e que seus pais também, afirmando que faz parte da terceira geração.



FIGURA 3: Entrevista com Sr. Domingos Fausto e José Fausto.
Fonte: arquivo próprio

3.2.1. A singularidade do Quilombo Cana Brava

O território de Cana Brava está localizado no município de Santa Quitéria do Maranhão a 350 quilômetros de São Luís e 5 quilômetros da sede do município. Foi certificado pela Fundação Cultural Palmares, como remanescentes de quilombos em 11 de maio de 2011, sendo a única comunidade quilombola certificada no município até hoje.

Segundo o Sr. Francisco Alves de Lima de 65 anos de idade, morador do quilombo, o quilombo teve início em 1750, quando os escravos foram trazidos por um senhor por nome Alexandre do Rego. Os escravizados foram os primeiros habitantes de Cana Brava, que até então não tinham nome. Aqui chegando, eles encontraram uma cana-de-açúcar que era diferente de todas as que eles conheciam. Ele afirma que:

Do meu tempo prá cá a Cana Brava passa a sofrer muito. O povo rico falava para o povo trabalhar e dava 4 a 5 quilos de farinha, um quilo de feijão e não tinha água que amolecer o feijão. A gente começava a trabalhar cinco horas da manhã e quando dava 6 horas da tarde agente perguntava que horas ele ia despachar nós, o Sr. Luiz Monteiro (falecido), era um dos malvados, agente dizia Sr. o Picapau cantou, ele dizia, o pica pau não tem relógio no pé, e nós dizia, não é relógio no pé, nos estamos trabalhando faz é hora, ai ele dizia que estávamos era com preguiça. De certo tempo prá cá melhorou, naquela época agente fazia uma linha de roça, o que produzia o dono da terra fica com quase tudo somente pra ele. Eu cansei de ficar sem comer mais meus filhos, eu tenho 6 filhos.

O Sr. Francisco questiona, ainda, se a manutenção desse regime não seria a manutenção da escravidão:

O Sr. Francisco Macatrão, em 16 linhas de roça ele não tirava nenhum “tustão” dinheiro pra pagar trabalhador, agente trabalhava o tempo todo de graça, quase pra morrer de fome e não tinha dinheiro pra pagar a gente, não era cativo? E o trabalhador que não fosse ele dizia “faz o favor de não pisar em riba de minhas terras”. Então ele tomou as terras do povo todinho.

Por ser uma Cana diferente das outras eles chamavam de Cana Brava, daí veio o nome da comunidade. De acordo com seu Francisco Alves de Lima, o seu bisavô Raimundo Canabrava, viveu de roça, pegou muito peixe na lagoa, criavam muito porco. O Sr. Francisco enfatiza que após se organizarem em associação não pagaram mais renda para os chamados “dono” das terras. Seu Francisco lembra que sua avó morreu com 105 anos, e que já estava fazendo 20 anos de morta, pois o festejo da comunidade

quando começou minha avó era pequena (criança), o festejo já existia.



FIGURA 4: Entrevista com o Sr. Francisco Alves de Lima. Fonte: arquivo próprio

Segundo Sr. Francisco Alves de Lima, uma parte da história de Cana Brava começou por parte de sua avó “começou assim vou lhe contar o começo, minha vó me disse que tavão matando, morrendo muita mulher de parto, nessa região e ao redor, meu pai fez uma promessa, que disse que tinha uma Santa guardada e que ia festejar ela todos os anos enquanto tivesse sangue dele, festejar ela (a Santa) pra não morrer mais mulher de parto da comunidade e nem das que andava no mundo, “Deus livrai de nós todos”, e trouxe, tá aqui a Santa, mas acontece muita coisa ruim. Muitos da Santa Quitéria veio impor pra não festejar, o delegado não queria nem dar a licença, gente rica é gente miserável, tem uma parte de gente, tem muitos dele que é bom, pois é, e nós tamu festejando ela todos os anos”. Nessa passagem o Sr. Francisco, refere-se ao Festejo de Senhora Santana.

Reafirmando a passagem histórica de Cana Brava o Sr. Francisco das Chagas revela: “a nossa chegada à Canabrava foi devido o interesse da própria comunidade, dentro da Canabrava sempre existiu pessoas que teve interesse na sua história, precisamente Zé Ricardo, que sempre contou a história da comunidade, seu Raimundo também ajuda muito nessa questão de identificação da comunidade, o interesse histórico de querer resgatar sua história como comunidade, como território, ai sensibilizou o Centro de Defesa até por que, nós não tínhamos entendimento sobre a questão racial, a

gente nem discutia isso no município, questão da política de igualdade racial, então Canabrava que despertou tudo isso na gente, tudo isso no município, despertou, “olha nós temos uma história de escravo, uma história de quilombo, e a gente gostaria de escrever a nossa história de que nos reconheçêssemos como comunidade quilombola”, e foi assim que a gente começou, nós achamos tão interessante aquilo, essa manifestação e a gente ouvia falar muito do CCN, e a gente acabou procurando o CCN por que é que tem mais ou menos o entendimento da política de fato, quando se pegou a história, pegou o relato da comunidade, a gente foi ouvir, realmente achamos que essa comunidade é um quilombo de verdade, e aí foram despertando outras comunidades como de Caruaras (outro território).

Uma ação importante sobre os direitos étnicos no território de Cana Brava, refere-se também a existência da Tenda de Santa Barbara na comunidade de Piquizeiro, onde são realizadas as cerimônias da religião de matriz africana. O festejo é realizado todo ano no período de 24 de novembro a 04 de dezembro, durante 9 noites. D. Aldenora da Conceição, Ialorixá revela:

“A festa é movimentada, ela é boa, é uma brincadeira que a gente tem por geração, a minha mãe, a nossa família, são quase tudo, trabalha com esse tipo de coisa, gosta de brincar, é uma brincadeira da gente, é como um festejo, como os outros fazem, tem aqueles festejos que as pessoas faz, para Nossa Senhora dos Milagres, a gente tem os terços, a gente tem as velas acesas, a gente reza o terço, a gente tem os cantos pra cantar, aí quando dá no dia final vem àqueles que são povo de umbanda, a gente convida, e quando é na última noite aí junta tudo e a gente vai trabalhar.”

Segundo D. Maria dos Aflitos, chefe do Salão, as pessoas do território de Cana Brava frequentam os festejos de Santa Barbara, assim, ela afirma: “os amigos da Canabrava faz companhia aqui com a gente, não é todos, por que aí não é todos que acreditam nesse tipo de coisa, tem muitos que fazem é destratar das pessoas, quer é arrumar dinheiro pra sobreviver, mas não é não, aqui ninguém faz nada por dinheiro”.

Já D. Aldenora da Conceição, mãe pequena do Salão de Santa Barbara, enfatiza que existem diversas formas de participação da população na ordem da fé enfatizando que existe uma troca de saberes e participação direta das pessoas do território que de certa forma fortalecem as práticas da religião de Matriz Africana, enfatizando que os remédios caseiros, por exemplo, são bastante procurados para o tratamento de diferentes enfermidades, e nesse sentido relata “garrafada de erva pra nós, se faz de pé de pau,

cozinha aquela erva, o que me cura é a sua fé, se você tiver a sua fé, você será curado até com a água do pote, agora se você não tiver fé, ninguém lhe cura nem Deus pode lhe cura, a gente faz uns remédios faz uns banhos, e aquela pessoa vai, com aquela fé, por que nós mesmos não temos condição de curar ninguém, mas aquele Pai tem, por que o primeiro pensamento que você tem é nele”.

Para José Ricardo, de 38 anos de idade, a situação de Cana Brava é complicada, devido os vários grileiros, e nos revela a seguinte situação em relação ao território:

Hoje a comunidade Cana Brava vive uma situação de certo ponto complicada, vive em situação ruim, e não tem terra para trabalhar e quando trabalha é pagando renda com a metade do que produz, e isso agente entende como uma situação precária, em função da gente não ter acesso a terra.

A fala de José Ricardo nos faz refletir sobre as grilagens de terras na região do Baixo Parnaíba e como é facilitado o acesso sobre compra e venda sem levar em consideração os moradores do lugar.



FIGURA 5: José Ricardo. Fonte: arquivo próprio

Em entrevista com José Ricardo, ele rememora a história de Cana Brava dizendo que a história do local é bem antiga, diz que o patriarca Raimundo Rodrigues da Silva,

que viveu no início do século passado chegou a ser dono das terras e comprou, depois apareceu o Coronel Francisco Roque Macatrão que tomou as terras do Sr. Raimundo Rodrigues, e que até o momento não conseguiram recuperar o que foi tomado.

José Ricardo ainda lembra que o passado foi de total servidão, as pessoas ficavam o tempo todo trabalhando de graça para o Coronel, até depois da abolição se viveu assim, como é ainda hoje, pessoas trabalhando, pagando renda caro. José Ricardo revela que é um regime semiescravo, agente se obriga a fazer, se obriga a ir, por questão de sobrevivência, de qualquer maneira precisa viver assim.

Segundo José Ricardo os primeiros moradores de Cana Brava foi o seu avô, o Sr. Marcelino da Silva Lima e os primos dele, eram somente uma família, foram essas pessoas que fundaram a comunidade. Na época da escravidão já existia a comunidade cuja sede ficava em Cruz Velha, outra localidade dentro do mesmo território.

O mapa acima do território Cana Brava reflete o sentimento dos moradores em relação ao território, em observância a sua quase totalidade descrita hoje. Essa descrição poder ser relativizada, pois segundo a memória de José Ricardo, esse território era bem maior. Na Figura 6 do Mapa de Cana Brava destaca-se a relevância de pontos como Cemitério dos Negros, Cemitério Antigo (onde os negros não eram sepultados), Lagoa da Titara e Lagoa da Porta, Santa Quitéria Velha, Terra Devoluta do Estado, Rio Parnaíba que se trata de marcos histórico que convergem com a história de Cana Brava. Ainda se faz observância a outros pontos descritos que dizem respeito a empreendimentos dentro do território como Mata Douro, Aeroporto, MA-034. Fato também relevante é que o território de Cana Brava localiza-se nos municípios de Santa Quitéria e Milagres.

Para o Sr. Raimundo Augusto de Souza, 46 anos, a comunidade de Cana Brava se mantém, até hoje, em função de uma promessa do Sr. Raimundo Rodrigues para Nossa Senhora Santana, que enquanto o Festejo durasse o movimento do povoado continuava. No território de Cana Brava existem outras comunidades como Cruz Velha, Barra da Cruz, Titara, Piquizeiro, Vermelha, Bacaba, Fazendinha, Pedra e Murici.

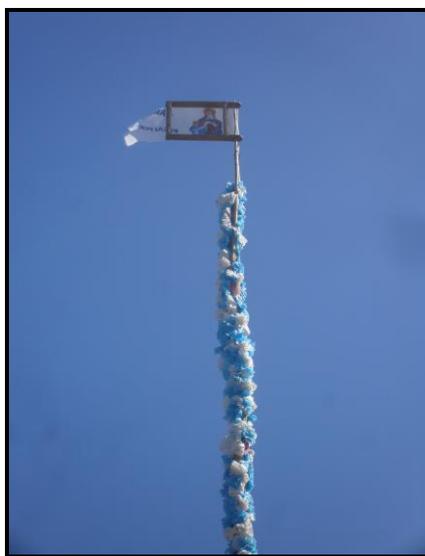


FIGURA 7: Mastro do Festejo de Nossa Senhora Santana.
Fonte: arquivo próprio

A história de Cana Brava começa a ser lembrada através de um impulso/animação realizada pelo CDDHSQ que realizou vários encontros formativos na comunidade com o objetivo de resgatar a história da comunidade e coloca-la no centro da pauta pela territorialidade.

3.2.2. O Quilombo Cana Brava, central para a discussão política sobre direitos territoriais no município

A política sobre direitos territoriais em Cana Brava começa a ser dialogada internamente através de afirmação da sua identidade étnica. O quilombo foi o impulsionador da discussão no município de Santa Quitéria. Segundo o Sr, Francisco das Chagas, ele revela que: “Canabrava ela é umas das comunidades, é um dos territórios mais bem privilegiado de Santa Quitéria, estão à frente, dos outros territórios, por que tem a certificação, foi um motivo de muita alegria pra comunidade, e hoje a gente vê o interesse das pessoas da comunidade em construir a sua história, como nós não temos tanto conhecimento de causa, nós estamos amadurecendo, estamos buscando esse conhecimento, foi importante a gente buscar a parceria com o CCN até por que já tem uma história no estado, tem muitos anos de atuação, conhece como funciona e qual é a política racial do estado do Maranhão, hoje o CCN tá em milagres, tá em Urbano Santos, tá em Mata Roma, tem discutido em Chapadinha tá disseminando a política, tem defendido a política, agente ver a cidade avançar mais ainda”.

No território de Cana Brava existem ações da prefeitura local como escolas, rede de distribuição de água e iluminação elétrica. Segundo Sr. Francisco Alves de Lima “o poder público local realizou algumas benfeitorias no território como: “o primeiro chafariz, clube de festa, o colégio, o templo lá da igreja e agora estão cavando outro poço somente o que eu lembro”.

No diálogo com o Sr. Francisco quando pergunto do território ele diz:

“é esse negócio ai pra morar, sobe esse movimento, nós até que tamu sossegados na sombra de vocês, nós tamu sossegado viu, tamu sim, tamu todo mundo sossegado, não tem que grite nós, de primeiro não era assim, agora não, ta tudo jóia, depois que mais os outros entraram pra enfrentar nós, e nós tamu satisfeitos, só não fica mais por que eu tou vencido da idade por que eu gosto de trabalhar”.

José Ricardo relata que a escola é um fator importante para a comunidade, mais lamenta que a maioria dos professores seja de fora, segundo ele: “em questão de política, eu chamo até de favor político, e por outro lado, é como agora a prefeitura ta fazendo um poço, arrumou a estrada, é o que tem feito, embora a gente tenha ido atrás muitas e muitas vezes, tem dado certo, eu vejo que não ta atendendo 100%, mas pelo menos tá minimizando”.

José Ricardo enfatiza

“agente falou numa reunião com a secretaria de educação do município de uma escola padrão quilombola na comunidade, ela disse que não existe isso e não está podendo agora que para o futuro irá fazer. Sabemos que a merenda escolar para criança quilombola tem atendimento diferenciado, mas não funciona, o tratamento é normal, igual aos outros, não é que a gente queira ser melhor que os outros, mas a gente queria o direito da gente”.

De acordo com Hugo Henrique, liderança jovem quilombola com 20 anos de idade diz: “Por parte dos homens, a maioria são os homens que deixam de estudar para trabalhar. Meus primos, por exemplo, deixam de estudar exatamente por causa disso, por que tinham que trabalhar”.

Para José Ricardo, se tratando de política para os jovens, ele enfatiza

“eles tomaram o pior caminho, por que trabalhar de diária não se leva a lugar nenhum, na minha opinião, e isso mais cedo ou mais tarde eles vão se arrepender que tem outros meios e mais, é em cima do que se trata hoje uma questão de sobrevivência, que eu vejo assim, a gente é arrodado e cercado, os bichos estão sem acesso a água como também a gente os riachos não estão mais como era antes, e a gente optar por esse meio, nunca se deve deixar de estudar pra ir trabalhar com negocio de diária eu acho que tomaram um caminho ruim embora pensando no que tem de se divertir, mas com pouca coisa também se diverte, eles tomaram um caminho errado”.



FIGURA 8: Reunião e entrevista com o Sr. Francisco das Chagas na comunidade de Cachingó. Fonte: arquivo próprio

Segundo Francisco das Chagas, “nós temos pautado a importância de ter uma secretaria de igualdade racial no município ou uma coordenação, nós já discutimos isso com a Secretaria de Estadual de Igualdade Racial, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dialogamos também com alguns técnicos que são desconhecedores da política de igualdade racial, porque em uma entrevista, em uma conversa que nós tivemos, eles disseram que não existem comunidades quilombolas no município de Santa Quitéria”.

3.2.3. A organização política da comunidade para o processo de reivindicação dos direitos territoriais, com base nos dispositivos constitucionais, não somente de Cana Brava mais de outras comunidades do município.

No território Cana Brava existem 4 unidades organizativas Associação dos Moradores do Povoado Cana Brava, Associação de Moradores do Povoado Fazendinha, Associação de Moradores do Povoado Titara e Associação de Jovens Produtores Rurais de Cana Brava. Cana Brava é o aglutinador das ações políticas no território com avanço na solicitação da regularização fundiária junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária em 2010.

A luta política de Cana Brava se insere no contexto pela afirmação dos direitos territoriais na região do Baixo Paranaíba, uma vez que o avanço do monocultivo de soja e eucalipto é bastante significativo na região. A mobilização política dessa comunidade parece ganhar força quando se insere em diversos espaços de participação política como STTR, FAOR, CONSEA e em espaços de diálogo governamental pela luta do território como no caso do INCRA.

A busca pelo reconhecimento territorial **também** vem se dando de forma articulada com outras organizações da sociedade civil como o CCN e o Centro de Defesa de Santa Quitéria. A luta pela garantia do território foi feita através de uma solicitação junto ao INCRA por meio da abertura de processo administrativo, ele diz “como a gente já é reconhecido pela Fundação Palmares, estamos esperando o INCRA, quer dizer tá em processo de desapropriação, está dependendo do INCRA, pra resolver essa situação para a gente”.

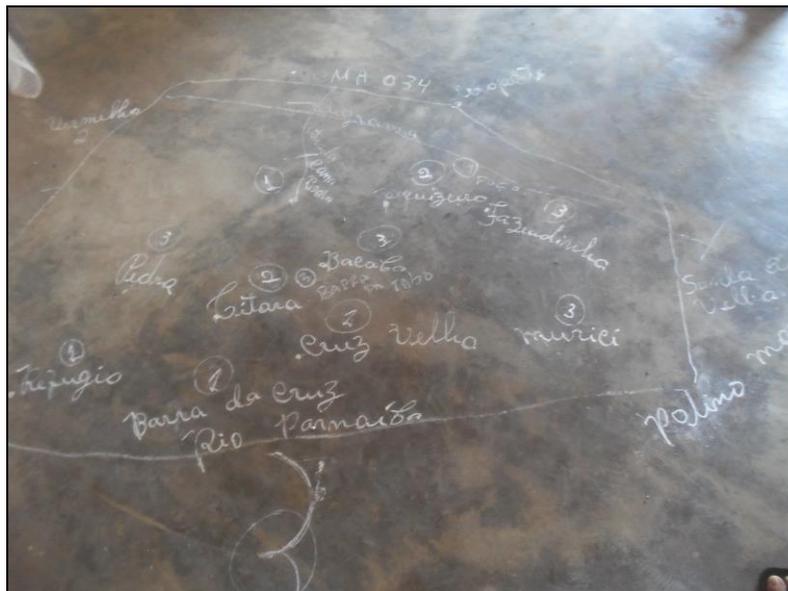


FIGURA 9: Oficina “localizando o território de Cana Brava”, com os moradores. Fonte: arquivo próprio

Percebo que a mobilização política tem fortalecido o campo dos direitos territoriais no município, o Sr. Francisco das Chagas reflete sobre a ação de Cana Brava diz: “a história de Cana Brava, abriu a mente de outras comunidades, elas estão reafirmando a sua história, estão tendo orgulho da sua identidade”.

Francisco das Chagas diz: “estamos tentando organizar os territórios quilombolas aqui em Santa Quitéria, agente precisa que todas as comunidades entendam seu significado histórico, compreendam o que está dentro desse território, se auto identifiquem e se auto reafirme, que afaça o seu reconhecimento como quilombo, por que não basta só a gente dizer que eles são quilombolas eles têm que se auto afirmar. E a gente precisa ter essa certeza para as comunidades, precisamos ter essa convicção do entendimento de que agente pode avançar na política, buscar certificação, com a garantia de que não vai haver nenhuma contestação. Mais isso é interessante, e aí a gente tem também avançado em outros municípios, mais precisamente em Milagre do Maranhão que tem praticamente das 35 comunidades quilombolas”.

3.2.4. O caminho percorrido pela comunidade para reivindicação da titulação e como esse percurso alimenta outras comunidades do município

Os moradores do quilombo Cana Brava, começaram a mobilização política para a garantia de seu território que segundo eles, já tinham sido “tomado” por pessoas que se dizem dono do lugar. Para José Ricardo “são umas pessoas que se colocam como dono, e impõem. A terra é de uso comum. É situação de conflito, recentemente um companheiro da gente foi à delegacia com essa questão de terra ai, e isso tem sido muito ruim, não só pra uns, mas pra todos”.

Para o Sr. Francisco Alves Lima, a data da terra chamava-se Cana Brava Cruz. Na busca por informações a comunidade foi até o Cartório da Comarca de Brejo (um dos cartórios mais antigo da região), fazer o levantamento das terras e as informações obtidas foi que a data cruz não tinham achado.

Em entrevista com o Sr. Francisco A. Lima, ele relata a forma de espoliação da terra, dizendo “A data o nome era Cana Brava Cruz, ai depois os ladrões botou lá data Genipapo, ai quando a gente foi procurar lá no Brejo, não achou mais data Cruz, por que eles diziam que tava no tribunal essa data. Aqui na Canabrava tinha quatro ladrões um na Vermelha o Tigre, o Maneco do Brejo, roubou da Ribeira todinha tomou, e o Macatrão mais o Gumersindo tomaram a Canabrava todinha, conforme você tá vendo o resultado, tomaram e venderam de mercado pro povo”.



FIGURA 10: Vista parcial do território de Cana Brava. Fonte: arquivo próprio

Pela história de Cana Brava, pude perceber que se trata de uma luta coletiva em torno da busca pela territorialidade, e que a espoliação do território narrada pelo Sr. Francisco fez com que a comunidade se mobilizasse para terem seu território de volta. Na narrativa do Sr. José Ricardo é enfatizado como o território surgiu e quem de fato foi o verdadeiro dono “eu lembro antes o povoado não era aqui, era lá mais embaixo, e tinha como dono o meu avô, era só uma família, o meu avô com os irmãos e os primos que hoje não são mais vivos, foram essas pessoas que deram fundamento a comunidade, que na época da escravidão já existiam, mas a sede era Cruz Velha, as cinco vizinhanças se juntava lá, então através desse povo, que deu fundamento as comunidades, a que se espalhou”.

No território de Cana Brava, existe outro fator importante no campo da mobilização política pelo território que a área de trabalho, sendo essa enfatizada pelo Sr. José Ricardo “a área de trabalho são muito poucas, e na medida em que a comunidade tá crescendo fica mais pouca ainda essas áreas de trabalho, e acaba afetando essas áreas de preservação, não é uma questão de querer, mas sim uma questão de sobrevivência, não é ganância é necessidade, então isso tem prejudicado as nascentes, por que precisa se fazer a roça, precisa sim e tem que fazer na terra, por que muitos casos se evita o pagamento da renda, que é muito alta, e acaba sendo deixada de lado a questão da preservação, não por completo, mas por essa questão da necessidade”.

Em diálogo com Francisco, jovem liderança local de 27 anos, ele relata as dificuldades enfrentadas pela juventude no território, fala da situação dos rios e da terra para trabalharem, “antigamente o Rio era maior, ele aguentava mais água, só que agora ele não ta mais aguentando, por causa do desmatamento, pega muito sol, ai do pegar muito sol, ai diminui o volume de agua, ai ele seca mais rápido. Outra coisa é por que não tem uma boa opção pra gente trabalhar e a pessoa só trabalha naquele lugar usando cada pedacinho de terra que a gente não pagava, é o único lugar que a gente não paga é aquele lugar que a gente tava dentro daquelas barrocas”.

Francisco enfatiza um outro momento de reflexão pela luta territorial que é a pouco espaço para o trabalho, principalmente quando se fala em oportunidades para os jovens no território, segundo ele o Rio tem um papel fundamental na vida das pessoas e sobre isso descrê que

“antigamente ele (Rio) coisava mais (era mais cheio), ele aguentava mais agua, só que agora ele não tá mais aguentando mais, por causa do desmatamento ai ele fica, pega muito sol, ai do pegar muito sol, ai diminui o volume de agua, ai ele seca mais rápido. É por que não tem uma boa opção pra gente trabalhar né, e a pessoa só trabalha naquele lugar usando cada pedacinho de terra, que a gente não pagava, é o único lugar que a gente não paga renda, é aquele lugar que a gente tava dentro daquelas barrocas (pequenas grotas onde pescam)”.



FIGURA 11: Bernardo e Francisco, jovens lideranças de Cana Brava.
Fonte: arquivo próprio

Francisco ainda refletindo sobre os conflitos sociais existentes no território enfatiza as consequências que os mesmos têm trazido para o conjunto das pessoas no território, e segundo ele esses de uma certa forma deixa a comunidade constrangida, ele relata a situação causada pelo Sr. João Monteiro “ele diz que agente tem uns porcos, os porcos entra dentro do cercado ali (se refere ao cercado da “propriedade” de João Monterio), dizendo ele que fica comendo cana, e nada tem, tem só mato, antes era tudo bem bonito aqui, cana tinha muito, mais hoje em dia, o que tem hoje é só aquelas pés de banana, assim mesmo os porcos nem pra ir mais, eles não vão, os porcos vão mais pros outros povoados, mas aqui mesmo não, ai chega com o oficio (se refere ao registro de ocorrência policial) ai a gente tem que obedecer a ordem, também a gente vai. Pra mim bem aqui realmente o que incomoda mais a gente aqui é o ‘dono’ daquelas terra ali, que quando a gente se espanta chega um oficio pra gente, sem quer nem pra que, tem que ir lá na delegacia , não é pra nadinha, ai torna voltar pra trás de novo, eu ate disse que quando chegar outro oficio, não é pra ir mais, de jeito nenhum, pro delegado lá, quando ele mandasse outro oficio que não é pra ir mais, por que a gente tem as coisas pra fazer e termina perdendo tempo pra lá, ai quando ele mandasse outro oficio era pra nego não ir”.

Para Bernardo de 27 anos, “a gente as vezes, nós aqui não temos muito recurso pra ter o dinheiro pra gente ir pra brincadeira pra uma festa assim ai quando dava um

tempo não tinha o dinheiro a gente deixava de ir pra o colégio pra ir trabalhar pra ganhar o dinheiro pra ir pra festa, mas eu estudava a noite, quando eu trabalhava a noite e quando eu chegava, a gente se arrumava rapidinho, o carro chegava 2hrs e a gente tinha que ir 4hrs, as vezes a gente ia de bicicleta. É, ai eu parei, não tinha condição de eu trabalhar e estudar ao mesmo tempo de noite porque quando a pessoa pega um sol monstro trabalhando, quando chega 6hrs, às vezes chega 5hrs, pra entrar no colégio 6hrs, 6:30 não tinha condição, ai eu larguei de mão”.

Refletindo sobre essas passagens percebe-se que vários são os motivos que o quilombo Cana Brava busca para a garantia de seu território, em todas as fases da luta são envolvidos todos do território como ator principal da luta e os parceiros institucionais como CCN e Centro de Defesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente dissertação de Mestrado mantive uma dupla abordagem na qual percorri minha trajetória pessoal de indivíduo “moreno” até a entrada no CCN e a descoberta de minha face coletiva como parte das lutas negras no Brasil. Isso potencializou o sentido de experimentar o sentido da liberdade não apenas em termos de garantia formal – tal qual estabelecido no art. 5º da Constituição Federal - mas em vivenciar a face coletiva da liberdade substantiva, ou seja, aquela que me garantiu de fato a possibilidade de escolha (SEN, 2001). Essa real capacidade de escolha me levou a potencializar esse sentido do coletivo na luta dos direitos das comunidades quilombolas, aqui apresentada através da Comunidade de Cana Brava. Ou seja, trata-se da descoberta de que meu caminho coletivo é capaz de produzir sinergia tal que leve outros a potencializarem a sua luta e resistência e a buscarem a liberdade substantiva.

O distanciamento, dos órgãos fundiários, o difícil acesso as informações e meios de comunicação, e muitos outros fatores tem sido grande entraves no desenvolvimento das comunidades quilombolas do Maranhão. Algumas iniciativas de entidades como Centro de Cultura Negra do Maranhão, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Santa Quitéria e outras organizações tem contribuído significativamente para um processo de mudança dessa realidade, mas, pelo cenário que se apresentarem com grandes ameaças, essas contribuições necessitam de reforço.

Hoje percebo que as diversas ações realizadas para fortalecer essas comunidades venham estimular a autonomia das comunidades quilombolas na resolução de seus problemas, principalmente quando se trata da afirmação dos direitos territoriais.

O cenário hoje apresentado é a fragilidade na articulação política e nas informações dessas comunidades, esse fator também se atribui as organizações internas e na sua representação estadual, o que tem causado a falta de oportunidades para o crescimento político para as reivindicações de seus direitos.

Nesse sentido essa dissertação poderá ser um caminho para a refletirmos sobre as diversas possibilidades para a luta cotidiana das comunidades quilombolas do município de Santa Quitéria. Pois a experiência de Cana Brava poderá desencadear um

conjunto de ações políticas organizativas que possam contribuir para uma mudança de comportamento das lideranças quilombolas em Santa Quitéria, para que as mesmas tenham capacidade de assumir seu protagonismo nas reivindicações de direitos junto aos governos federal, estadual e municipal através de ações concretas que possibilite multiplicar as capacidades mobilizadora regional e as capacidades localmente.

A meu ver a convivência do Poder Público, e, em muitos casos, o próprio exercício do poder político por parte de grandes proprietários de terra, propiciou a manutenção dos privilégios da elite agrária, de riqueza e poder amparados na grande propriedade, submetendo a população quilombola da região do Baixo Parnaíba à suas determinações. As consequências deste processo, em um país como o Brasil, dotado de tantas áreas agriculturáveis, geram reflexos socioeconômicos muito graves enfrentados principalmente pelas comunidades quilombolas. Grande parte das famílias ficou sem a propriedade das terras ou, quando as possuem, são propriedades tão pequenas que não garantem o sustento familiar necessário.

O processo de reforma agrária poderá contribuir para reduzir as desigualdades advindas da má distribuição das terras do país, descentralizando e democratizando a estrutura fundiária com a desapropriação de terras improdutivas que não cumprem sua função social, a fim de promover a justiça social e o reequilíbrio das relações do campo e da cidade.

Hoje, as comunidades quilombolas na região do Baixo Paranaíba enfrentam a expansão Soja e do Eucalipto que avançam sobre grandes áreas quilombolas em comum acordo com o Estado brasileiro em nome do “poder econômico”, sem levar em consideração que existem pessoas, famílias que precisam garantir sua reprodução física, social, política e cultural.

O processo de desenvolvimento sustentável está hoje ligado ao conceito de território levando em consideração os aspectos cultural, social, econômico e ambiental de determinados grupos socialmente constituídos, onde a sociedade organizada busca um sentido. O conceito de território promove a harmonia entre os atores locais onde os mesmos mantêm o sentimento de pertença. Nesse abrigo se misturam de forma complexa, terra, raça, gênero, riqueza natural, cultura, comunidades, sistemas de normas e valores, patrimônios, imagens coletivas, passado e presente.

O desafio é estimular a construção de novos relacionamentos territoriais baseado no princípio de bem-estar econômico, participação social, alteridade, equidade, sustentabilidade ambiental e liberdade espiritual. Buscar valorizar o conceito de identidade como um conjunto de percepções coletivas que dão sentido as novas vidas cotidianas, ligando o mundo interno com o mundo externo.

Para que esse mundo venha a ter sentido, o que sugere mudança. Hoje esse desafio é articular as lutas em prol da afirmação de direitos, mas entendendo, o direito às diferenças, direito a afirmação e preservação da identidade dos grupos participantes do processo civilizatório nacional, dos afros descendentes que vivem no território brasileiro desde o início do processo de formação da própria sociedade nacional, aos qual o Estado brasileiro deve uma reparação eficiente, cujo começo passa pelo cumprimento da Constituição Federal/1988, na garantia dos direitos dos territórios das comunidades quilombolas do Brasil e em especial o território quilombola de Cana Brava, no município de Santa Quitéria do Maranhão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amílcar Araújo. **Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas / CPDOC-FGV, 2007.

ALMEIDA, Alfredo Berno de. **Nas bordas da política étnica: os quilombos e as políticas sociais**. Boletim Informativo do NUER, Florianópolis, v. 2, n. 2, 2005.

ALMEIDA, Alfredo Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras tradicionalmente ocupadas: terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundo de pasto**. Manaus. 2. Ed. Manaus: PPGSCA/PNCSA, (Coleção Tradição e Ordenamento Jurídico, vol. 2), 2008.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Calhambolas, quilombolas e mocambeiros: a força mobilizadora da identidade e a consciência da necessidade**. In: Marco Antônio Domingues Teixeira; Dante Ribeiro da Fonseca; Jean-Pierre Angenot. (Org.). Afros e amazônicos: estudos sobre o negro na Amazônia. 1ed.Porto Velho: Edufro/Rondoniana, 2009, v. p. 35-42.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de; DOURADO, Sheilla B. Apresentação. In: ALMEIDA, Alfredo W. Berno de; DOURADO, Sheilla B. **Consulta e Participação: a crítica à metáfora da aranha**. UEA Edições; PPGSA/PPGAS – UFAM, 2013, p. 11- 34.

ANDRADE, Lúcia M. M. de. **Os quilombos da bacia do rio Trombetas: breve histórico**. In: LEITE, Ilka Boaventura (Org.). Terra de quilombos. Rio de Janeiro: ABA; Decania CFCH/UFRJ, 1995.

ANDRADE, Maristela de Paula; SOUZA FILHO, Benedito (Org.). **Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara**. São Luis: EDUFMA, 2006.

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. 314 p.17.

BAIOCCHI, Maria de Nasaré. **Negros do Cedro: estudo de um bairro rural de negros em Goiás**. São Paulo: Ática; Brasília: INL / Fundação Nacional Pró-Memória, 1983.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CARVALHO, J. J.; DORIA, S. Z.; OLIVEIRA JR, A. N. **O quilombo do rio das Rãs**. Salvador: CEAO-EDUFBA, 1996.

CCN/SMDH. **Projeto Vida de Negro: 10 anos de Luta pela Regularização das Terras de Preto no Maranhão**. São Luís, 1998.

CCN/SMDH. **Terras de Preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento**. São Luís, 2002. v.3. (Coleção Negro Cosme).

CCN/SMDH. Revista/Portfólio – **Projeto Vida de Negro - 15 Anos de Luta pelo Reconhecimento dos Territórios Quilombolas – Uma Propositura de direitos e ações junto às Comunidades Negras Rurais Quilombolas ou Terras de Preto no Maranhão**. Org. Paixão, Raimundo Maurício Matos. São Luís, 2003.

CCN/SMDH. **Vida de Negro no Maranhão: Uma EXPERIÊNCIA de Luta, Organização e Resistência nos Territórios Quilombolas**. Coleção Negro Cosme – Vol. IV. São Luís, 2005.

CCN/SMDH. **Colóquio e Internacional de Quilombolas, Palenqueros, Cimarrones, Cumbes, Saramaka, Boni, Djuka e Garífunas**. Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, Associação de Pesquisadores da Amazônia e Grupo de Estudos Socioeconômicos da Amazônia, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, São Luís, 2013.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

BALDI, César Augusto. **Territorialidade étnica e proteção jurídica: as comunidades quilombolas e a desapropriação**. Artigo incluído no livro: FERNANDES, Edesio; ALFONSIN, Betânia (orgs). Revisitando o instituto da desapropriação. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

BARBOSA, Nair M; CUTRIM, Suany C.F; VIEIRA, Ezron de A. **A Expansão da Soja no Baixo Parnaíba e os Impactos aos Direitos Humanos**. In: Projeto Vida de Negro. Quilombos e Terras de Preto no Maranhão. In: Programa Território Livre - Em Defesa das Comunidades Tradicionais do Baixo Parnaíba Maranhense (CCN/SMDH/FC), 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 51. ed. rev. São Paulo: Global, 2006a [1933].

GELEDES, Instituto da Mulher Negra. **Racismo Institucional - uma abordagem conceitual**, 2013.

GOMES, Lilian Cristina B. (2009), **Justiça seja feita: direito quilombola ao território**. Belo Horizonte, tese de doutorado em ciência política, Universidade Federal de Minas Gerais.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo / Ed. 34, 2005 [1999].

HOLSTON, James. **Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, ano 8, n. 21, p. 83, 1993.

IBGE. **Censo 2000**. Brasília, 2000. disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/censo/>>. Acesso em: 13 jul 2015.

IBGE. **Censo 2008**. Brasília, 2008. disponível em: < www.ibge.com.br >. Acesso em: 13 jul 2015.

IBGE. **Censo 2010**. Brasília, 2010. disponível em: < <http://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 13 jul 2015.

IBGE. **Censo 2011**. Brasília, 2011. disponível em: < http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos2011_apresentacao&xpid=CENSOS>. Acesso em: 13 jul 2015.

IBGE. **Cidades 2014**. Brasília, 2014. disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php> >. Acesso em: 13 jul 2015.

LEITE, Ilka Boaventura. **Classificações étnicas e as terras de negros no sul do Brasil**. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). Terra de quilombos. Rio de Janeiro: ABA; Decania CFCH/UFRJ, 1995.

LEITE, Ilka Boaventura. **Humanidades insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos**. In: RIFIOTIS, Theophilos; RODRIGUES, Tiago Hyra (Org.). Educação em direitos humanos: discursos críticos e temas contemporâneos. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

LIMA. Ruy Cirne, 1908. **Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas** – São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

MENDONÇA, Maria Luiza. **A Atuação dos Afro-Brasileiros em Durban**. Disponível em:<http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/dh/br/jglobal/redesocial/redesocial_2001/cap4_atuacao.htm> Acesso em: 13 jul 2015

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, Abdias; NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Reflexões sobre o Movimento Negro no Brasil, 1938-1997**. In: LYNN, Huntley; GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo (Org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 203-235.

GOMES, Lilian Cristina Bernardo. **Justiça seja feita: direito quilombola ao território**. 2009. 350 f. Dissertação (Mestrado) – Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais.

NEGRI, Antônio. **A Constituição do Comum**. 2005. Disponível em: <<http://fabiomalini.com/dossie-negri-e-foucault/a-constituicao-do-comum-por-antonio-negri/>> Acesso em: 15.07.2015.

OIT - **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais**. 2a ed. Brasília : OIT, 2009. Disponível em: < <http://www.oitbrasil.org.br/node/513>>. Acesso em 12/07/15.

PAIXÃO, Raimundo Maurício Matos. **Comunidades Quilombolas e Lutas pelos seus Territórios Seculares**. São Luís, 2010.

PAIXÃO, Raimundo Maurício Matos. **A Luta das Comunidades Negras Rurais Quilombolas ou Terras de Preto no Maranhão**. São Luís, 2005.

PEDROSA, Luís Antônio Câmara. In: CCN/SMDH. **Jamary dos Pretos – terra de mocambeiros. Dos Quilombos no Território Nacional**. Coleção Negro Cosme, Vol. II. São Luís, 1998.

PNUD - **Ranking do IDH dos Municípios do Brasil 2013**, Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH-Globlal-2013.aspx?>> Acessado em: 13 jul 2015.

PINHEIRO, Urubatan Ramão. **Concentração de terras no Maranhão**. São Luís, 14 de abril de 2010.

PROGRAMA TERRITÓRIO LIVRE. **Em Defesa das Comunidades Tradicionais do Baixo Parnaíba Maranhense**. Centro de Cultura Negra – CCN, Fórum Carajás – FC, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH. São Luis, 2008.

ROCHA, Elizabeth Guimarães Teixeira. “**O Decreto 4887 e a regulamentação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos**”. Boletim Informativo do Nuer: Territórios quilombolas: reconhecimento e titulação das terras, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 97-102, 2005.

GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO. **Relatório da Conferencia mundial contra o Racismo Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Tradução: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares. Durban, 2001.

SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Dimas Salustiano da. Considerações jurídicas. In: SMDDH/CCN-PVN. **Frechal terra de preto: quilombo reconhecido como reserva extrativista**. São Luis: Projeto Vida de Negro, 1996. p. 24-70.

SERRA, O. J. T. Raça/cor, etnia, desigualdade e conflito no Brasil. **Revista Tempo e Presença**, Rio de Janeiro, v. 339, n. 00, p. 18-28, 2005.)

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976[1974].

STEDILE, João Pedro. **A Questão Agrária no Brasil. O Debate tradicional 1500-1960**. São Paulo: Expressão popular, 2005. Pp.15-31.

LEGISLAÇÕES

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

BRASIL. **Lei de Terras de 1850, Lei nº 601 de 18 de setembro**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L0601-1850.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2015.

APENDICES

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Município: Santa Quitéria

Quilombo: Cana Brava

Dados institucionais	<p>Personalidade Jurídica: Associação dos Moradores do Povoado Cana Brava Fundação: 2010 Presidente (a): Raimundo Augusto de Souza Nº de sócios: 100 Ano da gestão: 2012-2016</p>
	<p>Personalidade Jurídica: Associação de Moradores de Fazendinha Fundação: Nº de sócios: Ano da gestão: Presidente:</p>
	<p>Personalidade Jurídica: Associação de Moradores do Povoado Titara Fundação: Nº de sócios: Ano da gestão: Presidente:</p>
Histórico	<p>O Povoado surge em 1750 com os povoados Cruz Velha, Barra da Cruz (cerca de pedra), e Cana Brava, após foi o surgimento, Titara, Piquizeiro, Vermelha, Bacaba, Fazendinha, Pedra, Murici. Pertencia a Raimundo Cana Brava e D. Rosa e D. Joana. Uma das Senhoras se juntou com Coronel Francisco Macatrão, que se apossou da terra.</p>
Hectares territoriais	<p>Projetos Produtivos</p>
Número de famílias	<p>313</p>

Número de casas	268
Situação do conflito	<p>Conflito com a Sra. Cleonice Viana Galvão; Antônio Carlos Melo; João Monteiro; Dr. Arthur; Tânia; Joalice; Dr. Armario; Nonato Melo.</p> <p>Todas as famílias do território pagam foro da terra para os supostos proprietários.</p> <p>Na Titara teve na década de 85 as famílias pagaram 6000 quilos de arroz como renda ao Joaquim Pires, genro de Francisco Macatrão.</p>
Situação fundiária	Processo no INCRA e certificação da Fundação Cultural Palmares
Infraestrutura	<p>(x) Casas de alvenaria (x) Casa de Adobe (x) Casa de Barro () Casa de Telhado de Palha () Casa de Parede de Palha</p> <p>() Posto de Saúde () Casa de Farinha -construída pela comunidade (x) Energia (x) Poço Artesiano (rede de distribuição de água – Cana Brava</p> <p>(x) escolas (Cana Brava, Titara) (x) outras edificações (Clube de Festa – Cana Brava)</p>
Infraestrutura – esforço da comunidade	Casa de farinha,
Projetos Produtivos	<p>() galinha caipira () galinha de granja () Suinocultura (criação interna) () Bovinocultura</p> <p>(x) Caprinocultura () Piscicultura () Apicultura () outros especificar</p>
Projetos Produtivos – esforço da	<p>Cana Brava: Avicultura, caprino, suíno, bovino</p> <p>Titara: avicultura, suíno, bovinocultura, caprinocultura</p>

comunidade	
Principal atividade dos produtores (as)	Mandioca, arroz, feijão, milho, melancia, abobora, quiabo,

Quadros

FASE DO TEMPO: 07 AOS 14 ANOS DE IDADE	
Ações	Estudante de escola pública.
Principal elemento que destaque	Obter conhecimentos para construir o futuro.
Desdobramento das ações	Ingressei na carreira esportiva e obtive bolsa de estudo.
Principais dificuldades	Não obtinha de recursos financeiros na família que garantissem meus deslocamentos até a escola. Na maioria das vezes fazia o percurso a pé.
FASE DO TEMPO: 15 AOS 17 ANOS DE IDADE	
Ações	Estudante em escola privada através de bolsa de estudo garantida pelo esporte.
Principal elemento que destaque	Apesar de ser uma escola de referência, na época, tinha muitas dificuldades em acompanhar o aprendizado. As palestras promovidas pela escola, quando se tratava de pessoas do movimento negro, tinha dificuldade em me identificar com o tema relacionado a negros.
Desdobramento das ações	No final das palestras despertou em mim a curiosidade de saber um pouco mais sobre a história do negro na sociedade brasileira.
Principais dificuldades	Continuava o drama de ir para a escola de pé e com um agravante a mais, tinha que ficar para treinar até a noite. Muitas vezes fui para escola sem fazer uma refeição adequada.
FASE DO TEMPO: 1989	
Ações	Ingresso no movimento negro.
Principal elemento que	Participação em um curso sobre história do negro no Maranhão e Brasil, com carga horária de 24 horas, promovido pelo Centro de Cultura

destaco	Negra do Maranhão.
Desdobramento das ações	Nesse curso fiz uma espécie de trajetória da minha vida. Conseguir visualizar os esforços do negro de África ao Brasil. Como ainda permanecia a falta de recursos para deslocamento e a dificuldade na alimentação. Comecei a desenvolver alguns trabalhos como venda de alimentos do mar (camarão). Ingressei em um comercio como vendedor e posterior trabalhei como auxiliar administrativo em uma empresa.
Principais dificuldades	Conciliar o trabalho com as atividades promovidas pelo Centro de Cultura Negra.
Ações	Ainda em 1989, despertou o interesse em aprofundar pela minha história. Convite para participar do IV Encontro de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão.
Principal elemento que destaco	Cerca de 400 comunidades quilombolas participaram do Encontro, o tema principal era ainda era a titulação de terras quilombolas.
Desdobramento das ações	Maior visibilidade sobre os direitos territoriais quilombolas e aprofundamento sobre legislação quilombola Nacional e Estadual.
Principais dificuldades	Difícil compreensão dos órgãos fundiários quanto a matéria.
FASE DO TEMPO: 1994	
Ações	Ingresso no Projeto Vida Negro. Desenvolvido os primeiros trabalhos de campo junto às comunidades quilombolas
Principal elemento que destaco	A principal ação era o levantamento, mapeamento das comunidades quilombolas, registro de suas formas de uso comum com a terra, seus costumes e tradições. Valorização da identidade étnica e formação de lideranças.
Desdobramento das ações	O difícil acesso e a distância das comunidades quilombolas dificultava a nossa permanência por mais tempo nas pesquisas de campo que geralmente eram realizadas aos finais de semanas e feriados.
Principais dificuldades	Ampliou-se o número de parceiros que apoiavam os trabalhos realizados pelo projeto. As lideranças quilombolas passaram a conhecer mais sobre seus direitos.
Ações	Encontro Estadual de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, nos anos de 1994, 1997, 2000, 2003, 2006. Aprofundamento sobre realidade dos quilombos maranhenses. Início

	das primeiras visitas aos quilombos.
Principal elemento que destaque	Insuficiência de políticas públicas. Poucas informações sobre os direitos quilombolas. Fragilidades nas gestões organizações internas.
Desdobramento das ações	Estabelecimento de parcerias com lideranças quilombolas para iniciar processos formativos sobre história do negro, gestão de unidades associativas, direitos e legislações quilombolas.
Principais dificuldades	Baixo nível de escolaridade de lideranças quilombolas.
FASE DO TEMPO: 1995 a 2002	
Ações	Membro da Secretaria Executiva da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão-ACONERUQ.
Principal elemento que destaque	A Aconeruq foi à substituição da Coordenação Estadual de Quilombos. A proposta foi discutida para que pudessem ampliar o número de participações inclusive a filiação de associações quilombolas locais. Essa associação permitiria o mesmo formato das associações quilombolas.
Desdobramento das ações	Acompanhamento das associações de quilombolas pelo quantitativo de filiações na ACONERUQ.
Principais dificuldades	A direção era compartilhada e obedeciam às representações regionais.
Ações	I Encontro Nacional de Quilombos -1995, em Brasília-DF.
Principal elemento que destaque	Principal pauta do encontro foi à titulação das terras quilombolas. Estiveram presentes 26 estados da federação.
Desdobramento das ações	Articular uma pauta com a presidência da república para discutir a titulação de terras no Brasil.
Principais dificuldades	Ampliaram-se as discussões em favor da garantia dos direitos quilombolas. O Artigo 68 do ADCT foi discutido de forma a apontar os desdobramentos do encontro nacional para o governo federal, em especial ao INCRA, Fundação Cultural Palmares, MDA e MPF -6ª Câmara de Revisão e Minorias.
Ações	Membro da Secretaria Executiva da Coordenação Nacional de

	Articulação dos Quilombos Brasileiro/CCN (1997/2002). 1997 a 2002, usando a estrutura administrativa do Projeto Vida de Negro do Centro de Cultura Negra do Maranhão.
Principal elemento que destaque	A secretaria foi a responsável pela dinamização das informações referente a situação quilombola no Brasil, ainda manteve diálogo permanente com governo e Ministério Público para afirmação dos direitos quilombolas.
Desdobramento das ações	Os conflitos nas comunidades quilombolas envolvendo supostos proprietários. Morosidade dos processos administrativos de quilombos no INCRA.
Principais dificuldades	Garantiu-se as articulações, mobilizações entre as lideranças quilombolas do Brasil mantendo-os atualizados de informações referentes às ações governamentais sobre os direitos quilombolas.
Ações	Seminário sobre Procedimentos Administrativos de Titulação de Quilombos - 1998, realizado em São Luís.
Principal elemento que destaque	Dialogar com o Estado (governo Federal e Estaduais) sobre os Processos Administrativos de Quilombos e elaborar estratégia para agilidade na titulação.
Desdobramento das ações	Inexistência de procedimento de regulamentação do Artigo 68 do ADCT.
Principais dificuldades	Ampliou-se as possibilidades de titulação nos Estados, principalmente Pará e Maranhão onde os Institutos de Terras avançaram n diálogos sobre titulação em terras Estaduais.
Ações	Organizações de Seminários auto gestionários nos Fóruns Social Mundial. Edições, 2002, 2003, na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul.
Principal elemento que destaque	Nessas atividades demos maior visibilidade sobre a temática quilombola a nível internacional onde governo e sociedade civil dialogavam sobre titulação de terras quilombolas.
Desdobramento das ações	As limitações e compreensão do Estado sobre a garantia de direitos étnicos ainda eram poucas.

Principais dificuldades	Conseguimos dialogar com os órgãos fundiários sobre a titulação de terras quilombolas e ampliação de recursos para a garantia de infraestrutura (casas, caminho de acesso energia e outros).
Ações	Jornadas Mapeo de Territorios de Pueblos y Comunidades Tradicionales en la Pana-Amazonia ³⁹ ante el avance de las agro estrategia y otras amenazas territorialidades. 29.05 a 02.06 de 2013 em Cartagena-Colômbia. Lugar: Salón Mutis - Centro de Formación de la Cooperación Española (CFCE).
Principal elemento que destaque	Investigadores universitarios y representantes de movimientos sociales en la Pan-Amazonia señalan críticamente que en la actualidad las formas de disputa por los recursos naturales avanzan aceleradamente sobre los territorios de pueblos y comunidades tradicionales, lo que tiene efectos sobre su reproducción física y cultural.
Desdobramento das ações	Este proceso de expansión destaca un conjunto de medidas designadas como “agro estrategias” que están referidas a los intereses empresariales vinculados a los agro negocios, a la minería que al incorporar nuevas tierras a los emprendimientos económicos, en especial en esta región, provocan la desterritorialización, la contaminación ambiental, ocasionando pérdidas de la biodiversidad con efectos sociales dramáticos para esos pueblos. Las “agro estrategias” elaboradas y practicadas por intereses empresariales están referidas a commodities internacionales diversas - granos, papel, celulosa, ganadería, turismo y minería, asociadas a los incentivos financieros oficiales, para ello fabrican la liberación de condicionantes jurídico-formales y político administrativos, que garantizan las tierras que tradicionalmente ocupan los pueblos y comunidades tradicionales.
Principais dificuldades	La Jornada Jornadas Mapeo de Territorios de Pueblos y Comunidades Tradicionales en la Pan-Amazonia ante el avance de las agro estrategias tiene por objetivos: A) desarrollar y profundizar reflexiones teóricas

³⁹ Realizado em CARTAGENA-Colômbia, de 29 de Maio al 2 de Junio de 2013, sobre a Coordenação de Rosa Elizabeth Acevedo Marin (UFGA/NAEA/PNCSA); Johana Herrera Arango (Universidad Javeriana) e Alfredo Wagner Berno de Almeida (PNCSA/CNPq/UEA/FAPEAM). Projeto mapeamento social de povos e comunidades tradicionais na pan-amazônia: uma rede social em consolidação.

	<p>metodológicas</p> <p>sobre identidades colectivas y unidades de movilización en las sociedades de la Pan-Amazonia y extensión para la América Central y el Caribe, en perspectiva articulada con el conocimiento de territorialidades específicas, derechos étnicos y culturales. B) presentar y socializar los resultados de las investigaciones en una producción diversificada: los Cuadernos de Cartografía,</p> <p>libros, fascículos, vídeos en Mesas redondas y Grupos de Trabajo. Estos trabajos comprenden los puntos de vista de pueblos indígenas, 5 comunidades quilombolas, quebradeiras de coco, de pescadores artesanales y para el caso de Colombia, de consejos comunitarios. C) Los eventos denominados de Talleres, Encuentros, Seminarios, Jornadas, Coloquios materializan la red de investigadores de diferentes universidades y movimientos sociales con los cuales se han realizado intercambios y se concretizan esas diferentes producciones colectivas.</p>
Ações	Colóquio Internacional de Quilombolas, Cimarrones, Cubes, Saramaka, Boni, Garrifunas e assemelhados. 2013, primeira edição de um Dialogo Internacional com a temática territorialidade entre os países latino americano.
Principal elemento que destaque	Troca de experiência entre lideranças afrodescendentes de Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Argentina, México, Honduras, Venezuela, Suriname.
Desdobramento das ações	As limitações e compreensão do Estado sobre a garantia de direitos étnicos ainda eram poucas.
Principais dificuldades	Conseguimos dialogar com os órgãos fundiários sobre a titulação de terras quilombolas e ampliação de recursos para a garantia de infraestrutura (casas, caminho de acesso energia e outros).
Ações	Participação na construção das publicações do Centro de Cultura Negra do Maranhão e da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, da coleção intitulada “Negro Cosme”. Nessa coleção destaca-se a organização de cartilhas, elaboração de textos; elaborações de relatórios de encontros de comunidades quilombolas; organizações de revistas.
Principal	Ampliou-se o protagonismo de lideranças quilombolas. Maior

elemento que destaca	visibilidade sobre a temática e aproximação da academia com a realidade das comunidades quilombolas. Destacam-se as publicações como: Projeto Vida de Negro: 10 anos de Luta pela Regularização das Terras de Preto no Maranhão; Jamary dos Pretos “Terras de Mocambeiros”; Terras de Preto no Maranhão: Quebrando o Mito do Isolamento; a Luta das Comunidades Negras Rurais Quilombolas ou Terras de Preto no Maranhão; Relatórios do VI Encontro de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão; Relatório do II Encontro Nacional de Quilombos do Brasil; Zumbi Vai À Escola -1ª Edição/1999; Negro Cosme e a Guerra da Balaiada/2000; A Verdadeira Historia do Brasil São Outros Quinhentos/2000; Akomabu Afro Tupy/2000; Zumbi Vai à Escola – 2ª Edição/2002; A Balaiada no Maranhão – 2ª Edição/2000; A Resistência do Quilombo Frechal/2001; Viva À Liberdade: A Insurreição de Viana-MA/2002; I Seminário Nacional sobre Procedimentos Administrativos de titulação de Terras de Quilombos do Brasil/2000; 7ª Edição Jornal Zumbido/1999, 8ª edição Jornal Zumbido, 9ª Edição Jornal Zumbido/2002; Os Quilombos e o Autoritarismo do Governo Federal/2002; A Luta das Comunidades Negras Rurais contra a Base Espacial de Alcântara no Maranhão/2002; Zumbi Vive/2003; Codó, Continente Afro-Maranhense/2003; Garantia dos Territórios Quilombolas no Brasil/2003; Articulação Quilombola na III Conferência Mundial contra o Racismo; As Terras de Preto ou Terras de Quilombo no Maranhão/2003; discriminação e Desigualdade Racial/2003.
Desdobramento das ações	A temática quilombola sendo fruto de estudos acadêmicos. Diálogo com o estado sobre os direitos quilombolas
Principais dificuldades	Encontrar referência históricas sobre os quilombos do Maranhão.